

- Criação de projetos de remediação (*Exposure Response*) e condução de ações de tratamento com outras Coordenadorias.
 - Priorização de ações buscando tratamento de casos com maior indicativos de criticidade e riscos. Casos envolvendo *Security End-of-Life Plugins* (SEoL) ainda representam um grande fator de risco, como é o caso de ciclo de suporte do Windows (Microsoft), tendo em 2025 sido encerrado o suporte de segurança padrão do Windows 10, resultando em necessidade de contratação de um conjunto significativo de novos microcomputadores para permitir a devida substituição.
 - Execução de scan WAS e elaboração de relatórios de análise específicos e sob demanda para mapeamento de exposição a riscos cibernéticos (alguns exemplos: e-carta, auth-reset, antares).
 - Automação de tarefas de consulta, visualização e monitoração com utilização de scripts.
- d) Solução XDR (Trend, qRadar, AXUR)
- Expansão e consolidação da Solução de Monitoramento, Detecção, Notificação, Investigação e Resposta a Ataques Cibernéticos (XDR, SOC/SIEM) no ambiente do Tribunal. PDTIC 43/2025 DED 1341.
 - Configuração e expansão de agentes do XDR Trend em servidores (aplicações) e estações de trabalho, alinhadas a definição de substituição total da solução Kaspersky (Antivírus) pela nova solução Trend.
 - Ampliação de monitoração através de *Virtual Network Sensor* (VNS) Trend, com consolidação de *hardware* de suporte buscando otimização de recursos utilizados.
 - Otimizações e ajustes de políticas no XDR Trend, buscando melhor alinhamento à realidade operacional do Tribunal.
 - Integração de novos serviços monitorados através do XDR Trend, buscando maior correlação de eventos de forma centralizada.
 - Configuração de novas fontes de logs monitoradas através do SIEM qRadar e customização de alertas baseadas nos eventos.
 - Padronização de fluxos e procedimentos para tratamentos de credenciais corporativas e do PJe, através de monitoramento realizado pela AXUR, alinhando também cruzamento com outras origens de vazamento, resultando em uma base consolidada.

2.9.7.5 Programa de Formação em Segurança Cibernética EJUD

2025

- a) Apoio na organização de ementas, datas dos encontros, curadoria de conteúdo e atuação como mediador e apresentador dos encontros.
- b) Participação direta na elaboração e apresentação do encontro: “Proteja-se de ataques gerados por IA”, que introduziu uma nova dinâmica de apresentação, buscando maior envolvimento com os participantes.

2.9.7.6 Outras atividades

- a) Participação em treinamentos elencados para atender ao plano de capacitação anual da SETIC/Tribunal.
- b) Elaboração da proposta de plano de capacitação da Coordenadoria para o ano de 2026.
- c) Participação com representantes presenciais no Fórum Brasileiro de CSIRTs, organizado pelo CERT.BR.
- d) Participação com representantes presenciais no evento Security Leaders 2025.
- e) Criação de roteiros, instruções, diagramas e documentação de assuntos pertinentes à Coordenadoria.
- f) Criação de automação, em conjunto com a CAU, para cruzamento de informações entre soluções que monitoram e administram o parque de ativos do Tribunal (Ivanti, Tenable e Trend) buscando proatividade de atuação para evitar zonas cinzentas (não monitoradas) ou dispositivos com falhas operacionais.
- g) Atendimento de demandas operacionais diversas através da central de serviços de TIC.
- h) Condução de rotinas de gestão de contratos, envolvendo validação técnica, atestes e recebimento.

2.9.8 GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TRT-15 planeja, coordena, supervisiona, executa e orienta as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), atuando como agente facilitador do planejamento estratégico do Tribunal, alinhada à ENTIC-JUD e ao PDTIC. Gerencia a infraestrutura de TI (redes, servidores, armazenamento, SD-WAN e segurança cibernética), mantém e evolui sistemas judiciais como o PJe, oferece suporte técnico aos usuários via Central de Serviços (incluindo help desk, manutenção corretiva, operação e rotina), atende consultas diversas por e-mail e chat do Google Workspace (especialmente em regime home office ou híbrido). Realiza recebimento, elaboração e expedição de expedientes via PROAD (certidões, memorandos, ofícios, relatórios técnicos, informações), conferência de notas fiscais, elaboração de Termos de Recebimento Provisório/Definitivo, controle de tramitação via SIGEO, inventário de bens da SETIC e malote digital. Acompanha e verifica contratos de TIC com fornecedores por meio do SIGEO e Connect Jus. Gerencia demandas de TIC, agenda reuniões via Google Meet (administrativas e judiciais, incluindo prioritárias), elabora atas e apoia o Subcomitê de Priorização (SPDTIC). Presta apoio técnico à Administração, Comitês, Comissões, Secretário de TIC (participando de reuniões com outros Tribunais/órgãos superiores), grupos de trabalho de inovação (automação e IA), além de garantir governança, conformidade com LGPD, proteção de dados, gerenciamento de configuração de ativos e excelência nos serviços tecnológicos.

2.10 SECRETARIA DE SAÚDE

2.10.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PELOS POSTOS DE SAÚDE AVANÇADOS

2.10.1.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA

- Licenças Médicas: 4.187 deferidas;
- Atendimentos da Área Médica: 3.619;
- Atendimentos da Área de Enfermagem: 3.978;
- Exames periódicos de saúde: 80 magistradas(os) e 982 servidoras(es).

Cumpramos ressaltar que, após realizarmos ampla campanha de exames periódicos de saúde, visando ao atendimento preventivo de magistradas(os) e servidoras(es) pertencentes aos quadros deste Tribunal, com o objetivo de cumprir a meta específica da Justiça do Trabalho para 2025, que estabeleceu o dever de realizarmos exames periódicos de saúde em 15% das(os) magistradas(os) e em 15% das(os) servidoras(es), este Regional superou a mencionada meta e alcançou o percentual de 28,95% de exames periódicos realizados em servidoras(es) e de 21,60% de exames periódicos realizados em magistradas(os), sendo esses índices inéditos neste Regional, os quais indicam um número significativo de magistradas(os) e servidoras(es) atendidos nessa ação que se constitui a principal ferramenta de atuação preventiva em saúde de que esta Secretaria dispõe.

2.10.1.2 PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ITINERANTE

- Realização de atendimento médico itinerante no Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto nos dias 17 e 18 de julho de 2025.
- Realização de atendimento médico itinerante no 25º Congresso do TRT da 15ª Região, no Centro de Convenções Expo Dom Pedro, em Campinas/SP, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025.
- Realização de atendimento médico itinerante no Posto de Saúde Avançado de Araçatuba nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.
- Realização de atendimento médico itinerante no Posto de Saúde Avançado de São José dos Campos nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.
- Realização de atendimento médico itinerante no Fórum Trabalhista de Sorocaba nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.
- Realização de atendimento médico itinerante no Encontro Anual de Magistrados no Grande Resort Serra Negra, nos dias 9 e 10 de outubro de 2025.

O Programa de Atendimento Médico Itinerante nas Unidades do Tribunal foi realizado como ação que tem por objetivo promover exames periódicos de saúde em magistradas(os) e servidoras(es) lotados em unidades que não dispõem de Postos de Saúde Avançados, conforme calendário prévio aprovado pela

Administração.

2.10.1.3 REINAUGURAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA SEDE JUDICIAL E DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Foi reativado, em 13 de janeiro, o Posto de Saúde da Sede judicial do Tribunal, após aproximadamente sete anos de interrupção das atividades, representando importante avanço na política institucional de atenção à saúde ocupacional, permitindo a oferta de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e realização de exames periódicos em espaço estruturado com recepção, sala de consulta, triagem e observação. O posto passou a funcionar diariamente, atendendo ao elevado fluxo de pessoas na sede judicial.

Em 10 de dezembro, foi reativado o Posto de Saúde do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, em cerimônia realizada antes da 6ª edição do projeto Diálogos com a Primeira Instância. O posto passou a oferecer atendimento local com a atuação de um médico e de um técnico de enfermagem, destinados ao suporte direto a magistradas(os), servidoras(es) e estagiárias(os) daquela circunscrição, com foco em ações de cuidado, orientação e prevenção em saúde.

2.10.1.4 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

– Análise de Requerimentos do Programa de Assistência Farmacêutica: 5.870.

O Programa de Assistência Farmacêutica consiste no reembolso do valor resultante da divisão da disponibilidade orçamentária deste Tribunal, mensalmente destinada a esse fim, pelo montante da despesa mensal referente ao dispêndio de magistradas(os) e servidoras(es), ativas(os) e inativas(os), com medicamentos para o controle de patologias crônicas cujo tratamento exija o uso continuado de medicamentos por, no mínimo, 06 (seis) meses, a critério da Secretaria de Saúde.

Tais números representam a quantidade de reembolsos analisados pela Secretaria de Saúde e o grande número de beneficiados atendidos por essa iniciativa que favorece os tratamentos de saúde e que tem por objetivo dar melhores condições de saúde e bem-estar às pessoas ligadas a este Regional.

2.10.1.5 ATENDIMENTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

- Andamentos e providências em PROADs: 21.071;
- Atendimentos (orientações) via e-mail, chat e whatsapp: 13.540.

2.10.1.6 ATENDIMENTOS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA

- Atendimentos da Área de Odontologia: 3.013.

O atendimento prestado pela Área de Odontologia da Secretaria de Saúde é extensivo aos dependentes de magistradas(os) e servidoras(es), inclusive no que tange à profilaxia, tratamentos simples e de caráter emergencial.

2.10.1.7 ATENDIMENTOS DA ÁREA PSICOSSOCIAL

– Atendimentos da Área Psicossocial: 4.829.

Os atendimentos da Área Psicossocial abrangem, principalmente, as avaliações biopsicossociais previstas lei, os atendimentos individuais às(aos) magistradas(os) e servidoras(es) e as ações do Programa de Qualidade de Vida e Clima Organizacional realizadas nas unidades desta Corte, notadamente naquelas onde houve implantação do Projeto Especializa & Equaliza.

Realizou-se, ainda, o acompanhamento psicossocial da Central de Mandados de Campinas e da Vara do Trabalho de Ubatuba pelo Programa Promoção de Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida e Clima Organizacional ao longo do ano de 2025.

2.10.1.8 ATENDIMENTOS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA

– Atendimentos da Área de Fisioterapia: 9.565.

Foram realizadas sessões remotas de ginástica laboral de segunda a sexta-feira, disponíveis para todas(os) as(os) servidoras(es) e magistradas(os) lotadas(os) nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, com a oferta de 2 (dois) horários por dia para a atividade, às 10h30 e às 16 horas.

Além disso, foram realizadas sessões presenciais de ginástica laboral, de segunda a sexta-feira, a fim de atender servidoras(es) e magistradas(os) lotadas(os) nas Sedes Administrativa e Judicial do Tribunal, bem como no Fórum Trabalhista de Campinas.

A Área de Fisioterapia, realizou, ainda, de forma permanente, o atendimento de suporte às pessoas com requerimento para exercerem suas funções em teletrabalho, a fim de orientá-las quanto à prevenção de riscos ergonômicos.

2.10.1.9 PESQUISA

Foi concluída em 2025 a pesquisa “Teletrabalho em tempos de Covid-19: saúde mental e percepções de servidores de um órgão do judiciário trabalhista”, desenvolvida pela servidora Francielle Barbosa Prado para seu projeto de mestrado sob a orientação do Prof. Dr. Sergio Roberto de Lucca, do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Os resultados obtidos na pesquisa resultaram na elaboração de uma cartilha de orientação psicossocial para prática de teletrabalho, a qual está em análise pela Administração.

2.10.1.10 ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM REUNIÕES E AÇÕES INSTITUCIONAIS

– Participação em Reunião do Subcomitê de Teletrabalho, realizada no dia 30 de janeiro de 2025, às 16 horas.

– Participação em Reunião do Prêmio CNJ de Qualidade, realizada no

dia 31 de janeiro de 2025, às 15h30.

– Participação em Reunião do Subcomitê de Combate ao Assédio, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 10h30.

– Participação em Reunião do Subcomitê de Combate ao Assédio, realizada no dia 10 de março de 2025, às 10h30.

– Participação na Oficina “Projeto Integração”, realizada no Co.Labora15, nos dias 10, 12 e 14 de março, das 13h30 às 17 horas.

– Participação em Reunião da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, realizada no dia 11 de março de 2025, às 16 horas.

– Participação em Reunião do Comitê de Ética, realizada no dia 12 de março de 2025, às 15 horas.

– Participação em Reunião com a Diretoria-Geral, realizada no dia 13 de março de 2025, às 15 horas.

– Participação em Reunião do Subcomitê de Teletrabalho, realizada no dia 14 de março de 2025, às 15h30.

– Participação em Reunião com as Secretarias de Gestão de Pessoas e de Orçamento e Finanças para tratar do COMPREV, realizada no dia 2 de abril de 2025, às 16 horas.

– Participação em Reunião com representantes do TJSP, TRE/SP, TJMSP, TRF3, e TRT2, para tratar da “Semana da Saúde”, a ser realizada de 07 a 11 de abril de 2025, na Escola Paulista da Magistratura, realizada no dia 27 de março de 2025, às 15 horas.

– Participação na “Semana da Saúde”, realizada de 07 a 11 de abril de 2025, na Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo/SP.

– Participação em Reunião com a Diretoria-Geral, realizada no dia 9 de abril de 2025, às 15 horas.

– Participação em Reunião do Subcomitê de Combate ao Assédio, realizada no dia 10 de abril de 2025, às 10 horas.

– Participação em Reunião com a Diretoria-Geral, realizada no dia 23 de maio de 2025, às 16 horas.

– Participação no curso de Acessibilidade Digital para Conteudistas do Portal do TRT, realizado em julho de 2025.

– Participação em reunião da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, realizada em julho de 2025.

– Participação em reunião do Subcomitê de Equidade e Combate à Discriminação, realizada em julho de 2025.

– Participação no V Congresso Brasileiro dos Serviços de Saúde do Poder Judiciário e no VI Seminário da Política Nacional sobre Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, realizado de 19 a 21 de agosto de 2025 na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na cidade de São Paulo/SP.

– Participação em reunião do Subcomitê de Teletrabalho, realizada no dia 29 de agosto de 2025.

– Participação em reunião do Subcomitê de Teletrabalho, realizada no dia 15 de setembro de 2025.

– Participação no Curso de Desenvolvimento Gerencial, realizado pela Escola Judicial, nos dias 23 e 29 de setembro de 2025.

– Participação no curso de “Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados” realizado pela Escola Judicial durante o mês de setembro de 2025.

– Participação no curso virtual da ENAP: “O conceito contemporâneo da deficiência e o modelo biopsicossocial”, com duração de 30 h, realizado durante o mês de setembro de 2025.

– Roda de conversa com terceirizadas em alusão ao Outubro Rosa, realizada no Fórum Trabalhista de Campinas em 10 de outubro de 2025, com foco na promoção da saúde mental e bem-estar.

– Participação em reunião da Comissão de Ética, realizada no dia 29 de outubro de 2025, às 11 horas.

– Campanha de Prevenção sobre o Outubro Rosa, realizada durante o mês de outubro de 2025, com a divulgação de material de conscientização pelas redes sociais do Tribunal.

– Participação em reunião do Subcomitê de Combate ao Assédio, realizada no dia 6 de novembro de 2025, às 11 horas.

– Participação em reunião da Comissão de Ética, realizada no dia 12 de novembro de 2025, às 15 horas.

– Participação na Palestra “Os Desafios para a Implementação de um Sistema de Avaliação Biopsicossocial no Poder Judiciário”, realizada no dia 26 de novembro de 2025, às 14 horas, pelo TRT da 23ª Região.

– Realização da campanha “Coração Saudável” ao longo do ano de 2025.

2.11 SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Ao longo de 2025, a Secretaria-Geral Judiciária, no exercício de suas atribuições, desenvolveu iniciativas direcionadas ao planejamento, à coordenação, à orientação, à direção e ao controle da execução dos serviços judiciários deste Tribunal. Destacaram-se, especialmente, as atividades relacionadas à organização das pautas e à realização das sessões de julgamento das Seções de Ações de Competência do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, tanto na esfera administrativa quanto na judiciária, bem como das Seções Especializadas em Dissídios Individuais e Coletivos. Ademais, foram conduzidas ações voltadas ao planejamento, à supervisão, à orientação e ao controle das atividades de apoio aos trabalhos judiciários de segunda instância, a cargo da Secretaria Judiciária.

Com a criação de mais uma Seção Especializada - a Seção de Uniformização de Jurisprudência - a Secretaria-Geral Judiciária teve ampliada suas atribuições, uma vez que as(os) servidoras(es) da Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Judicial assumiram a rotina de todas as tarefas referentes à tramitação dos processos que vão à julgamento do colegiado.

A Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Judicial passou a realizar, no Órgão Especial, também as sessões de julgamento dos Agravos Internos interpostos contra decisões monocráticas que negaram seguimento aos Recursos de Revista, destacando o elevado número de processos nessa situação.

A Secretaria também se fez presente, no acompanhamento dos processos de interesse do Tribunal e que tramitam no PJe do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e no sistema PJeCor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CSJT, figurando o

Secretário-Geral Judiciário como procurador da Presidência do Regional nestes processos.

No que tange ao Sistema PJeCor, a Secretaria-Geral Judiciária, através das Seções de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Judicial e Administrativo, utilizou o Fluxo Colegiado Alternativo – FCA para o processamento da tramitação de decisões colegiadas no âmbito da Corregedoria Regional, conforme previsto pelo Provimento CNJ n.º 165 de 16/04/2024 e autorizada pela Presidência do TRT da 15ª Região. Concomitantemente ao uso do Fluxo Colegiado Alternativo, as servidoras das Seções de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Judicial e Administrativo desenvolveram os testes necessários à implantação do Fluxo Colegiado Comum e acompanharam o atendimento dos chamados pelo Suporte ao PJeCor do Conselho Nacional de Justiça.

A Secretaria-Geral Judiciária participou, no âmbito do 2º grau de jurisdição deste Regional, dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sistema que disponibiliza aos Corregedores Regionais e ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho informações para o aprimoramento da coleta de dados e produção de informações estatísticas, capazes de revelar os verdadeiros entraves que impedem a existência de um processo judicial mais célere e eficiente.

De forma constante, a Secretaria-Geral Judiciária atuou nas atividades relacionadas ao sistema do Processo Judicial Eletrônico com servidor representante no Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), participando e colaborando na implantação de novos módulos e versões do sistema, em especial no desenvolvimento do novo módulo de julgamento decorrente da Resolução n.º 591/2024 do CNJ.

Subordinado à Secretaria Judiciária, o Núcleo de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico – PJe, criado pelo Ato Regulamentar 24/2014 de 05/12/2014, atuou em atividades que consistiram no atendimento do público externo e interno em relação a dúvidas e problemas envolvendo as rotinas dessa ferramenta eletrônica, por intermédio de linha telefônica gratuita, além de ter validado e parametrizado todas as atualizações do sistema.

Coube à Secretaria-Geral Judiciária atuar diretamente na assessoria da Presidência, da Vice-Presidência Judicial, da Vice-Presidência Administrativa, da Corregedoria Regional, da Vice-Corregedoria Regional e dos Gabinetes dos Desembargadores, auxiliando na orientação dos servidores e esclarecendo os procedimentos nas rotinas que servem de apoio ao aprimoramento da instalação e utilização das novas versões do sistema do PJe no âmbito deste Tribunal.

Destacaram-se, também, ao longo de 2025, em atuação coordenada pela alta administração do Tribunal, as inúmeras atividades, planejamentos e providências executadas pela Secretaria-Geral Judiciária visando às alterações normativas e estruturantes para a integração de 15 (quinze) novos Desembargadores nas vagas criadas pela Lei n.º 15096, de 9 de janeiro de 2025, publicada no DOU em 10 de janeiro de 2025.

A Secretaria-Geral Judiciária também integrou o Comitê Gestor Regional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, sendo responsável pela manutenção de sua estrutura de publicação, criação e alteração de unidades

publicadoras, atualização cadastral dos usuários, calendário de publicação, gerenciamento das informações recebidas do Comitê Gestor Nacional, sendo também responsável pelo atendimento do “Fale Conosco”, ferramenta que atende o público externo em suas dúvidas, críticas e sugestões. Destaca-se que a Secretaria-Geral Judiciária acompanhou a migração das publicações judiciais para o Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e é responsável pela manutenção da estrutura das unidades publicadoras e seus usuários, ligada diretamente ao DEJT.

A Secretaria-Geral Judiciária, em apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assessorou os trabalhos de coordenação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC's.

Atenta às dinâmicas adotadas pela administração deste Egrégio Tribunal, a Secretaria-Geral Judiciária deu continuidade ao desenvolvimento, otimização e adequação das ações conjuntas com as demais Diretorias, Assessorias e Coordenadorias do Tribunal, a fim de que se alcançassem os objetivos propostos, priorizando seus esforços para atingir as Metas do Planejamento Estratégico deste Regional e as Metas Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para 2025, sejam as de âmbito geral ou aquelas traçadas especificamente para a Justiça do Trabalho.

A Secretaria-Geral Judiciária, conjuntamente com outras unidades do Tribunal, participou das atividades do Balcão Virtual, ferramenta disponibilizada pelo tribunal aos advogados e jurisdicionados e que possibilita respostas em tempo real às demandas.

Em acréscimo às atividades já citadas, cumpre destacar que a Secretaria-Geral Judiciária executou várias ações referentes a rotinas diárias, tais como: atendimento individualizado ao público em geral, aos senhores advogados e órgãos externos; prestação de informações e esclarecimentos dos demais assuntos às diretorias pertinentes; submissão aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional, dos expedientes de suas respectivas competências; na esfera da competência da Secretaria, prestou assessoramento à Presidência do Tribunal, aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares de Vara do Trabalho, assim como, às Varas do Trabalho; colaborou, sempre que solicitada pelo Comitê de Implantação do Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PROAD), nos testes e apresentação de sugestões de melhorias desse sistema; monitorou as alterações das composições das Comissões Permanentes do Tribunal; manteve atualizada, no site do Tribunal, a Agenda de Sessões, divulgando os dias e horários designados para as Pautas do Tribunal Pleno, Órgão Especial e das Seções Especializadas; referente às Sessões Administrativas, realizou todas as atividades pertinentes à realização das pautas de julgamento, resultados dos julgamentos e atas; referente às Sessões Judiciais, realizou todas as atividades pertinentes à realização das pautas de julgamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e das Seções Especializadas, além das atividades relacionadas à Jurisprudência (Súmulas, Teses Prevalentes, Precedentes Normativos da SDC, Orientações Jurisprudenciais Conjuntas da 1ª e 2ª SDI's, Orientações Jurisprudenciais da 3ª SDI, Orientações Jurisprudenciais da SDC, Incidentes de

Uniformização de Jurisprudência, Arguições de Inconstitucionalidade e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas); controle do envio e recebimento de processos através da ferramenta “e-Remessa”, bem assim recebimento e envio de documentos pelo Malote Digital; emissão de pareceres ou informações em expedientes de caráter jurídico e administrativo; encaminhamento de Cartas Rogatórias ao Ministério da Justiça; e atuação em todos os plantões judiciários e no recesso forense.

Por fim, a Secretaria-Geral Judiciária participou da organização das sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, bem assim das Sessões Especializadas em Dissídios Individuais e Coletivos e da Seção de Uniformização de Jurisprudência, no que tange às tratativas para a participação dos Desembargadores e Juízes convocados e elaboração das respectivas pautas de julgamento, o bom andamento do trabalho nas sessões e toda a tramitação processual do pós pauta.

TRIBUNAL PLENO e ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL PLENO

DECISÕES E EVENTOS DE DESTAQUE NO EXERCÍCIO DE 2025

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 06/02/2025

1109/2025 PROAD - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2024, nos termos da fundamentação.

811/2025 PROAD - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental para adequação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região à Instrução Normativa n.º 41-A/2024 e à Instrução Normativa n.º 40/2016, ambas do Tribunal Superior do Trabalho - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que acrescenta a Seção III-A (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e altera a redação da Alínea "e" do Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ora submetida à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“ASSENTO REGIMENTAL n.º ____/2025

de ____ de fevereiro de 2025

- a) Acrescenta a Seção III-A (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- b) Altera a redação da alínea "e" do inciso III do artigo 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TST n.º 223, de 25 de novembro de 2024, que editou a Instrução Normativa Transitória n.º 41-A/2024, que dispõe sobre os recursos em incidente de resolução de demandas repetitivas ou incidente de assunção de competência julgados pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TST n.º 224, de 25 de novembro de 2024, que alterou a Instrução Normativa n.º 40, de 15 de março de 2016, com o acréscimo do artigo 1º-A e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e previu o cabimento do agravo interno da decisão denegatória do recurso de revista dos Tribunais Regionais do Trabalho e o procedimento a ser observado no julgamento do referido agravo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de sustentação oral em julgamentos de recursos que tratem exclusivamente de matéria de direito, tais como os Agravos de Instrumento, Agravos Regimentais, Embargos de Declaração e outros recursos previstos no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o Ato TST.GP n.º 8, de 9 de janeiro de 2025, que altera o § 5º do artigo 1º-A da Instrução Normativa n.º 40/2016, quanto ao período de vigência das alterações promovidas pela Resolução TST n.º 224/2024;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Tribunal Pleno, nos autos do processo n.º 811/2025 PROAD, em sessão administrativa realizada em ____/____/____

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica incluída a Seção III-A - (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com a seguinte redação:

‘SEÇÃO III-A

Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista

Art. 353-A. Cabe agravo interno da decisão proferida pelo(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial que negar seguimento ao recurso de revista interposto contra acórdão que contiver capítulo(s) em conformidade com o entendimento do TST, contido em julgamento de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência.

§ 1.º Aplica-se ao recurso previsto no *caput* deste artigo o procedimento previsto no CPC e nas normas editadas pelo CNJ, pelo CSJT e pelo TST, no que for cabível.

§ 2.º O agravo interno de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado ao(à) Vice-Presidente Judicial, que facultará ao(à) agravado(a) manifestação no prazo de 8 (oito) dias, após o qual elaborará o voto e incluirá o processo em pauta na primeira sessão após sua liberação, independentemente de remessa ao Ministério Público do Trabalho.

§ 3.º Não cabe sustentação oral na sessão de julgamento.

Art. 2.º Fica alterada a redação da alínea "e" do inciso III do artigo 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

‘Art. 39. Compete ao Órgão Especial, em matéria judiciária:

.....
III - processar e julgar, nos feitos de sua competência:

.....
e) os agravos regimentais e os agravos internos, inclusive aqueles de que trata o artigo 353-A deste Regimento Interno.’

Art. 3.º Este assento regimental entrará em vigor na data da sua publicação, observado o contido no § 5.º do art. 1.º-A da Instrução Normativa TST n.º 40/2016, com as alterações promovidas pela Resolução TST n.º 224/2024.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente”

SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, LUÍS ROBERTO BARROSO, COM A OUTORGA DO GRANDE COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 17/02/2025

Composta a mesa de honra pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor LUÍS ROBERTO BARROSO, Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça; Excelentíssimo Senhor FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP; Excelentíssimo Senhor VALDIR FLORINDO, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-SP; Excelentíssimo Senhor CARLOS MUTA, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF-SP e MS; Excelentíssima Senhora ALVAMARI CASSILLO TEBET, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor FREDERICO MENDES JUNIOR, Juiz Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB; Excelentíssima Senhora REGINA RODRIGUES URBANO, Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV; e Excelentíssima Senhora DIONE ALMEIDA, Conselheira Federal da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SP, representando seu Presidente, Doutor LEONARDO SICA.

Dando início à solenidade, o cerimonial informou que a Presidência do Tribunal fez um registro especial em reconhecimento às Excelentíssimas Desembargadoras e aos Excelentíssimos Desembargadores que prestigiaram a cerimônia, dilatando sua saudação às Excelentíssimas Juízas e Excelentíssimos Juízes e servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nobres advogadas e advogados, imprensa, audiência da internet e todos os convidados que compartilharam este dia de festa da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

O cerimonial também registrou, com muita honra, as seguintes presenças: Excelentíssimos Senhores Desembargadores aposentados, ex-presidentes deste Egrégio Regional - LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS e FERNANDO DA SILVA

BORGES; Excelentíssimo Senhor GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Excelentíssimo Senhor THIAGO ELIAS MASSAD, Juiz Presidente da Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS; Excelentíssima Senhora EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, Juíza Presidente da Associação Mato-Grossense de Magistrados - AMAM; Excelentíssimo Senhor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, Juiz Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR; Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO, Juiz Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal - AMAGIS-DF; Excelentíssima Senhora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas - Gabinete do Juizado Especial; Excelentíssima Senhora ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas; Excelentíssimo Senhor FREDERICO MONTEDONIO REGO, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Excelentíssima Senhora ADRIANA CRUZ, Juíza Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Excelentíssimo Senhor LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campinas; Excelentíssimo Senhor DIEGO REIS MASSI, Juiz Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA 2; Excelentíssimo Senhor EDSON GERALDO DE SOUZA, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Campinas; Doutora LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS, Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB CAMPINAS; Doutora THAIS PROENÇA CREMASCO, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas - AATC; Doutora LEILA CORREIA MASCARENHAS BARRETO, Assessora-Chefe Executiva do Gabinete da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Senhor JOSÉ ARISTÉIA PEREIRA, Presidente do Sindiquinze.

A seguir, foi apresentado um vídeo institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Dando prosseguimento à sessão solene, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra: “Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luís Roberto Barroso, bem-vindo a esta Casa de Justiça. É com imensa honra e satisfação que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região recebe a ilustre visita de Vossa Excelência. Cumprimento o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia. Saúdo o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargador Valdir Florindo, assim como o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Carlos Muta. Também o Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano. Igualmente cumprimento a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Doutora Alvamari Cassillo Tebet, também a Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutora Dione, representando aqui o Presidente Doutor Leonardo Sica. Cumprimento o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juiz Frederico Mendes Junior e o Presidente da Associação Paulista de Magistrados, Juiz Thiago Elias Massad, organizadores da edição de Campinas do Programa Diálogos da Magistratura, bem como a Excelentíssima Presidente da AMATRA XV, Juíza Regina Rodrigues

Urbano. Saúdo as Desembargadoras e os Desembargadores desta Casa, juízas e juizes, servidoras e servidores, assim como a todas e a todos que prestigiam esta solenidade. Ministro Barroso, sua presença neste Tribunal, em virtude da realização de mais uma edição do Programa Diálogos da Magistratura, é um privilégio para nossa instituição e um testemunho de seu comprometimento com a melhoria contínua do sistema judicial brasileiro. Conduzida por Vossa Excelência, esta iniciativa pioneira, que promove a interlocução entre o chefe do Poder Judiciário e os magistrados de todo o país, é um exemplo notável de modernidade e eficiência na gestão judiciária. O programa tem demonstrado ser uma ferramenta fundamental para a troca de experiências, contribuindo para o aprimoramento da justiça. A Justiça Trabalhista cumpre o seu relevante papel histórico de equilibrar os interesses antagônicos existentes entre o capital e o trabalho, pacificando os conflitos daí decorrentes, com vista, ao fim e ao cabo, a garantir uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com os valores sociais. É certo que a judicialização dos conflitos trabalhistas vem crescendo ano a ano, principalmente esses oriundos das novas formas de trabalho e que precisam ser solucionados de modo seguro e célere. Pela inovação e com os recursos disponíveis, a Justiça do Trabalho vem encontrando soluções para a crescente litigiosidade, proporcionando ao jurisdicionado melhor acesso à Justiça. E este ocorre de forma qualificada, pois permite ao cidadão o acesso à ordem jurídica justa, em todo o curso do processo, por meio da entrega da prestação jurisdicional, de maneira rápida e com qualidade, assegurando a efetividade das decisões. Tê-lo no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Ministro Barroso, é um marco de relevância ímpar, demonstrando o seu compromisso com o Poder Judiciário Trabalhista, o que só reforça o respeito e o reconhecimento nutridos por esta Corte ao Conselho Nacional de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, guardião máximo da Constituição e do Estado Democrático de Direito. A trajetória de Vossa Excelência é marcada por notável brilhantismo acadêmico, reconhecido internacionalmente, e por uma carreira jurídica exemplar, dedicada à defesa dos direitos humanos e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Desde a atuação como membro de Comissões do Ministério da Justiça até a ascensão à Presidência do STF e do CNJ, Vossa Excelência tem demonstrado firme propósito com a defesa das instituições democráticas e com o aperfeiçoamento contínuo do sistema judiciário brasileiro. Hoje, em especial, temos a alegria e a honra de agraciar Vossa Excelência com a mais alta distinção do nosso Tribunal, a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em seu mais elevado grau, o Grande Colar. Criada em 92, a Ordem do Mérito Judiciário deste Tribunal celebra aqueles que, com seus méritos e relevantes serviços, elevaram os padrões da Justiça do Trabalho e enriqueceram a cultura jurídica e contribuíram para o bem-estar da sociedade. A concessão desta comenda a Vossa Excelência reflete o reconhecimento público de sua trajetória jurídica, inestimável contribuição para o fortalecimento do estado democrático de direito no Brasil. Agradecemos a sua presença e a honra de recebê-lo em nosso Tribunal. A Entrega deste Grande Colar simboliza a nossa demonstração de respeito e admiração pelo trabalho realizado por Vossa Excelência. Mais uma vez, bem-vindo Ministro, ao TRT 15. Muito obrigada.”

Em seguida, o cerimonial informou que sendo dever dos poderes constituídos da República Federativa do Brasil, dentre outros, exaltar os méritos, a dedicação e os

relevantes serviços prestados e, considerando que, para efetivar-se a exaltação de mérito e torná-la indelével e exemplificativa à memória da sociedade, há que se instituir galardões que materializem essa finalidade, este Tribunal estabeleceu a Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, com o objetivo de agraciar autoridades, pessoas naturais ou jurídicas e instituições nacionais ou estrangeiras que, por seus méritos ou relevantes serviços prestados à cultura jurídica, à sociedade ou a Justiça do Trabalho, se fizerem merecedoras de especial distinção. O homenageado desta cerimônia cumpre com galhardia todos esses requisitos e passa a compor, a partir de hoje, um seletíssimo grupo de personalidades.

Passou-se, então, a fazer a outorga da máxima honraria deste Tribunal, o Grande Colar, cabendo aos Desembargadores proponentes da homenagem fazer a entrega ao agraciado por eles indicado. Para tanto, solicitou-se que a anfitriã do evento, Excelentíssima Presidente e Chanceler das Insígnias do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, e o Excelentíssimo Desembargador aposentado, Fabio Allegretti Cooper, se dirigissem ao dispositivo de honra para agradecerem o Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, fez uso da palavra: “Muito bom dia a todos. Tenho muito prazer, muita honra de estar aqui. Gostaria de cumprimentar todos os integrantes da mesa, na pessoa da Presidente, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann. Uma alegria estar aqui neste momento no TRT da 15ª Região e receber essa homenagem. Eu gosto sempre de dizer que homenagem boa é assim, quando a gente está vivo. E a gente pode aproveitar, pode mostrar para os amigos e saborear um momento de alegria, de ter nesse auditório pessoas queridas, pessoas que eu admiro e pessoas que trabalham pelo bem da Justiça do Brasil. Eu fui, como muitos saberão, advogado por 30 anos. E sou juiz, Ministro do Supremo Tribunal Federal, vai completar 12 anos. Às vezes, Presidente, parece uma eternidade, mas são só 12 anos em que sou juiz. A vida me deu a benção de poder servir ao país no serviço público, no setor público, sem nenhum outro interesse que não seja o de fazer um país melhor e maior. Eu tenho dedicado a minha vida intensamente, a tentar fazer justiça nos casos que julgo e tentar modificar para bem o país de uma maneira geral, e o Judiciário em particular, na minha função, agora como dirigente do Poder Judiciário. Do meu ponto de observação como advogado, inicialmente, e depois como juiz, considero impossível exagerar a importância que vejo na Justiça do Trabalho num país como o Brasil, numa sociedade como a sociedade brasileira, ainda extremamente desigual, ainda com resquícios escravocratas, ainda com a necessidade de especial proteção do polo mais fraco das relações jurídicas, que são os trabalhadores. A Justiça do Trabalho, no imaginário social, é a justiça mais acessível para o cidadão. Quando alguém diz que vai procurar os seus direitos, geralmente está se referindo à Justiça do Trabalho, de modo que considero uma honra para mim poder estar aqui, neste que é o segundo tribunal mais demandado da Justiça do Trabalho, às vésperas de completar 40 anos, que de resto, é uma idade muito bonita. Portanto, eu agradeço à Desembargadora Ana Paula e a todos os Desembargadores pela outorga desse título. Gostaria de dizer e reiterar que todos os meus sentimentos são bons. Recentemente, nós aprovamos no Conselho Nacional de Justiça uma Resolução que considero importante, de valorização

da Justiça do Trabalho, que é uma preocupação de diminuir a litigiosidade sem reduzir a importância e o papel da Justiça do Trabalho, quem tiver acompanhado, é uma Resolução que prevê que, se no ato da rescisão, empregado e empregador estiverem de acordo e assistidos por advogados, esta rescisão pode ser levada à Justiça do Trabalho, que conferindo em jurisdição voluntária, inicialmente, que os requisitos e os direitos estão respeitados, pode homologar esta rescisão e, com a homologação, fica interdita a possibilidade de ajuizamento de reclamações futuras. Portanto, é uma atuação preventiva da Justiça do Trabalho, que ajuda a reduzir a litigiosidade que, de resto, acaba sendo um desincentivo à empregabilidade e ao investimento. Portanto, é uma medida a favor dos trabalhadores, porque eles são protegidos, a favor da Justiça do Trabalho, porque ela desempenha o seu papel de fiscalizar o cumprimento dos direitos e a favor do país por diminuir em algum grau a litigiosidade em matéria trabalhista. Eu estou explicando isso porque às vezes existe algum grau de compreensão, mas esse é tipicamente um jogo ganha, ganha; todos saem ganhando, porque nós estamos valorizando o papel da Justiça do Trabalho, protegendo os trabalhadores e procurando reduzir a litigiosidade. Portanto, eu, nesses 12 anos como juiz, tenho muito orgulho de servir ao Poder Judiciário e recebo essa homenagem com muito orgulho e muita humildade, e só uma pontinha de vaidade, porque dizem que o excesso de humildade é uma forma de vaidade também, porque há pessoas que são tão vaidosas, que fazem força para aparecerem humildes para que se lhes exalte também essa virtude. Portanto, eu conservo uma pontinha de vaidade, mas sem exageros, porque na vida ninguém nunca é bom demais, ninguém é bom em tudo, ninguém é bom sozinho. E a gente deve sempre agradecer. E, portanto, eu estou aqui para agradecer, para dizer que sou um parceiro do Judiciário em geral e da Justiça do Trabalho em particular, e considero que um bom juiz, em qualquer instância, é uma bênção para o país, para a cidadania, para a democracia. Juízes íntegros, trabalhadores, preocupados em fazer a Justiça, fazem toda a diferença na vida de um país. Justiça é gênero de primeira necessidade. Na verdade, nós somos a alternativa que a humanidade concebeu contra a força bruta; em vez de tiros, socos e brigas, colocam-se os argumentos na mesa e um árbitro imparcial vai verificar qual é o melhor argumento, qual é o que deve prevalecer, qual é o argumento que faz a justiça. Portanto, nós somos instrumentos do processo civilizatório e, portanto, devemos nos dedicar com afinco a essa missão. O Judiciário, nos últimos tempos, entrou um pouco na linha de tiro e das críticas. De uma maneira geral, às vezes são críticas justas, frequentemente são críticas injustas, às vezes são críticas construtivas, às vezes são críticas maldosas. Faz parte da vida democrática conviver com elas e levar a sério as críticas que mereçam credibilidade para nós nos aprimorarmos. Mas a verdade é que o Judiciário passou a ocupar um espaço importante na vida institucional do país. Nós desagradamos muitos interesses e com muita frequência e, portanto, não é surpreendente que existam queixas e que existem críticas, muitas improcedentes, e as que são procedentes a gente deve ter a humildade de levar a sério para nos aprimorarmos. O Judiciário, antes de ser um poder, é serviço. E nós temos o compromisso de prestar o melhor serviço que nós pudermos. Portanto, Presidente Ana Paula, tive muito prazer de estar aqui, de vir aqui prestigiar a Justiça do Trabalho, que tem o valor reconhecido que acabo de expressar, e dizer que o Judiciário do Trabalho, como o Judiciário em geral, pode contar comigo e conclamo todos a tentarem fazer o melhor papel que podem pelo bem do Brasil e para fazermos um país

melhor e maior. Muito grato.”

Em tempo, Sua Excelência, o homenageado, acrescentou: “Eu me lembrei do meu saudoso professor José Carlos Barbosa Moreira, que dizia que discursos convém que sejam poucos, se possível, bons, mas em qualquer caso, breves. Portanto, pretendi seguir à risca essa lição.”

SOLENIIDADES DA ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO DO TRABALHO E DE OUTORGA DAS COMENDAS DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, REALIZADAS EM 13/03/2025

Composta a Mesa de Honra pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; Excelentíssimo Senhor CELSO RUSSOMANNO, Deputado Federal; Excelentíssimo Senhor VALDIR FLORINDO, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo; Excelentíssimo Senhor RONALDO JOSÉ DE LIRA, Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO MÁRIO DE CASTRO FIGLIÓLIA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representando o Presidente daquela Corte, Fernando Antônio Torres Garcia; Excelentíssimo Senhor PETER PANUTTO, Secretário de Justiça de Campinas, representando o Poder Executivo Municipal; Excelentíssima Senhora LUCIANA PAULA CONFORTI, Juíza Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA; Excelentíssima Senhora REGINA RODRIGUES URBANO, Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV; Doutora LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS, Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, representando também a Presidência da Seção São Paulo da entidade.

Dando início à solenidade, o cerimonial anunciou a entrada do Coral do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com a condução do maestro Nelson Silva, e em pé, os presentes entoaram o Hino Nacional Brasileiro.

Em seguida, o coral apresentou-se com a música "O Bêbado e a Equilibrista", de João Bosco e Aldir Blanc, com arranjo vocal do maestro Nelson Silva.

O cerimonial agradeceu aos integrantes e estendeu seus agradecimentos aos mantenedores do coral.

O cerimonial esclareceu que, em virtude da notória exiguidade de espaço na mesa de honra, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região estendeu a todas as personalidades presentes e àquelas que acompanhavam virtualmente, a sua mais calorosa receptividade. Também agradeceu e registrou o comparecimento das seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Renato Buratto, Desembargador aposentado - Ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - biênio 2010-2012; Excelentíssimo Senhor Antero Arantes Martins, Vice-Presidente-Administrativo do Tribunal Regional da 2ª Região; Excelentíssima Senhora Sueli Tomé da Ponte, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional da 2ª Região; Excelentíssima Senhora Silvane Aparecida Bernardes, Desembargadora do Tribunal Regional da 2ª

Região; Excelentíssimo Senhor Pedro de Castro Junior - Desembargador Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Excelentíssimo Senhor Adelson Silva dos Santos, Juiz Presidente da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AMATRA XI; Excelentíssimo Senhor Bruno José Perusso, Juiz Presidente da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA 2; Edson Geraldo de Souza - Delegado Chefe da Polícia Federal em Campinas; Adriano Augusto Leão, Coronel Comandante de Policiamento do interior 2, representando também o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Cássio Araújo de Freitas; Patrick Pavan, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, da Liga Nacional de Basquete e Auditor da Federação Paulista de Futebol; Paulo Sérgio de Andrade, Secretário Municipal de Trabalho e Renda de Campinas; Jose Carlos Fernandes da Silva, Delegado Divisionário do DEIC de Campinas, representando a Polícia Civil de São Paulo; Ricardo Russo, representando a Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas - AATC, como também a Associação Brasileira de Advocacia Trabalhista - ABRAT; Jaqueline Manzatti Maranhão, Conselheira Fiscal, representando a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP; Alessandra Falácia, representando o Centro de Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP-SP; Francisca Columbu, Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas, representando aquela instituição; Emerson Ademir Borges de Oliveira, professor de pós-graduação, representando a Universidade de Marília.

Em seguida, o Cerimonial, esclareceu que se encontravam presentes autoridades que, no rigor do protocolo, teriam o seu registro de comparecimento nominado, o que, excepcionalmente não ocorreu, em virtude de serem elas as homenageadas do evento.

O Cerimonial registou a presença e agradeceu, em nome do Tribunal, às Excelentíssimas Desembargadoras e aos Excelentíssimos Desembargadores que prestigiaram a cerimônia, em nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decano desta Corte; como também a todas as magistradas e magistrados e servidoras e servidores do Tribunal Regional da 15ª Região e de outros Regionais, as procuradoras e procuradores, nobres advogadas e advogados, imprensa, familiares dos ilustres homenageados e todos os convidados que compartilharam deste dia de festa da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

O Cerimonial agradeceu, em nome do Tribunal, as inúmeras mensagens de congratulações pelo evento.

A seguir, foi apresentado um vídeo institucional sobre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Dando prosseguimento à sessão solene, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra e declarou oficialmente abertas as Solenidades da Abertura do Ano Judiciário do Trabalho e de Outorga das Comendas da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região: “Boa tarde. Cumprimento o Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Luiz José Dezena da Silva, magistrado oriundo desta Casa, que muito nos orgulha. Saúdo o Deputado Federal Celso Russomanno, saúdo igualmente o Deputado Federal Carlos Sampaio, também o Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano. Igualmente, cumprimento o Excelentíssimo Vice-Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª

Região, Ronaldo José de Lira. O Secretário Municipal de Justiça de Campinas, Peter Panutto, aqui representando o Prefeito Municipal Dário Saad. Cumprimento o caríssimo Presidente do TRT-2, o Desembargador Valdir Florindo, assim como Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Antônio Mário de Castro Figliólia, neste ato representando o Presidente daquela Corte, Fernando Antônio Torres Garcia. Saúdo a Presidente da Associação Nacional dos Magistrados, Luciana Paula Conforti, assim como a Presidente da nossa querida AMATRA XV, Juíza Regina Rodrigues Urbano. Também a Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutora Luciana Gonçalves de Freitas. Saúdo as Desembargadoras, os Desembargadores, sempre na pessoa do nosso Decano, Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues Souza. Juízas e Juízes, membros do Ministério Público, advogadas e advogados, servidoras e servidores, prezadas homenageadas, prezados homenageados, familiares, amigos, senhoras e senhores. Sejam bem-vindos a esta Casa de Justiça. Esta solenidade é, antes de tudo, um marco. A abertura simbólica do ano judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, mais do que um rito formal, é o momento de celebração e de reconhecimento. Uma oportunidade para enaltecer aqueles que dedicaram esforços inestimáveis ao aprimoramento da nossa jurisdição. A Outorga das Comendas não é um simples adendo à solenidade. Pelo contrário, é parte essencial dela. Reconhecer aqueles que contribuíram para o fortalecimento da Justiça do Trabalho, é reconhecer o valor das pessoas que constroem, dia após dia, um sistema de Justiça mais célere, eficiente e comprometido com os direitos fundamentais dos trabalhadores e com equilíbrio das relações de trabalho. Dentre os homenageados deste final de tarde, temos aqueles cuja atuação foi decisiva para uma das maiores transformações da história deste Tribunal, a ampliação de sua composição com a criação de 15 novos cargos de desembargador. Um feito que transcende a esfera administrativa e impacta diretamente a sociedade, pois se traduzirá em qualidade na prestação jurisdicional e maior capacidade de resposta às demandas do mundo do trabalho. Nosso Tribunal avança e se reinventa. Com 599 municípios jurisdicionados, a 15ª se destaca pelo volume processual e pelo impacto de suas decisões na economia paulista. A produtividade do Tribunal, em ambas as instâncias, alcançou patamares históricos. Mesmo diante do aumento significativo do número de ações trabalhistas. No primeiro grau, a solução de 285.101 processos, um aumento de 10,6% em relação ao ano anterior, demonstra a dedicação incansável de nossas juízas, de nossos juízes, de nossa servidoras, de nossos servidores, impulsionada pela inovadora implantação do modelo de gestão Especializa-Equaliza. Este modelo, ao reorganizar as atividades das Varas do Trabalho, por meio da criação de secretarias conjuntas e da especialização de tarefas, revolucionou a forma de trabalho na primeira instância, otimizando o fluxo de processos, e promovendo um equilíbrio na produtividade das unidades. A implantação de programas e estratégias voltadas à conciliação, responsável por 38% das soluções, reforça a nossa firme convicção sobre o uso e aprimoramento das metodologias consensuais, que efetivamente beneficiam os jurisdicionados, trazendo a almejada paz social. A significativa alta de 13,37% na produtividade do segundo grau, com a solução de 180.415 processos em 2024, alcançada com auxílio dos juízes convocados, reforça a importância e a necessidade da implantação deste Tribunal. Esta Corte foi e é aguerrida no cumprimento das metas nacionais, demonstrando eficiência e comprometimento em

garantir o acesso à justiça, de forma célere e eficaz. Os resultados obtidos, fruto de um trabalho árduo e coletivo, são motivo de júbilo para toda a nossa instituição. No último ano, superamos a marca de 6,5 bilhões de valores pagos, consolidando nossa posição como um dos tribunais mais produtivos do país. Estamos nos preparando para um novo tempo, uma nova etapa da história do TRT-15. Estamos diante de uma fronteira, o Tribunal que aqui se apresenta, já não é mais o mesmo. Ele se expande não apenas em sua estrutura, mas em especial, em sua visão de futuro. Os desafios da sociedade tecnológica interpelam, as novas relações de trabalho exigem respostas inovadoras e a inteligência artificial se impõe como ferramenta imprescindível para modernização da prestação jurisdicional. O TRT-15 sempre vanguardista, acompanha essa evolução, alinhado às diretrizes e projetos dos órgãos superiores. O Tribunal também se antecipa, investindo em renovação, em inteligência colaborativa e na construção de uma justiça mais acessível, ágil e eficiente. Isso ocorre também a partir da implementação de mecanismos para garantir a equivalência de carga de trabalho entre magistradas e magistrados do primeiro grau de jurisdição do TRT-15, em atendimento à Recomendação 149 de 24 do CNJ, com o projeto ‘Simetria 15 - Justiça em Equilíbrio’, que recentemente tornou-se uma realidade neste Tribunal, com a publicação do Provimento GP CR - 02, de 17 de fevereiro de 2025. Nessa travessia, reconhecemos aqueles que ajudaram a pavimentar esse caminho. As personalidades que hoje homenageamos, deixaram marcas profundas na construção de uma sociedade mais forte e mais justa. Muitos dos agraciados, como já dito, foram protagonistas na luta pela ampliação deste Tribunal. Outros, por sua trajetória exemplar, inspiram a todos nós. O Tribunal se despe de uma vestimenta para vestir outra, o mundo rompe horizontes, e nós rompemos barreiras. Com uma estrutura ampliada, com tecnologia de ponta e com um olhar atento às transformações do mundo do trabalho, seguimos firmes na missão de fazer a diferença, e fazendo isso graças a muitas pessoas, algumas delas recebem nossa honraria. Esta tarde, já início de noite, é de reconhecimento e de compromisso renovado com o futuro que estamos construindo juntos. A história se faz com pessoas, com coragem, com inovação, com justiça. Hoje registramos aqueles que ajudaram a transformar a sociedade e reafirmamos nosso compromisso com um tribunal que não teme o futuro, pelo contrário, molda-o. O TRT-15 se veste de novos desafios, novas responsabilidades, e assume seu papel na construção de um judiciário mais eficiente e mais próximo do cidadão. Sigamos juntos, porque a Justiça do Trabalho pulsa, se reinventa, e segue transformando vidas. Declaro oficialmente aberto o Anjo judiciário de 2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Parabéns a todas as homenageadas, parabéns a todos os homenageados. Muito obrigada”.

Dando prosseguimento à solenidade, o Cerimonial anunciou o início da cerimônia de Outorga de Comendas do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em atenção ao artigo 10 da Resolução Administrativa n.º 13 de 2015, que dispõe sobre a instituição da condecoração neste Tribunal, nos seguintes termos: “Fica instituída a solenidade de ‘Abertura do Ano Judiciário do Trabalho da 15ª Região’, a ser realizada sempre no mês de março, oportunidade em que serão outorgadas todas as honrarias mencionadas.”

Sendo dever dos Poderes Constituídos da República Federativa do Brasil, dentre outros, exaltar os méritos, a dedicação e os relevantes serviços prestados e,

considerando que, para efetivar-se a exaltação de mérito e torná-la indelével e exemplificativa à memória da sociedade, há que se instituir galardões que materializem essa finalidade, o Tribunal estabeleceu a Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, com o objetivo de agraciar autoridades, personalidades, pessoas naturais ou jurídicas e instituições, nacionais ou estrangeiras, que por seus méritos ou relevantes serviços prestados à cultura jurídica, à sociedade ou a Justiça do Trabalho se fizerem merecedoras de especial distinção. Os homenageados da cerimônia, que tiveram seus currículos previamente apreciados, foram aprovados pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão administrativa ocorrida em 28 de novembro de 2024, compondo um seletíssimo grupo de personalidades.

Passou-se, então, à outorga das comendas, cabendo ao desembargador proponente da homenagem fazer a entrega ao agraciado por ele indicado.

Assim, deu-se início à entrega da máxima honraria deste Tribunal, o Grande Colar. Para tanto, solicitou-se que a anfitriã do evento, Excelentíssima Presidente e Chanceler das Insígnias do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, se dirigisse ao dispositivo de honra. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, agraciou o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, CELSO RUSSOMANNO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani agraciou o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes - Ouvidor desta Corte, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, agraciaram o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, VALDIR FLORINDO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal no biênio 2022/2024, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Corregedora Regional desta Corte no biênio 2022/2024, agraciaram a Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, JOICILENE JERÔNIMO PORTELA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana, agraciou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, JORGE ORLANDO SERENO RAMOS.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Batista da Silva e Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal no biênio 2022/2024, agraciaram o Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Juiz GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO.

Passou-se à entrega do grau Medalha de Ouro do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, agraciou o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA; o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES MOURA; o Diretor de Acompanhamento da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da

República junto ao Congresso Nacional, GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA; e os Advogados MAURO DE AZEVEDO MENEZES e FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Corregedor-Regional, agraciou o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal no biênio 2022/2024, agraciou a Excelentíssima Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Andrea Guelfi Cunha agraciou a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capivari, RENATA DOS REIS D'AVILLA CALIL.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca agraciaram a Excelentíssima Promotora de Justiça do Estado de São Paulo, CRISTIANE CORRÊA DE SOUZA HILAL.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho agraciou o Excelentíssimo Senhor Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas, Doutor GERMANO RIGACCI JÚNIOR.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente desta Corte no biênio 2020/2022, agraciou o Médico Neurocirurgião, Doutor NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Bosco, agraciou o Excelentíssimo Senhor Titular da cadeira 28 da Academia Paulista de Direito do Trabalho, Doutor ANTONIO CARLOS AGUIAR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Batista Martins César agraciou o Advogado IMAR EDUARDO RODRIGUES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Regis Laraia agraciou o Professor aposentado da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Doutor JOÃO FRANCISCO REGIS DE MORAIS.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Adriene Sidnei de Moura David agraciou a Vice-Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, a Professora Doutora ANA ELISA LIBERATORE SILVA BECHARA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo agraciaram a servidora do Tribunal Superior do Trabalho, EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decano desta Corte, agraciou a servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FERNANDA DE CAMPOS LEITE.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira agraciou a servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, MARIA RAQUEL FONSECA DE CASTRO CIARELLI.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim agraciou o servidor aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos da Silva Porto agraciou o servidor aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, LUIZ FERNANDO DE NOVAES LANCELOTTI.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal no biênio 2022/2024, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, agraciaram as servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SIMONE MÖLLER ARRUDA e LARA DE PAULA JORGE e o servidor desta Corte, ROBERTO TORRES BABINI.

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 20/03/2025

4338/2025 PROAD – PJe 0008933-46.2025.5.15.0000 – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Relatório Anual de Atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual das Atividades do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2024, nos termos da fundamentação.

3248/2025 PROAD – PJe 0008934-31.2025.5.15.0000 – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Relatório de Prestação de Contas Anual - Exercício 2024 – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório de Prestação de Contas deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2024, nos termos da fundamentação.

952/2025 PROAD – PJe 0009113-62.2025.5.15.0000 – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Revisão do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, APROVAR a Revisão do Plano Estratégico Institucional 2021/2026 deste Egrégio Tribunal, nos termos da fundamentação. Vencido, em parte, o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Magalhães Rufino, que não acolhia a inclusão da temática da participação feminina nos debates durante o processo de construção do novo Planejamento Estratégico, que ocorrerá em 2026, visando um estudo para o ciclo 2027-2032.

2136/2025 PROAD – PJe 0008931-76.2025.5.15.0000 – Relator: Helcio Dantas

Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento – Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, nos termos do voto de documento 96, informou tratar-se de concurso de acesso, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e que o presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição foi fixado em 26 (vinte e seis) votos. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 99), conforme notas atribuídas (doc. 98), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 100), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Trílice, quais sejam: JUIZ CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS - 50 (cinquenta) votos, JUIZ ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO - 49 (quarenta e nove) votos e JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI - 42 (quarenta e dois) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Trílice (doc. 101) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUIZ CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS 2º) JUIZ ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO 3º) JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz André Augusto Ulpiano Rizzardo integrou duas listas de merecimento consecutivas, e a Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti integrou uma lista de merecimento.

SOLENIDADE DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA ANTONIA SANT'ANA E DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEVI ROSA TOMÉ REALIZADA EM 27/03/2025

Composta a mesa de honra pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina Lockmann - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssima Senhora Alvamari Cassillo Tebet - Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor Anderson Farias - Prefeito de São José dos Campos; Excelentíssimo Senhor Valter Souza Pugliesi - Juiz Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, representando a ANAMATRA; Excelentíssimo Senhor Roberto Martins Granja - Procurador-Chefe da Procuradoria Cível, Criminal e Recursos Humanos do Município de Campinas, representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dário Saadi; Excelentíssima Senhora Regina

Rodrigues Urbano - Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV; Doutora Luciana Gonçalves de Freitas - Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas.

Nesta ocasião, o mestre de cerimônia anunciou a entrada do Excelentíssimo Desembargador empossando, Levi Rosa Tomé, o qual foi conduzido ao Plenário pela Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente desta Corte no biênio 2020/2022.

Em seguida, o mestre de cerimônia anunciou a entrada da Excelentíssima Desembargadora empossanda, Antonia Sant'Ana, a qual foi conduzida ao Plenário pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Regis Laraia.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez um registro de gratidão às Desembargadoras e aos Desembargadores que prestigiaram a cerimônia, na pessoa do Decano da 15ª Região, Excelentíssimo Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, bem assim, uma deferência aos Desembargadores aposentados presentes, em especial aos que presidiram esta Corte, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliana Felipe Toledo, primeira mulher a presidir este Egrégio Regional e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Buratto e Lorival Ferreira dos Santos. Da mesma forma, agradeceu as seguintes presenças: Excelentíssima Senhora Rilma Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, no biênio 2018-2020; Excelentíssima Senhora Vera Lucia Carlos, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo; Excelentíssimo Senhor Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Conselheiro do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Vice-Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; Doutora Jussara Rita Rahal, Vice-Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, representando a presidência da entidade; Doutor Diego Rocha, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados de São José dos Campos OAB - São José dos Campos, representando aquela subseção; Doutor Ademir José da Silva, Presidente da Comissão sobre a Verdade da Escravidão Negra no Brasil, subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Campinas - OAB Campinas.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, estendeu ainda sua mais calorosa saudação às magistradas e magistrados e servidoras e servidores deste Regional, procuradoras e procuradores, advogadas e advogados, bem assim saudou os queridos amigos que enaltecera a conquista dos homenageados. Da mesma maneira, expressou imensa satisfação pela oportunidade de poder dividir com os familiares dos empossados a ocasião tão marcante comemorada.

Dando início ao rito de confirmação de posse, a Excelentíssima Desembargadora Antonia Sant'Ana e o Excelentíssimo Desembargador Levi Rosa Tomé prestaram compromisso.

Após, procedeu-se à leitura do Termo de Ratificação de Posse e Exercício: “Às 17 horas do dia 27 de março de 2025, no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, à Rua Barão de Jaguara, nº 901, 3º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, perante a Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina

Lockmann, Desembargadora Presidente deste Tribunal, ratificam posse e exercício, no cargo de Desembargador do TRT da 15ª Região, a Excelentíssima Senhora Antonia Sant'Ana, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, nomeada mediante acesso, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes, e o Excelentíssimo Senhor Levi Rosa Tomé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itu, nomeado mediante acesso, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Maria Madalena de Oliveira, ambos por meio de Decretos da Presidência da República, publicados no Diário Oficial da União, e expedidos em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, e de acordo com o que consta, respectivamente, dos Processos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atenderam ao disposto no Ato Regulamentar referente à entrega das Declarações de Bens e Rendas, deixando de exhibir os demais documentos exigidos por lei, em virtude de já os terem apresentado por ocasião de suas posses na magistratura do trabalho. Prestaram os empossados, neste ato, o compromisso de desempenhar com retidão as atribuições do cargo, cumprindo a Constituição e as leis. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal e pelos homenageados.”

Após, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, outorgou à Excelentíssima Desembargadora Antonia Sant'Ana e ao Excelentíssimo Desembargador Levi Rosa Tomé o Grande Colar do Mérito Judiciário, símbolo da ascensão ao 2º grau da magistratura do Regional.

Prosseguindo, o mestre de cerimônia, solicitou a presença dos homenageados para a foto oficial com a Excelentíssima Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

A seguir, a Doutora Luciana Gonçalves de Freitas, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campinas - OAB Campinas, fez uso da palavra: “Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento a mesa alta na pessoa da Doutora Ana Paula Pellegrina Lockmann, assim como a todos os magistrados, procuradores, membros do Poderes Executivo, Legislativo, advogados e servidores, bem como a todas as autoridades aqui presentes. Como campineira que sou, externo a alegria de ter um Tribunal, em nossa cidade, que é tão pujante e tão produtivo como este Regional. Como advogada, eu externo a gratidão em representar a subseção de Campinas, que conta atualmente com mais de 14.000 advogados. E dessa forma, poder falar nesta tribuna sobre o compartilhamento e a parceria que nós sempre tivemos com este Tribunal, em poder apontar as necessidades da nossa profissão e que a qualquer pedido de ajuda, termos recebido a ajuda de todos desta casa. Posso garantir que sempre tivemos a chance de manter reuniões, dividir ideias, e sempre foi assim, com a participação no Comitê do PJE, no Fórum Permanente do Especializa & Equaliza, bem como as diversas participações em congressos, tanto aqueles realizados na OAB, como também aqueles capitaneados por este Tribunal, com direito à fala e ao respeito, em uma escuta ativa. Desta forma, eu só posso desejar uma linda trajetória à Doutora Antonia Sant'Ana, ao Doutor Levi Tomé, tendo a certeza de que somente acrescentarão competência e dedicação aos trabalhos do TRT 15. Seguiremos, OAB Campinas e a Seccional da OAB de São Paulo, juntas e prontas a discutir e ajudar este Tribunal a encontrar as melhores soluções para que o processo siga o seu caminho e alcance a paz

social, garantindo assim o exercício pleno das nossas profissões. Muito obrigada.”

A Excelentíssima Juíza Regina Rodrigues Urbano, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, assim se manifestou: “Boa tarde. Cumprimento cordialmente a mesa alta na pessoa da Presidente, Doutora Ana Paula Pellegrina Lockmann e os demais presentes. Hoje é um dia que ficará marcado para sempre na memória e no coração de vocês, Doutora Antonia Sant’Ana e Doutor Levi Rosa Tomé. Um dia de celebração, de conquista, de novos começos. É um momento que carrega sonhos, expectativas e, acima de tudo, oportunidade de transformar a si, o ambiente ao redor e a vida das pessoas com quem cruzamos pelo caminho. Um misto de alegria e ansiedade, orgulho e responsabilidade hoje surge, mas acima de tudo, este é um momento de gratidão pelo que foi vivido, pelo que foi aprendido e pelo caminho que os trouxe até aqui. Cada desafio enfrentado mudou a força, a resiliência e a determinação de vocês. Cada obstáculo vencido deixou marcas, ensinamentos e a certeza de que são capazes de ir mais longe. Não podemos esquecer de que ninguém chega ao sucesso sozinho, sem aqueles que caminharam ao lado, que ofereceram apoio e incentivo, uma palavra de conforto ou um abraço nos dias mais difíceis, a família, os colegas de trabalho e a equipe de servidores. Que vocês olhem para trás com orgulho e para frente com esperança e determinação. Desejo que aproveitem cada momento deste dia especial, que celebrem com aqueles que fizeram parte dessa trajetória e que sigam com o coração cheio de entusiasmo para essa nova fase. Parabéns!”

A Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Alvamari Cassillo Tebet, apresentou votos de parabéns: “Boa tarde a todos e todas. Excelentíssima Senhora Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, em nome de quem cumprimento os demais integrantes da mesa alta. Excelentíssimos magistrados aqui presentes, desembargadores, empossados, suas famílias que aqui estão presentes também, advogados, demais autoridades, senhoras e senhores. É com muita alegria que o Ministério Público do Trabalho se une novamente a esta Corte para saudar a Excelentíssima Desembargadora Doutora Antonia Sant’Ana e o Excelentíssimo Desembargador Doutor Levi Rosa Tomé. Esta solenidade simboliza não apenas o reconhecimento do mérito e da trajetória profissional de ambos, mas também o fortalecimento da Justiça do Trabalho como instituição essencial à promoção da dignidade do trabalho e da justiça social. É notório que o TRT da 15ª região ocupa um papel fundamental no equilíbrio das relações laborais, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores e a segurança jurídica para os empregadores. Não há que se duvidar, portanto, que a atuação dos magistrados é imprescindível para a construção de um ambiente de trabalho justo, ético e pautado nos princípios da legalidade e da equidade. Portanto, ascensão ao cargo de desembargador não é apenas uma conquista pessoal, mas também uma demonstração de competência, de dedicação, de comprometimento com a justiça e o direito. Cada um dos empossados demonstrou ao longo de suas carreiras profundo conhecimento jurídico, aliado a uma sensibilidade ímpar para as questões sociais e trabalhistas que permeiam nossa sociedade. A chegada desses novos membros a esta Corte representa não apenas um momento de celebração, mas também uma oportunidade de reafirmar o compromisso com a defesa dos direitos sociais. E é nesse contexto que o Ministério Público do Trabalho, Procuradoria

Regional da 15ª Região, também reafirma o seu compromisso de atuar de forma conjunta e harmoniosa com este Tribunal, sempre em defesa dos Princípios Constitucionais e dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Que essa nova etapa, na trajetória de Vossas Excelências, seja marcada pela sabedoria, pela imparcialidade e pela incessante busca pela justiça. Eu os parabenizo em nome do Ministério Público do Trabalho, expressando nossos mais sinceros votos de sucesso em suas novas funções, na verdade missão, e nos colocamos à disposição para seguirmos juntos nessa caminhada. Muito obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador Marcos da Silva Porto fez uso da palavra: “Boa tarde a todas e a todos. Excelentíssima Senhora Presidente deste Egrégio Tribunal, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, na pessoa de quem cumprimento as demais autoridades da mesa, colegas Desembargadoras e colegas Desembargadores, Juízas e Juízes de primeiro grau, servidoras e servidores, advogadas e advogados aqui presentes nesta sessão. Eu sou ainda um Desembargador novo neste Tribunal. Tenho tomado assento neste Plenário há cerca de um ano e meio, apenas. E isso, por si só, traduz o sentimento de incontida alegria, honra e gratidão pela possibilidade e perspectiva de, em nome da Corte, saudar os novos colegas de bancada, Antonia Sant'Ana e Levi Rosa Tomé, amigos queridos de toda uma vida e que, junto comigo e outros tantos colegas, fazem parte de um momento histórico, ímpar deste Tribunal, em que se concretiza uma grande renovação de seus quadros. É, de fato, indescritível a alegria de ascender ao Tribunal, depois de tantos anos de dedicação no primeiro grau. Estar aqui é, seguramente, um dos sonhos de quem percorre esse longo e bellissimo caminho na magistratura do trabalho. O meu primeiro propósito de fala é o de destacar uma marca, uma peculiaridade do nosso ambiente corporativo: este Tribunal Regional do Trabalho é composto por pessoas que se gostam, que se satisfazem por atuarem juntas, enfim, por terem umas às outras, por poderem compartilhar os bons e os maus momentos da vida, ainda que a divergência seja um instrumental importante de nosso trabalho. Para além das diferenças críticas de nossas visões de mundo, os consensos que buscamos vêm, em larga medida, permeados pelo afeto que aqui recebemos e praticamos cotidianamente. Essa singularidade, ao meu juízo, fala muito diretamente sobre as pessoas de nossos homenageados do dia de hoje, porque ambos são figuras queridas, admiradas, afetuosas, agregadoras e cujas presenças sempre tornam o nosso ambiente mais leve, inteligente e divertido. Os dois homenageados desta noite trazem consigo características comuns, que gravam não somente as nossas relações interpessoais, mas também, e principalmente, as suas atuações como magistrados. São pessoas intrinsecamente boas, simples, honradas, e que dessa simplicidade fazem a grandeza de sua judicatura. Praticam a humildade, porque sabem que sempre é tempo de aprender com as experiências e apreender o conhecimento de que necessitamos para bem decidir. Jamais se portam com presunção, mania de grandeza, pedantismo ou vaidade, porque têm a exata compreensão dos seus efeitos negativos. São excelentes ouvintes, porque percebem que a dedicação, a paciência, a tolerância, a reflexão, a prudência, o comedimento são virtudes essenciais de nossa atividade jurisdicional. E carregam consigo, ambos, uma imensurável bondade, sobretudo, porque conseguem se colocar no lugar do outro, sentir a aflição e a dor alheias. Enfim, lançar um olhar sempre generoso sobre a realidade que os cerca. É por essas qualificações que eu, como amigo e colega de Antonia e Levi, tanto os admiro. Gosto deles. Me divirto com

eles. Aprendo todos os dias com eles e, indisfarçavelmente, desejo tê-los caminhando ao meu lado! A Desembargadora Antonia Sant'Ana é natural de São Paulo, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da FMU. Foi servidora do TRT 2 e ingressou na magistratura do trabalho por meio do 'Glorioso' IV concurso deste TRT 15, tomando posse em 08.10 de 93. Reconheço que o adjetivo glorioso é um acréscimo de que, às vezes, se desconfia. Antes do acesso, exerceu a titularidade nas Varas do Trabalho de Birigui, Pindamonhangaba e na 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, onde também exerceu a Direção daquele Fórum. Já o Desembargador Levi Rosa Tomé é natural de Porto Feliz, bacharel em direito pela Faculdade de Direito de Itú e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná. Foi advogado e ingressou na carreira pública em 1995, sendo empossado em 10 de março daquele ano. Antes do acesso ao Tribunal, exerceu a titularidade nas Varas do Trabalho de Ourinhos e Itu. Foi Juiz Auxiliar da Presidência em diversas gestões e Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional na gestão da nossa hoje Presidente, a Desembargadora Ana Paula. Este Tribunal, Senhora Presidente, abriga em seus quadros alguns colegas que são dotados de uma espiritualidade muito aguçada. E que por força dessa espiritualidade estão sempre a irradiar luz ao nosso ambiente, tornando-o ameno, harmônico, sereno, pacífico. Eu não tenho absolutamente nenhuma dúvida de que a Desembargadora Antonia Sant'Ana ascende a essa Corte de Justiça para, igualmente, desempenhar esse papel. Sua presença contagia pela força de sua fé, pela sua capacidade de aliar fé e justiça; pela sua busca por uma fé verdadeira, capaz de dirigir sua adoração diretamente a Deus, pelo pensamento voltado à gratidão e intensa dedicação à obra Divina. Da minha vivência com ela, não posso deixar de destacar a presença doce e amiga em todos os momentos difíceis, e eles aconteceram, desde o dia em que nos conhecemos, sempre com as mãos elevadas em minha direção, fazendo fluir a Luz Divina por meio do sagrado Johrei do Supremo Deus, abrindo portas e mostrando os caminhos para a evolução do espírito e da mente. Tanto para mim quanto para outros colegas e amigos! A ela, ao ensejo de sua posse, dedico especialmente um ensinamento de Meishu-Sama, que ela adora, intitulado sabor da fé: 'o objetivo da fé é alegrar a vida, dar-lhe a tranquilidade e permitir que se desfrute do sabor de viver. Então as coisas da natureza se transfiguram: as flores, o vento, a lua, o cântico dos pássaros, a beleza das águas e das montanhas passam a ser vistos como dádivas de Deus para alegria das criaturas. E passamos a agradecer os alimentos, o vestuário e a casa em que vivemos, considerando-os como bençãos, e a simpatizar com todos os seres, mesmo os irracionais e os inanimados. A Religião deve levar o homem à despreocupação, que é o estado ideal. Se ele enfrenta um problema, que aprenda a deixá-lo nas mãos de Deus, tão logo sejam aplicados os recursos humanos para a sua solução. Quando surge algo desagradável, confiando em Deus, eu logo admito que é prenúncio de bons acontecimentos. Acho interessante quando compreendo, depois, que o mal aparente determinou a vinda do bem. Então, as preocupações se tornam ridículas, sinto-me grato e percebo que minha vida é um contínuo milagre. Eis o que chamo de maravilhoso sabor da fé.' A ti, Toninha querida, digo que a gratidão habita o fundo da minha alma! Este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Senhora Presidente, apesar de ser um tribunal jovem, gestado em 1986, sempre ocupou no cenário nacional posição de enorme destaque em matéria de organização judiciária e boas práticas administrativas. Muitos são e foram os responsáveis por esse destaque! O

Desembargador Levi Rosa Tomé, inequivocamente, tem sua trajetória profissional na carreira fortemente marcada pela brilhante atuação como Juiz Auxiliar em diversas e sucessivas Administrações do Tribunal, notadamente na Presidência. Nessa condição, enfrentou dezenas de desafios e se debruçou sobre inúmeras e diversas questões de cunho administrativo. Então, minha Presidente, peço licença a ti para usar aqui um argumento sempre recorrente de Vossa Excelência, para dizer que ninguém chega a esta posição sem deter um profundo conhecimento sobre a matéria administrativa, bem como deter uma aguçada visão política sobre os meandros da Corte, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário. Como Juiz de primeiro grau, o hoje Desembargador Levi, serviu a grandes Presidentes deste Tribunal, e eu vejo aqui o Presidente Lorival Ferreira dos Santos, que muito nos honra com a sua presença e é um deles - e o fez porque certamente amou sua admiração, confiança e respeito. E porque, certamente, agiu com a simplicidade a que antes me referi, além de serenidade, objetividade, ponderação e inteligência. Em minha curta passagem pela Administração, tive a sorte e o privilégio de conviver e atuar ao lado dele. E o que sempre prevaleceu em sua prática, foi a técnica refinada ao bom senso, além de sua permanente leveza e um, peculiaríssimo, senso de humor. O Tribunal, hoje festivamente, recebe dois magistrados absolutamente comprometidos e vocacionados com a Justiça do Trabalho e sua função social, cada um à sua maneira. Há muito o que celebrar. Então, muito mais do que bem-vindos a este Tribunal, desejo, meus queridos amigos, que sejam muito felizes nessa nova etapa de suas carreiras. Muito obrigado!”

O Excelentíssimo Desembargador Levi Rosa Tomé se manifestou e proferiu as seguintes palavras: “Boa noite a todos. Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, digna Presidente deste Egrégio Tribunal, Excelentíssimos Desembargadores deste Egrégio Regional, Excelentíssimas Desembargadoras deste Tribunal, colegas Juizes e colegas Juizas de primeiro grau, senhoras e senhores advogados, senhoras e senhores servidores e servidoras, senhoras e senhores aqui presentes. Antes de tudo eu queria parabenizar a minha colega Antonia Sant’Ana, minha amiga de muitos anos. A Doutora Antonia, além dos requisitos e predicados profissionais, ela tem essa aura, essa coisa do acolhimento, tanto que quando eu era juiz da Presidência, todo dia tinha uma reivindicação dela, mas isso também justifica, por exemplo, o tamanho da caravana que ela trouxe - uns dois ou três ônibus, eu trouxe uma Kombi - mas isso só evidencia o carisma da Doutora Antonia Sant’Ana, a sua bondade, a sua forma tão especial de ser. Hoje é um dia muito feliz para mim e, por isso, estou grato pela presença de todos. É cena comum numa partida de futebol, quando um atacante faz um gol, vê-lo correndo para comemorar com os demais jogadores, com a comissão técnica, com aqueles que estão no banco de reservas, com a torcida. Ele comemora com todos aqueles que, de alguma forma, tiveram participação nesse evento, participação nesse êxito. Este dia, para mim, tem esse gostinho de um gol numa final de campeonato, por isso quero comemorar com todos que, de alguma forma, me ajudaram a estar aqui, caminharam comigo e me ajudaram a marcar este gol. Na verdade, muito embora trabalhasse para ir o mais longe possível na minha carreira profissional, não via com olhos de realidade que isso acontecesse tão cedo, apesar dos trinta anos de carreira. Há fatos que mudam rapidamente a vida da gente de um dia para o outro. Eu já agradei, publicamente, a todos os Desembargadores e a todas as Desembargadoras que me honraram com essa deferência de ser um par, de fazer parte

dessa comunidade. E novamente me comprometo a honrar, a fazer valer essa deferência que me foi feita. Eu estou lendo um livro do José Saramago, cujo título é 'A Jangada de Pedra'. É um livro ficcional, que trata de um evento irreal e fantástico, que obviamente só existiu na cabeça prodigiosa de José Saramago. No livro, constata-se uma fissura no solo, uma trinca que vai crescendo e se alargando a ponto de, fisicamente, a Península Ibérica se desprender do Continente Europeu. Nessa história, esse gigantesco pedaço de terra, esse bloco de pedra, se afasta para o oceano e vira uma ilha distante do Continente Europeu. Dizem os entendidos que isso é uma crítica que Saramago fazia a um certo desdém que o Continente Europeu tratava em relação à Península Ibérica, em especial modo Portugal e Espanha, mas para o que eu quero dizer aos senhores hoje, o que interessa é mais o título deste livro, do que propriamente a história: uma jangada de pedra. Afinal, a não ser no mundo fantástico de Saramago, como uma jangada de pedra pode navegar, como um bloco de pedras pode flutuar? E aí entra a minha história. Eu nunca fui um luminar, longe disso, eu nunca fui um prodígio. Eu nunca fui daquelas pessoas precoces, que passam na faculdade com 16 ou 17 anos, colam grau com 22 anos, já estão contratados por um grande escritório de advocacia, já estão esperando uma vaga em um concurso público. Não. Eu sempre tive o meu tempo. As coisas aconteciam no meu tempo e no meu espaço. As coisas sempre foram na base da transpiração muito mais do que a inspiração. Eu era, por assim dizer, uma jangada de pedra. Para se ter uma ideia, eu terminei a faculdade, me inscrevi na Ordem dos Advogados do Brasil, mas não fui advogar. Eu tinha medo de prejudicar as pessoas, eu tinha medo de, com a minha inexperiência, perder uma causa e prejudicar o direito de alguém. Eu tinha medo até...eu nem sabia como me portar perante um juiz, até que um amigo, hoje já falecido, Pedro Luiz Patucci, me convidou para montarmos o nosso escritório. Ele insistiu tanto, que eu acabei acreditando, talvez mais nele do que em mim, mas nós montamos o escritório de advocacia e fomos muito bem. Nós conseguimos nos firmar como advogados, com a ajuda de muitas pessoas, inclusive João Carlos Wilson, meu amigo que está aqui, meu amigo de infância, meu amigo de escola, meu amigo dos bancos escolares, meu amigo da advocacia. Mais tarde, já um advogado trabalhista com certa experiência, num determinado dia, fazendo audiências na então Junta de Conciliação e Julgamento de Itu, fui abordado pela Juíza Presidente da época, Doutora Elency Pereira Neves, que disse ao final da sessão queria falar comigo no seu gabinete. Eu, gélido, ao mesmo tempo buscando pela memória a besteira do que teria feito e já buscando uma desculpa, porque a gente sempre tem uma desculpa - Doutor Marcelo. Já buscando uma desculpa, mas não conseguia, porque não sabia ao certo do que se tratava, qual não foi a minha surpresa, quando a Doutora Elency me chamou para dizer que gostava do meu trabalho, que me achava um advogado esforçado, estudioso e que eu deveria tentar a magistratura. E eu segui esse conselho. Eu falei com a minha esposa, me empreguei como advogado de uma usina de açúcar em Rafard, e tudo isso para eu poder estudar, para eu me preparar para o concurso. Vejam como são as coisas, muitas pessoas fazem Harvard, eu fiz Rafard. Mas mesmo assim, as coisas caminharam. Essas são as primeiras explicações para que eu - uma jangada de pedra - começasse a flutuar. Mas, claro, nada era fácil. Era preciso estudar muito, comprar muitos livros, e eu acabei me viciando em livros, compro livros até hoje. É até engraçado porque na época ...a minha mulher tem mania, se a gente vai fazer algum planejamento financeiro, ela lista todos os nossos credores, para saber se

nós poderíamos fazer essa dívida. E, na época, o primeiro nome dos nossos credores era o Lacier, que inclusive deve estar aqui, eu o convidei para estar aqui, porque ele também, de fato, faz parte desta conquista. Toda vez que minha mulher fazia a lista, ela falava - Lacier, você deve quanto? - Não, dessa vez nada. Ela disse - não é possível, deve ter alguma coisa que você está esquecendo. E vejam que o primeiro concurso do qual participei, eu fui muito bem, comecei com tudo. Passei na primeira fase, depois passei muito bem na segunda fase, e quando passei na prova oral, daí eu já achava que eu era o tal mesmo, eu já julgava, já prestava sentença, sem alguém querer. Mas aí veio a decepção. Fui reprovado na prova oral e aquilo foi terrível. Eu regredi ao nível 'menos um' da categoria da jangada de pedra. Não queria mais estudar, não queria mais nem pensar em concurso público, não queria mais nada. Mas nesse momento, entra uma das pessoas mais importantes da minha vida: minha mulher - me abraçou, me acalmou, me encorajou a continuar estudando e eu acabei passando no concurso seguinte. O Arnaldo Antunes tem uma música, cantada pelos Tribalistas, chamada 'Velha Infância'. Uma das frases dessa música é a seguinte: 'Meu riso é tão feliz contigo. O meu melhor amigo é o meu amor'. A minha mulher é sem dúvida nenhuma a minha melhor amiga e é o meu amor, com certeza. Depois disso, aprovado no concurso e já passados 4 anos como Juiz Substituto, fui nomeado Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ourinhos. E lá fomos nós de novo - eu, minha mulher e minha filha. Nós nos mudamos para lá, viramos ourinhenses natos e ficamos lá 17 anos. Eu adorava aquela cidade. Eu tinha até um chapéu para as festas de peão, era muito legal. Mas um dia, desses normais na vida de qualquer jangada de pedra, toca o telefone e eu atendo. Era a saudosa Desembargadora Maria Madalena de Oliveira. Ela me disse, com entusiasmo e alegria, que ela estava me telefonando para me informar que eu seria o seu substituto no seu gabinete, que eu seria o seu clone. Ela não me perguntou se eu queria, ela só me informou que eu seria, daquele jeito Madalena de ser. E falando em jeito de Madalena de ser, ela, no final, ainda fez o seguinte: - oh e se o 'Zé Pedro' ligar, você fala que você já acertou comigo, porque ele está querendo me passar a perna. E desta forma, pelas mãos da nossa Madá, eu conheci o segundo grau de jurisdição. Eu pude compreender melhor o trabalho na fase recursal dos processos e pude perceber também o quão difícil é a atuação no segundo grau, o quão difícil é atuar na colegialidade. Bem, o tempo passou e anos mais tarde, já de volta a Ourinhos, novamente saí da letargia das jangadas de pedra por meio de outro telefonema. Em 2014, o então Juiz Auxiliar da Presidência - Jorge Luiz Costa, hoje Desembargador aposentado desta Casa, dizia que o Doutor Lorival Ferreira dos Santos acabara de ser eleito Presidente do Tribunal, e queria me convidar para ser o seu Juiz Auxiliar. Eu me lembro que nesse dia eu argumentei com ele, mas Jorge, eu sequer conheço direito o Doutor Lorival, como é que eu vou poder auxiliá-lo? Eu tenho medo de decepcioná-lo, na verdade. Mas ele usou de um argumento que eu achei que foi muito convincente: você não o conhece direito, mas ele conhece você. Então eu achei que isso foi um voto de confiança, eu achei que isso faria para mim muito bem também. E a partir de então, tive o prazer de conhecer a grandiosidade deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, agora pelo seu lado da administração pública. Pude conhecer servidores públicos do mais alto quilate, pude perceber a seriedade com que o trabalho é realizado nesta Corte, e não só na administração do Doutor Lorival, mas de outros administradores para os quais tive a honra de atuar também, como o Doutor Fernando

Borges, a Doutora Ana Amarylis, o Doutor Samuel Hugo Lima, a Doutora Ana Paula. Foi, de fato, um período memorável na minha carreira. E como se pode ver, eu tive bons momentos na minha vida profissional, não tenho dúvidas disso. Mas tudo isso não sai de graça. Alguém já disse que é preciso tomar muito cuidado com o que se deseja. É muito grande a cota de sacrifício pessoal para chegar até aqui. E essa cota é ainda mais lancinante, ainda mais pesada para nossos familiares. Nossos entes queridos têm um fardo muito grande. A minha filha, quando era uma menininha, aprendendo a escrever, ela entrava no meu escritório, sorratamente, e deixava na minha mesa um bilhetezinho, um papelzinho pequenininho, um pequeno pedaço de papel. Ela escrevia assim: ‘papai eu te amo’. E saía. E eu, então, no meio daquela montanha de processos, pegava o papel e escrevia no verso: ‘eu também te amo’ e deixava ali pra ela pegar de volta. Mas na verdade não era só isso que eu queria fazer. Eu fazia, às vezes, sem me desligar dos meus afazeres, das minhas sentenças. Eu queria fazer muito mais. Eu queria estar com ela, com a minha família, com os meus pais, com meu irmão querido, que está aqui hoje. Mas eu não fiz isso. Não pude fazer isso. Acho mesmo que ninguém tem condições de fazê-lo, ao menos com a intensidade que a gente deseja. Um dia desses, lendo um livro antigo, me deparei com um dos bilhetinhos que ela fazia, esse bilhetezinho parecia que estava como um marcador de páginas, estava marcando uma página no livro antigo e lá estava escrito: ‘papai eu te amo’, mas não tinha a minha resposta, eu não tinha respondido. Nossa, eu daria tudo para poder voltar no tempo, daria tudo para ter pelo menos um segundo naquele dia para poder abraçar essa menininha e dizer: eu a amo, amo muito. Claro, minha filha está aqui hoje. Eu digo a ela que a amo praticamente todos os dias. Mas todos precisamos de um abraço na hora certa. ‘O melhor lugar do mundo é dentro de um abraço’, como diz o Jota Quest. E a ausência é mais dolorida, a ausência é muito dolorida. E eu privei não só a minha esposa e a minha filha da minha companhia, mas também os meus pais, o meu irmão, outras pessoas queridas da minha família. E vejam que a ausência mais dolorida é aquela que se faz com o corpo presente. Quantas vezes você está em uma reunião familiar ou está conversando com a família mas a cabeça está lá, num processo que a gente deixou de resolver. Isso é muito ruim. E tenho certeza que esse meu sentimento, essas angústias que eu descrevo aqui, é angústia que todos nós magistrados e magistradas temos, eu não estou contando novidade nenhuma aqui, só estou prestando meu depoimento. Piero Calamandrei, em célebre livro, fala que a independência do juiz é um duro privilégio que impõe a quem o desfruta a coragem de ficar a sós. Acho que isso pra mim é realidade, é isso que acontece com todos nós. Por fim, deixei por último um registro dos mais importantes. Quando comecei a falar da minha vida de jangada de pedra, e de como esta exótica embarcação conseguiu flutuar até aqui, deixei de mencionar, propositadamente, os meus pais. Meus pais são pessoas humildes. Trabalharam na roça, depois foram operários. Meu pai foi um tecelão numa fábrica de tecidos, e até acabou perdendo a saúde numa fábrica de tecidos. Minha mãe tecia malhas para blusa em casa, numa máquina manual. Meu irmão tem até um monólogo que ele escreveu, descrevendo essa cena. A minha mãe ziguezagueando a máquina de tecer malha, sempre cantarolando, porque isso é uma característica dela e a malha se formando por trás das agulhas lindas, assim em várias cores. Era uma vida de muito trabalho e de muitas lutas. Mas a despeito da origem humilde e da falta de oportunidades, meus pais sempre acreditaram na escola e na educação. Eu e meu irmão

sempre tivemos a consciência da importância da escola. Meu pai completou o ensino fundamental numa escola de educação para adultos. Eu me lembro até hoje que ele tinha um livro, que ele gostava, que se chamava ‘nossa antologia’. Eu só me lembro da capa, não me lembro do conteúdo, mas ele gostava desse livro. Eu até procurei na internet, mas não cheguei a encontrar. E minha mãe tinha muito orgulho do meu pai, dele ter conseguido essa conquista. A gente, nós da família, tínhamos muito orgulho disso. Pouco antes da publicação da minha nomeação como Desembargador, meu pai faleceu depois de uma queda. Uma tristeza só. Mas eu me conforto em pensar que ele deve estar muito feliz pela minha conquista, que é dele também e de todos da minha família, principalmente da minha mãe, que está aqui hoje. Quero encerrar, já pedindo perdão, Presidente, pela extrapolação do tempo, lembrando a frase de Heráclito de Éfeso, filósofo pré-socrático segundo a qual ‘ninguém se banha duas vezes no mesmo rio’, seja porque o rio já renovou as suas águas, seja porque o banhista já não é a mesma pessoa porque foi modificada pelo contato com outras pessoas, pelos ensinamentos que recebeu, pelas decepções que teve, pelas lutas que travou, pelas alegrias, pelas tristezas experimentadas. Quero dizer que não sou mais aquela jangada de pedra, ou pelo menos não tenho aquele peso que tinha no início das coisas, e agradeço a Deus por ter tido a possibilidade de conhecer tantas pessoas que modificaram, tantas pessoas que moldaram a minha vida até aqui, dentre as quais todos os que estão presentes aqui. Muito obrigado.”

A Excelentíssima Desembargadora Antonia Sant’Ana fez uso da palavra: “Cumprimento todas as pessoas que estão me honrando com suas presenças, familiares e amigos. Ao meu amigo Levi Rosa Tomé, apesar de ele ter me denunciado, que eu sou muito pedinte, mas tudo bem, hoje eu perdoo. Cumprimento nossa Presidente, Ana Paula Pellegrina Lockmann. Cumprimento todos os Desembargadores na pessoa do Decano, Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, e da Desembargadora Eliana Felipe Toledo, que foi a primeira mulher a presidir este Tribunal. Cumprimento todos os Juizes, na pessoa da Presidente da AMATRA XV, Regina Urbano. Também cumprimento o Prefeito de São José dos Campos, Anderson Faria, confirmando a parceria existente entre o município e o Fórum Trabalhista. Agradeço muito sua presença. Cumprimento e agradeço também os servidores, essenciais para o desempenho da nossa missão. Também cumprimento os terceirizados, que cuidam para termos um ambiente de trabalho saudável. Cumprimento os Ministros, Ministras e as professoras de Ikebana da Igreja Messiânica que estão prestigiando esta cerimônia. Também agradeço a Caravana dos Amigos de São José dos Campos, que vieram me homenagear. Hoje vamos comemorar a realização de um sonho que me parecia inalcançável. Graças a Deus sempre tive apoio da família e de pessoas boas que cruzaram meu caminho. Minha mãe Anália era muito rigorosa com os estudos porque queria que a filha caçula tivesse um futuro melhor, um bom emprego. Na época da faculdade eu trabalhava no INAMPS e não tratava de qualquer assunto jurídico. Na época, havia possibilidade de fazer um estágio pago na própria faculdade, no quarto e quinto anos, aos sábados. Para custear o estágio, meu pai José arrumou mais um trabalho. Agradeço muito aos meus pais e fiquei feliz porque ambos participaram na minha posse como Juíza, em outubro de 1993. Minha irmã Darci e o meu cunhado José, me patrocinaram um curso para o exame de admissão para ingresso no ginásio em escola pública, e depois um curso de datilografia - que muitos não sabem o que é

isso, e auxiliar de escritório. Para o Concurso de Auxiliar Judiciário, foi essencial a prova de datilografia. Minha irmã Irene, que me incentivou e orientou como estudar para concursos públicos e com isto passei para o INAMPS e o TRT 2. Quando concluí o curso de técnico de contabilidade, Doutor Hermínio Oliveira Neto, meu chefe, me cedeu o material do cursinho, o que me possibilitou passar no vestibular. Quando no TRT 2, trabalhei com a Desembargadora Rilma Hemetério, por mais de 9 anos, sendo sua assistente por 4 anos, e ela com seu exemplo de vida e determinação, incentivou vários servidores que se tornaram Juizes. Como mencionei, fui aprovada em outubro de 1993, no ‘Glorioso IV Concurso’, sendo que o Presidente à época, o Saudoso Doutor Adilson Bassalho Pereira, nos deu posse e comparou o concurso da magistratura à Piracema, dizendo que só os fortes chegam no destino. Fomos apelidados de ‘peixinhos do Doutor Adilson’. Aprovada na 15ª Região, minha primeira designação foi para auxiliar Doutor Samuel Corrêa Leite, em Marília, depois fiquei alguns meses o substituindo. Em 2001, ele me indicou ao saudoso Doutor Luís Carlos Araújo, e comecei a substituir no Tribunal. Doutor Samuel deve estar assistindo. Muito Obrigada. Enfim, são muitas histórias. Aproveito para agradecer a todos os Juizes Titulares que substituí até me tornar titular, em 11 de abril de 1997. Também agradeço a todos os servidores com quem trabalhei nessa caminhada. Minha primeira titularidade foi em Birigui, e agradeço na pessoa do Gilberto Zen, aqui presente. Depois trabalhei em Pindamonhangaba, por pouco mais de 2 anos, onde a Diretora era a Yuriko Nagaoka. E, por último, na 3ª Vara, onde fiquei por 25 anos. Agradeço aos servidores, ao Lobato, que foi meu assistente e ao Paulo Chaves (Paulinho), pela parceria. Agradeço aos servidores dos vários gabinetes que atuei e aos Desembargadores pela oportunidade de aprendizado. Agradeço a Desembargadora Amarylis, que presidia esta Corte e me convocou para substituir novamente no Tribunal, em julho de 2022. Ao Desembargador Marcelo Garcia Nunes, que me recebeu na 9ª Câmara e me ajudou a vencer a quantidade infinita de trabalho. Especialmente agradeço ao Desembargador José Pedro, que me indicou para substituir no seu gabinete, muito bem estruturado, ótimos servidores, o que trouxe um grande aprendizado. Por fim, chegou a minha oportunidade de promoção, na vaga do Desembargador Luiz Roberto Nunes, de quem herdei uma equipe coesa, muito comprometida, e um gabinete sem saldo. Agradeço ao Doutor Nunes e às servidoras, as meninas do Doutor Nunes, do fundo do meu coração. Ao Doutor Samuel Hugo Lima, que nos deu posse no dia 14 de novembro de 2024, muito obrigada pelo carinho que sempre me dispensou. À Doutora Ana Paula, a quem conheci quando eu trabalhava na 23ª Junta como servidora da 2ª Região, minha gratidão por sua amizade de sempre. Este é um resumo da minha história. Depois de 31 anos chegar ao topo da carreira é muito gratificante. Cumprir a missão de fazer justiça, apreciando as provas e sempre buscando a pacificação entre trabalhadores e empresários. Comprometo-me a continuar me empenhando para prestar um serviço de boa qualidade. Estou muito feliz por compartilhar com todos os presentes este momento mágico. Gratidão eterna.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra: “Muito boa noite. Cumprimento a Excelentíssima Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Doutora Alvamari Cassillo Tebet. Saúdo o Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Juiz Valter Souza Pugliesi, neste ato

representando a ANAMATRA. Cumprimento igualmente a Excelentíssima Presidente da nossa gloriosa Associação dos Magistrados do Trabalho da 15ª Região, Juíza Regina Rodrigues Urbano. Cumprimento o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José dos Campos, Senhor Anderson Farias, uma honra tê-lo aqui. Saúdo o Doutor Roberto Martins Granja, Procurador Chefe da Procuradoria Civil, Criminal, Recursos Humanos do Município de Campinas, aqui representando o Prefeito Dário Saad. Cumprimento igualmente, a Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil, querida Doutora Luciana Gonçalves de Freitas. Igualmente cumprimento minhas colegas Desembargadoras, meus colegas Desembargadores, na pessoa do meu caríssimo amigo, Decano desta Corte, Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza. Mas não poderia deixar de cumprimentar, como já foi dito, a nossa grande dama, Desembargadora Eliana Felipe Toledo, primeira Presidente mulher deste Tribunal, cumprimento Juízas e Juizes, servidoras e servidores, advogadas e advogados, familiares e amigos dos empossados, assim como todas e todos que prestigiam esta solenidade. Estamos reunidos nesta tarde para celebrar um momento muito especial na vida de dois estimados colegas Desembargadores, Antonia Sant'Ana e Levi Rosa Tomé, os protagonistas desta cerimônia festiva. Quando olho para os Desembargadores e para as Desembargadoras desta Corte, em especial Antonia e Levi, me recorro dos ensinamentos de Ruy Barbosa: 'Todo o bom magistrado tem muito de heroico em si mesmo.' E esse heroísmo está revestido de muitas habilidades, comprometimento, dedicação, sensibilidade, objetividade, perspicácia, um exímio conhecimento das leis e um inabalável senso de justiça. Aqui os heróis se vestem de toga e uma vez mais me recorro a Ruy Barbosa. 'A nobreza da toga é a nobreza sempre viva da justiça.' Antonia, nascida em São Paulo capital, filha caçula de Dona Anália e Senhor José, muito ligada aos irmãos e aos sobrinhos, tem sido uma fonte de inspiração desde que ingressou na magistratura, em 1993. Sua ascensão foi marcada por uma profunda compreensão das leis e uma dedicação inabalável à justiça. Em cada Vara por onde passou, desde Birigui até São José dos Campos, Antonia demonstrou uma capacidade ímpar de equilibrar o rigor jurídico com uma sensibilidade profunda, influenciando positivamente a vida de muitos e as comunidades por onde passou. Aliás, também Cidadã Joseense desde 2012 - senhor prefeito. Levi, por sua vez, originário de Porto Feliz, filho exemplar de Dona Nadir e de Senhor Laelson, que hoje, de outro plano, está mais ainda orgulhoso do seu filho querido. Nem precisa dizer que é marido nota 10. Trouxe para o Tribunal a mesma serenidade e sabedoria de suas origens. Desde o seu ingresso na magistratura em 95, Levi se destacou por essa habilidade em lidar com casos complexos, sempre com uma visão clara e justa. Sua jornada de Ourinhos a Itu e sua atuação como Juiz Auxiliar, tanto da Presidência em diversas gestões desta Corte, quanto da Corregedoria, aliás, meu competente Juiz Auxiliar, com conhecimento e senso de humor aguçados, exaltam esse compromisso incansável com a justiça. Mas não podemos deixar de dizer que por trás dos currículos brilhantes e das decisões bem fundamentadas, temos duas figuras queridas e singulares, com histórias e hábitos que também dizem muito sobre a forma como vivem a magistratura. Doutora Antonia, por exemplo, é daquelas pessoas que espalham flores, literal e simbolicamente. Tem um carinho especial por plantas e seu apreço pela delicadeza está presente em tudo que faz, inclusive nos pequenos gestos, como as Ikebanas que semanalmente nos oferece. É detalhista, humana, sempre alegre e

profundamente comprometida com a espiritualidade, e com o próximo, por meio de suas atividades na Igreja Messiânica e da atuação filantrópica que realiza com tanto zelo. Não bastasse isso tudo, tem ainda o destaque - corintiana apaixonada. Falando em outro corintiano, hoje é realmente dia de celebração. Afinal, Doutor Levi também faz parte desta nação apaixonada e por estas coincidências da vida ou pelo próprio destino, herda o gabinete da corintiana raiz, Desembargadora Maria Madalena de Oliveira, nossa querida Madá. Aliás, me coloco também nessa coluna - olha como são as coincidências da vida. Mas, se já não bastasse, Doutor Levi também é um apaixonado por livros, como ele mesmo disse aqui, ostentando com orgulho a coleção completa de Pontes de Miranda em sua biblioteca, verdadeira relíquia para um bibliófilo de carteirinha - Eu precisei falar essa palavra várias vezes para não errar aqui. É igualmente apaixonado por cães, especialmente pelo Napoleão, seu fiel companheiro de 4 patas, que já até participou de algumas audiências *on-line*. E não podemos esquecer que Levi foi agraciado também com o título de Comendador de Santa Cruz do Rio Pardo, reconhecimento merecido por sua atuação fundamental na criação da Vara naquela localidade, quando era titular de Ourinhos. Juntos, Antonia e Levi, elevam o padrão de excelência do nosso Tribunal - dessa seleção nota 10, seleção TRT 15. Ambos possuem carreiras exemplares, que refletem o compromisso com a justiça que caracteriza a 15ª Região. Agora, como pilares efetivos em nosso segundo grau, ganhamos um bom reforço para enfrentar os desafios contemporâneos da Justiça Trabalhista. Neste dia de celebração, olhamos para ambos com admiração e renovada confiança no futuro da Justiça do Trabalho da 15ª Região. A experiência, a sabedoria, a serenidade, mas principalmente a empatia que os caracteriza são faróis que guiarão nossa Corte através dos desafios e inovações que o futuro reserva. Ganha, sem dúvida alguma, o cidadão. Que esta nova fase em suas de suas carreiras seja repleta de realizações e que continue a ser iluminada pela mesma paixão e integridade que vocês demonstram e sempre demonstraram. Que suas jornadas adiante sejam tão brilhantes quanto as que vocês já percorreram. Que o legado que vocês criam a cada decisão continue a inspirar e a orientar todos aqueles que buscam a justiça. Parabéns, querida Antonia, querida Toninha. Parabéns querido Levi. Agradecemos por tudo o que já fizeram e por tudo o que ainda farão. Obrigada.”

SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 28/04/2025

7291/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Assunto: Proposta de assento regimental que altera o artigo 101 do Regimento Interno desta Corte no tocante ao prazo de inscrição nos concursos de remoção, promoção e acesso reduzido de 15 (quinze) para 10 (dez) dias - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta final de assento regimental que altera a redação do Art. 101, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

“ASSENTO REGIMENTAL n.º /2025

de de 2025

Altera o *caput* e o § 2.º do artigo 101 do Regimento Interno, para fixar novo prazo de inscrição nos concursos de remoção, promoção e acesso de magistrados

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o prazo de 15 (quinze) dias concedido pelo Regimento Interno para os requerimentos de inscrição de participantes nos concursos de remoção, promoção e acesso, vigente desde a década de 1990;

CONSIDERANDO o sistema automatizado criado por este E. Tribunal para os registros de candidaturas nos concursos de remoção, promoção e acesso;

CONSIDERANDO o acesso dos interessados aos sistemas e às informações de cada um dos certames em tempo real, 24 horas por dia e nos 7 dias da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade, presteza e segurança no processo de divulgação, inscrição, fechamento e apuração destes concursos de remoção, promoção e acesso;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo Tribunal Pleno, nos autos do processo n.º 7291/2025 PROAD, em sessão administrativa ocorrida em de de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do *caput* e do § 2.º do artigo 101 do Regimento Interno desta Corte, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 101. A existência de vaga destinada a remoção, promoção ou acesso será divulgada por edital, que fixará o prazo de 10 (dez) dias corridos para inscrição.

§ 1.º

§ 2.º Quando a abertura da vaga ocorrer a menos de 10 (dez) dias corridos do início do recesso ou no curso deste, o prazo referido neste artigo será contado a partir da reabertura dos trabalhos do Tribunal.

Art. 2.º Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal”

**SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 08/05/2025**

35078/2023 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental para adequar o Regimento Interno à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, **APROVAR** a proposta de assento regimental a fim de adequar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Qualificados, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Vencidos, quanto à redação do *caput* e § 1º do art. 77-B do Regimento Interno, as Excelentíssimas Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Thelma Helena

Monteiro De Toledo Vieira, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Eleonora Bordini Coca, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Maria da Graça Bonança Barbosa, Mari Angela Pelegrini, Adriene Sidnei de Moura David, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, Ana Cláudia Torres Vianna, Antonia Sant'Ana e os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Luis Henrique Rafael, João Batista da Silva, Marcelo Magalhães Rufino, Carlos Eduardo Oliveira Dias, os quais votavam com a redação do voto do relator apresentada em 08/05/2025, qual seja:

“Art. 77-B. A Seção de Uniformização de Jurisprudência é constituída por 1 (um) representante de cada Câmara, os quais devem adotar e defender as posições preponderantes de seus colegiados de origem, pelo(a) Desembargador(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente Judicial, que será representante de sua Câmara.”

§ 1.º A Seção será dirigida pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que votará apenas em caso de empate ou, na sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente Judicial, ou, na ausência de ambos, pelo Desembargador mais antigo presente à sessão.”

A Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, ressaltou entendimento quanto ao *caput* do art.77-B do Regimento Interno, em concordância com a redação do voto do relator apresentada em 28/04/2025 qual seja: “Art. 77-B. A Seção de Uniformização de Jurisprudência é constituída por 1 (um) representante de cada Câmara, os quais devem adotar e defender as posições preponderantes de seus colegiados de origem, pelo(a) Desembargador(a) Presidente ou pelo(a) Vice-Presidente Judicial.”

Vencidos, quanto à redação do art. 77-C, do Regimento Interno, a Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Carlos Eduardo Oliveira Dias, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias: “Inclusão da competência para incluir os agravos internos de que trata o artigo 353-a do Regimento Interno (contra decisões denegatórias de processamento de Recursos de Revista);

Com o devido respeito, mantenho a sugestão, e não pode entender que o Regimento Interno é lacunoso. De fato, por força do Assento Regimental 001/2025, acrescentou nova Seção ao Regimento Interno, inserindo nele o art. 353-A e seus parágrafos, disciplinando o processamento do Agravo Interno de decisão que "negar seguimento ao recurso de revista interposto contra acórdão que contiver capítulo (s) em conformidade com o entendimento do TST, contido em julgamento de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência." Também alterou a redação da alínea "e" do inciso III do artigo 39, com previsão para que seja o Órgão Especial legitimado para julgar os referidos agravos internos.

Essa solução pareceu natural e adequada naquele momento, em que não havia, ainda sido criada a Seção de Uniformização da Jurisprudência no âmbito do tribunal, e seria necessária para a devida aplicação das disposições da Instrução Normativa 40, do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução TST 224/2024, vigente desde o início deste ano.

Todavia, com o máximo respeito, entendo que o cenário se modifica a partir da criação da referida Seção pelo Assento Regimental proposto. Com efeito, toda a competência da seção está associada aos precedentes qualificados, sendo certo que a norma proposta indica a necessidade de observância dos precedentes já formados pelo

TST. Nesse sentido, parece-me muito mais lógica e apropriada que a competência para julgamento dos agravos em comento seja da novel Seção, tendo em vista a similitude da matéria nela versada e aquela que virá nos agravos. Com efeito, as possibilidades de provimento do agravo, na hipótese específica, diz respeito à incidência ou não do precedente qualificado ao caso julgado pelo Regional, a fim de permitir, se for o caso, o processamento da revista, após o envio ao órgão julgador competente para eventual retratação, caso não seja adotada.

Dessa sorte, e considerando as competências do Órgão Especial e, sobretudo, a já conhecida sobrecarga de trabalho que recai sobre ele, mormente pela especificidade dos temas dos quais trata. Por outra parte, considerando a participação do Vice-Presidente na referida seção, não haveria qualquer disfuncionalidade no fato de o agravo interno de sua decisão ser julgada por ela, como ocorre normalmente nos demais casos.

Por fim, salienta-se que a Resolução 374/2023, do CSJT assim dispõe, no seu art. 1o., par. único: "Os Tribunais Regionais do Trabalho criarão órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar a sua jurisprudência, nos termos dos respectivos regimentos internos, observada, na sua composição, representação de todas as suas turmas." O texto evidencia a necessidade de instituição da seção especializada, a quem, especificamente, será atribuída a competência para uniformizar a jurisprudência, mas em nenhum momento aponta que essa competência será exclusiva. A deliberação sobre o alcance da sua competência é de alçada exclusiva do tribunal regional, no âmbito da sua autonomia organizacional.

Em reforço, destaco que o art. 1o.-A da já citada Instrução Normativa 40 não estabelece a quem deve competir o julgamento dos agravos internos ali instituídos, apenas indicando que serão analisados pelo "órgão colegiado competente" (par. 1o.). Da mesma sorte, tem-se que o Ofício Circular TST.CSJT.GP n.º 232, veiculado no PROAD 811/2025, em enviado aos desembargadores no dia 29/4, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, reiterou, no item 7, que o julgamento desses agravos deve ser feito "pelo órgão competente", qual seja, a ser deliberado pelo próprio tribunal, dentro da sua autonomia.

Portanto, não existe nenhuma vedação normativa superior nem qualquer determinação que impeça que o tribunal regional, no âmbito da sua competência, defina o órgão julgador desses agravos. Por outra parte, como já destacado, entendo que a competência da Seção Uniformizadora da Jurisprudência é mais adequada em termos funcionais.

Mantenho, assim, a proposta original que formulei.

Em que pese a sugestão, nos termos da Resolução n., e do Ato Conjunto TST.CSJT n. 01, de 15 de janeiro de 2025, que, expressamente referem-se à criação de Seção de Uniformização de Jurisprudência, inexistindo, assim, qualquer lacuna a ser suprida pelo Regimento Interno."

Vencidos, quanto à redação do art. 203-C, do Regimento Interno, as Excelentíssimas Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Rita de Cássia Penkal Bernardino De Souza, Eleonora Bordini Coca, Adriene Sidnei de Moura David, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo e os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Luis Henrique Rafael, Carlos Eduardo Oliveira Dias, nos termos da

divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias: *“Suprimir o trecho "podendo, ainda, aderir a precedentes obrigatórios emanados de outros tribunais, quando pertinentes" (art. 926, par. 2o, do CPC e regras legais que disciplinam o IRDR e o IAC)*

Com o devido respeito, mantenho a proposta. Com efeito, se há necessidade de que exista pelo menos um processo para a formação do Incidente de Assunção de Competência e de diversas demandas repetidas no caso do IRDR, nada justifica que o tribunal simplesmente "adira" ao precedente formado em outro tribunal. A instauração do incidente pressupõe a existência de demanda dentro da competência de cada regional, e pelo que consta da própria proposta, a participação de um representante de cada câmara pressupõe que eles deverão expressar o entendimento predominante em cada uma delas. O desconhecimento dos fatos e fundamentos que suscitaram os precedentes de outros tribunais é um obstáculo natural a essa adesão, inclusive porque o art. 926, par. 2o, do CPC estabelece que § 2º "ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação."

Com efeito, não parece possível que o processo de adesão permita o cumprimento dessa regra, o que viola frontalmente um pressuposto de qualquer entendimento uniformizador. Reitero: a exigência legal de que os incidentes nominados surjam do julgamento de determinados processos, aos quais deve ser dado o tratamento específico segundo o entendimento dos integrantes do colegiado, não servindo para tanto, a jurisprudência construída em outros tribunais, ainda que sejam pertinentes. Destaco, sobretudo, que o entendimento adotado no TRT 15, sobre um mesmo tema, pode ser diametralmente oposto ao que entendeu outro tribunal na sua uniformização.

Dessa sorte, penso que não podemos abdicar dessa prerrogativa de construirmos, autenticamente, a nossa própria jurisprudência. Mantenho a proposta, como formulada.”

Vencidos, quanto à redação do art. 209-C, do Regimento Interno, as Excelentíssimas Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Eleonora Bordini Coca, Adriene Sidnei de Moura David, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo e os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Carlos Eduardo Oliveira Dias, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias:

“Modificar o trecho para abranger também a formação dos precedentes e não somente a reafirmação.

Sugestão: O procedimento para a formação de precedentes qualificados, para a reafirmação da jurisprudência e a conversão de verbetes em precedentes qualificados será disciplinado por resolução administrativa específica, que estabelecerá as diretrizes e o rito aplicável.

A despeito de haver previsão no CPC, é certo que a criação da Seção e a regulamentação que está por vir demandam essa menção específica na alteração regimental. A complexidade e a importância da tarefa que a ela está sendo atribuída demanda a existência de Resolução Administrativa específica, regulamentando o procedimento a ser adotado nesses casos. O fato de o texto proposto não mencionar a formação de precedentes, mas somente a reafirmação da jurisprudência e a conversão de verbetes, pode dar a impressão de que a norma a ser criada não deva ser aplicada

àqueles casos, além de gerar contradições pontuais com outras partes da proposta.”

Vencidos, por entenderem pela exclusão do § 5º do artigo 257, do Regimento Interno, as Excelentíssimas Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Eleonora Bordini Coca, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Mari Angela Pelegrini, Adriene Sidnei de Moura David, Andrea Guelfi Cunha, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, Ana Cláudia Torres Vianna, Antonia Sant’Ana e os Excelentíssimos Desembargadores Ricardo Regis Laraia, Carlos Eduardo Oliveira Dias, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Regis Laraia: “Peço vênha para reiterar a divergência no sentido de excluir o § 5º do artigo 257, que prevê a possibilidade de adoção de rito simplificado, porque os IAC e os IRDR têm rito definido pelo CPC, que não pode ser alterado por resolução administrativa.”

“ASSENTO REGIMENTAL n.º /2025 de de de 2025

“Revoga, altera a redação e acrescenta diversos dispositivos, além de renomear seções e inserir outras ao CAPÍTULO IX - DA JURISPRUDÊNCIA, do TÍTULO II - DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para adequá-lo aos termos da Resolução CSJT n.º 374/2023, que instituiu a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.”

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário 2021-2026 e estipula como macrodesafio a Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 374/2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho, cujo objetivo é estabelecer a cooperação e a capacitação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e garantir a uniformização, a estabilidade e a coerência da sua jurisprudência;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1/2025, que estabelece, no artigo 13, a necessidade de adequação dos Regimentos Internos dos Tribunais Regionais do Trabalho à Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, com a fixação do prazo para finalização do termo de conclusão das atividades e encaminhamento do projeto até o dia 31/03/2025, posteriormente, prorrogado para 30/04/2025, conforme Ofício Circular TST.GP n.º 178, de 28/03/2025;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de constituição de órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar a sua jurisprudência com a representação de todas as Turmas;

CONSIDERANDO o decidido no PROAD n.º 35078/2023 na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno ocorrida em de de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação à alínea "f", do inciso I, do artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

f) As reclamações que visem a preservar a competência do Tribunal Pleno e garantir a autoridade de suas decisões.

Art. 2.º Acrescentar o inciso V, ao *caput* do artigo 65 e alterar o disposto em seu § 2.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. Constituem Seções Especializadas:

.....;

V - Seção de Uniformização de Jurisprudência.

.....

§ 2.º Os (As) Desembargadores(as) ocupantes de cargos de direção do Tribunal não farão parte das Seções Especializadas, exceção feita à Seção de Dissídios Coletivos e à Seção de Uniformização de Jurisprudência, das quais participam o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente Judicial.

Art. 3.º Alterar a redação do inciso I do artigo 75, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. Compete à 3.ª Seção de Dissídios Individuais julgar:

I - as ações rescisórias propostas contra decisões de primeiro grau, das Câmaras e do processo afetado à Seção de Uniformização de Jurisprudência, observado o disposto no Art. 77-C, inciso VI, assim como as propostas contra suas próprias decisões;

.....

Art. 4.º Acrescentar a Seção V - Da Seção de Uniformização de Jurisprudência ao CAPÍTULO IX - DAS SEÇÕES ESPECIALIZADAS do TÍTULO I - DO TRIBUNAL, composta pelos artigos 77-A, 77-B e 77-C, com a seguinte redação:

Seção V

Da Seção de Uniformização de Jurisprudência

Art. 77-A. A presente Seção tem por objetivo uniformizar a jurisprudência deste Tribunal, em obediência ao disposto nos artigos 926, 927 e 928, do Código de Processo Civil, mediante a fixação de precedentes qualificados.

Art. 77-B. A Seção de Uniformização de Jurisprudência é constituída por 1 (um) representante de cada Câmara, o qual deve adotar e defender as posições preponderantes de seu colegiado de origem, pelo(a) Desembargador(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente Judicial.

§ 1.º A sessão será dirigida pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que votará apenas em caso de empate no mérito do processo afetado, ou, na sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente Judicial ou, na ausência de ambos, pelo Desembargador mais antigo presente à sessão.

§ 2.º A instalação da Seção de Uniformização de Jurisprudência exigirá a presença de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros, e suas decisões serão tomadas pelo voto da maioria absoluta.

§ 3.º O(A) representante eleito(a) será substituído(a), em suas ausências, pelo(a) suplente ou pelo(a) Desembargador(a) mais antigo(a) que compõe a respectiva Câmara, nessa ordem.

§ 4.º Por ocasião da eleição dos(as) Presidentes de Turmas, prevista no artigo 79, cada Câmara deverá eleger o(a) seu(sua) representante e respectivo suplente, para comporem a Seção de Uniformização de Jurisprudência.

§ 5.º O mandato dos representantes das Câmaras coincidirá com o mandato da Administração do Tribunal eleita. Em caso de remoção ou permuta do representante da Câmara, assumirá a vaga o suplente respectivo, com eleição de novo suplente.

Art. 77-C. Compete à Seção de Uniformização de Jurisprudência, na sua composição

plena, processar e julgar:

I - os incidentes para formação de precedentes qualificados;

II - os agravos internos contra decisões monocráticas dos Desembargadores da Seção;

III - os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos;

IV - as reclamações que visem a garantir a observância de tese fixada em incidentes de formação de precedentes qualificados;

V - as exceções de suspeição e impedimento arguidas contra seus integrantes, nos processos de sua competência e que estejam pendentes de julgamento;

VI - a revisão de tese firmada nos incidentes de formação de precedentes qualificados.

Art. 5.º Alterar a nomenclatura da Seção I - Da Divulgação da Jurisprudência do Tribunal do CAPÍTULO IX - DA JURISPRUDÊNCIA, do TÍTULO II - DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL, que passa a vigorar como Seção II - Da Divulgação da Jurisprudência do Tribunal.

Art. 6.º Alterar a nomenclatura da Seção II - Da Súmula do CAPÍTULO IX - DA JURISPRUDÊNCIA, do TÍTULO II - DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL, que passa a vigorar como Seção IV - Da Súmula.

Art. 7.º O CAPÍTULO IX - DA JURISPRUDÊNCIA, do TÍTULO II - DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL, passa a vigorar com a inserção das seções I e III, com a seguinte redação:

Seção I

Considerações Gerais sobre a Jurisprudência do Tribunal

Art. 203-A. A jurisprudência do Tribunal reger-se-á pelos princípios da segurança jurídica, da estabilidade e da previsibilidade das decisões, assegurando coerência na aplicação do Direito e tratamento isonômico aos jurisdicionados.

Art. 203-B. Para garantir os princípios referidos no artigo anterior e promover a uniformidade dos entendimentos, o Tribunal poderá utilizar todos os procedimentos adequados ao alcance de tal finalidade.

Art. 203-C. A jurisprudência do Tribunal observará os precedentes qualificados estabelecidos no ordenamento jurídico, emanados dos Tribunais Superiores, podendo, ainda, aderir a precedentes qualificados emanados de outros tribunais, quando pertinentes, com vistas a manter a coerência e a estabilidade das decisões, nos termos de resolução administrativa própria.

Art. 203-D. O Tribunal assegurará ampla divulgação e acessibilidade de sua jurisprudência, reforçando a transparência e o acesso público às suas decisões, jurisprudência consolidada e precedentes qualificados. Para esse fim, manterá atualizados os repositórios oficiais de jurisprudência e utilizará os meios de publicação apropriados, inclusive eletrônicos, de modo a facilitar o conhecimento e a consulta por parte da sociedade e da comunidade jurídica.

Art. 203-E. Incumbirá à Secretaria de Uniformização de Jurisprudência a manutenção dos registros atualizados dos repositórios de jurisprudência e dos precedentes qualificados no sítio eletrônico do Tribunal, garantindo amplo acesso à jurisprudência consolidada.

.....
Seção III

Dos Precedentes Qualificados

Art. 209-A. A uniformização da jurisprudência do Tribunal será promovida,

preferencialmente, por meio da formação de precedentes qualificados, assegurando estabilidade, integridade e previsibilidade às decisões judiciais.

Parágrafo único. A uniformização por meio de precedentes qualificados poderá ocorrer, inclusive na hipótese de inexistência de divergência entre os órgãos fracionários do Tribunal, cabendo a qualquer Desembargador(a) requerer a instauração do procedimento adequado para a formação de precedente, nos termos das normas aplicáveis à matéria.

Art. 209-B. A jurisprudência consolidada em verbetes e súmulas editadas pelo Tribunal será submetida ao processo de reafirmação de jurisprudência, que consistirá na avaliação de seu conteúdo pelo rito de formação de precedente obrigatório, convertendo-se os verbetes reafirmados em precedentes qualificados.

Art. 209-C. O procedimento para a reafirmação da jurisprudência e a conversão de verbetes em precedentes qualificados será disciplinado por resolução administrativa específica.

Art. 209-D. O(A) Vice-Presidente Judicial funcionará como relator(a) natural em todas as iniciativas relacionadas à uniformização da jurisprudência, exceto em relação aos IRDR e IAC.

Art. 8.º Alterar a redação do *caput* do artigo 257 e de seus §§ 1.º e 4.º e inclusão do § 5.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257. O incidente de assunção de competência, nos termos previstos no art. 947 do CPC, assim como o recurso, a remessa necessária ou o processo originário que lhe deram origem, serão processados e julgados pela Seção de Uniformização de Jurisprudência e decididos com a observação da maioria absoluta dos membros efetivos da respectiva Seção.

§ 1.º Na hipótese de os votos dividirem-se em mais de duas interpretações, e nenhuma delas atingir a maioria absoluta da respectiva sessão, proceder-se-á a uma segunda votação, restrita à escolha de uma das duas interpretações anteriormente mais votadas.

.....
§ 4.º Para efeito do disposto no § 3º, após liberado o voto, será convocada a Seção de Uniformização de Jurisprudência com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo a sessão ser realizada de forma virtual.

§ 5.º O julgamento dos processos de formação de precedente qualificado poderá seguir procedimento mais simplificado, nos termos de Resolução Administrativa específica, desde que compatível com a legislação aplicável.

Art. 9.º Alterar a redação dos artigos 258 e 262, os quais passam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 258. O incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR, assim como o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária que lhe deram origem, serão processados e julgados pela Seção de Uniformização de Jurisprudência, observando-se o disposto no art. 257 e, subsidiariamente, nos art. 976 a 987 do CPC.

.....
Art. 262. O(A) Presidente do Tribunal determinará a autuação do incidente, assim como sua distribuição livre a um(a) dos(as) Desembargadores(as) integrantes da Seção de Uniformização de Jurisprudência em atividade.

Art. 10. Alterar a redação do *caput* do artigo 265, do *caput* do artigo 266 e acrescentar o parágrafo terceiro ao artigo 266, com o seguinte teor:

Art. 265. O incidente será distribuído e processado perante a Seção de Uniformização de Jurisprudência.

.....
Art. 266. Ao analisar a admissibilidade do incidente, a Seção de Uniformização de Jurisprudência decidirá sobre a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tenham ou contenham idêntico objeto e tramitem no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região, além de eventual modulação temporal e espacial que entender pertinente.

.....
§ 3.º Havendo arguição de inconstitucionalidade, a Seção de Uniformização de Jurisprudência deverá, preliminarmente, deliberar sobre a instauração do incidente correspondente a ser apreciado pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 97, da Constituição Federal.

Art. 11. Alterar a redação do artigo 274, o qual passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 274. A revisão da tese jurídica firmada no incidente será realizada pela Seção de Uniformização de Jurisprudência, por iniciativa de quaisquer de seus membros, dos(as) Desembargadores(as) do Tribunal, do Ministério Público do Trabalho ou da Defensoria Pública, aplicando-se, no que couber, os artigos da presente seção.

Art.12. Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as alíneas "d", "e" e "g" do artigo 30, do Regimento Interno desta Corte.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal”

SOLENIDADE DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS REALIZADA EM 26/06/2025

Composta a mesa de honra pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina Lockmann - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região; Excelentíssimo Senhor Ronaldo José de Lira - Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15^a Região; Excelentíssimo Senhor Francisco Duarte Conte - Juiz Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15^a Região - AMATRA XV; Excelentíssima Senhora Guida Calixto - Vereadora , representando o Poder Legislativo Municipal; Excelentíssimo Senhor Peter Panutto - Secretário Municipal de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dário Saadi; Doutor Gustavo Granadeiro Guimarães - Conselheiro Estadual e Membro Consultor da Comissão da Advocacia Trabalhista da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -SP, representando o Presidente, Doutor Leonardo Sica; Doutora Luciana Gonçalves de Freitas - Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas.

Nesta ocasião, o mestre de cerimônia anunciou a entrada do Excelentíssimo Desembargador empossando, Carlos Eduardo Oliveira Dias, o qual foi conduzido ao Plenário pela Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez um registro de gratidão às Desembargadoras e

aos Desembargadores que prestigiaram a cerimônia, bem assim, agradeceu as seguintes presenças: Excelentíssimo Senhor Fábio Dutra, Desembargador Presidente da Associação Nacional de Desembargadores - ANDES; Excelentíssimo Senhor Wilson Fernandes, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, no biênio 2016-2018; Excelentíssimo Senhor Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal; Doutor Otávio Pinto e Silva, Presidente da Comissão da Advocacia Trabalhista da Ordem dos Advogados do Brasil Estadual - OAB SP; Doutor Ricardo Jorge Russo Junior, representando a Associação dos Advogados Trabalhista de Campinas - AATC e a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Campinas - OAB Campinas; Doutora Vivian Previde, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Piracicaba - OAB Piracicaba; Doutora Luciana Alboccino Barbosa Catalano, Subprocuradora, Procuradora Subchefe da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, representando o Reitor daquela instituição; Doutora Lucia Avary de Campos, representando o reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas PUC Campinas, Germano Rigacci Júnior; Senhor Denis Maracci Gimenez, assessor da Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Jair dos Santos, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, estendeu ainda sua mais calorosa saudação às magistradas e magistrados e servidoras e servidores deste Regional, procuradoras e procuradores, advogadas e advogados, bem assim saudou os queridos amigos que enaltecera a conquista dos homenageados. Da mesma maneira, expressou imensa satisfação pela oportunidade de poder dividir com os familiares do empossado a ocasião tão marcante comemorada.

Dando início ao rito de confirmação de posse, o Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias prestou seu compromisso.

Após, procedeu-se à leitura do Termo de Ratificação de Posse e Exercício: “Às 17 horas do dia 26 de junho de 2025, no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, à Rua Barão de Jaguará, nº 901, 3º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, perante a Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Desembargadora Presidente deste Tribunal, ratifica posse e exercício, no cargo de Desembargador do TRT da 15ª Região, o Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Oliveira Dias, nomeado, mediante promoção, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Luciane Storer, por meio de Decreto da Presidência da República publicado no Diário Oficial da União e expedido em conformidade com o artigo 84, caput, inciso XVI; artigo 115, caput, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 93, caput, inciso II, alínea A, e inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e de acordo com o que consta, respectivamente, do Processo n.º 8001.001101/2025-66, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atendeu ao disposto do Ato Regulamentar GP n.º 03/2013, referente à entrega das Declarações de Bens e Rendas, deixando de exibir os demais documentos exigidos por lei, em virtude de já os ter apresentado por ocasião de sua posse na magistratura do trabalho. Prestou o empossado, neste ato, o compromisso de desempenhar com retidão as atribuições do cargo, cumprindo a

Constituição e as leis. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal e pelo empossado”.

Após, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, outorgou ao Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias o Grande Colar do Mérito Judiciário, símbolo da ascensão ao 2º grau da magistratura do Regional.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Francisco Duarte Conte - Juiz Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, fez uso da palavra: “Boa tarde, cumprimento a todos na pessoa de Excelentíssima Doutora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente desta Corte. É com imensa alegria e satisfação, que em nome da AMATRA XV, cumprimento o Doutor Carlos Eduardo Oliveira Dias, promovido ao cargo de desembargador. Doutor Carlos possui ampla bagagem profissional, tendo atuado por mais de 30 anos no primeiro grau, foi o primeiro magistrado do TRT-15 a ocupar o cargo de Conselheiro do CNJ, além disso, atuou como juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e juiz auxiliar da Corregedoria Regional, é professor de várias instituições de ensino e membro de diversas associações ligadas ao direito e a defesa da democracia, profundo estudioso, possui mestrado doutorado e pós-doutorado. Atualmente é pesquisador pós-doutorando em economia social e do trabalho pelo Instituto de Economia da Unicamp. Mas tem um fato deste extenso currículo que nem mesmo ele tem conhecimento, o ano era 2012, eu estava no meu último ano de preparação para ser juiz do trabalho, engraçado que em 2012 eu não sabia que seria o último ano, ou se existiriam muitos anos, mas neste ano eu decidi ler algumas sentenças para me espelhar no estilo de redação e na forma de abordar o conteúdo jurídico na prova. Tenho certeza de que tal fato foi crucial para eu lograr êxito no certame. Dentre os juízes que escolhi, estava o Doutor Carlos Eduardo. Quando fui convidado para, em nome da AMATRA XV, estar hoje aqui, lembrei com carinho deste fato, tendo a ciência de que, por certo, não sou o único de que o Doutor foi importante para aprovação. Sendo assim, quando for reformar minhas decisões no Tribunal, lembre-se de que foi o Doutor que me ensinou. Brincadeiras à parte, a sua paixão pelo direito e o compromisso que sempre demonstrou com a Justiça do Trabalho é algo que inspira a todos. Recentemente, vi uma publicação em suas redes sociais, a qual procura desmistificar a utilização da pejotização como forma de liberdade. Nesses tempos, em que há uma construção cultural contrária à ideia de que o emprego possa ser fator de dignidade humana e de progresso social, é oportuna e corajosa a manifestação do Doutor. Questionar as raízes do estereótipo criado em face da CLT é nosso papel e uma eficaz forma para informar e combater o preconceito perante as decisões da Justiça do Trabalho. A sua história é majestosa. O Doutor é o exemplo para todos e notadamente para os mais novos. Que o TRT 15 continue sendo palco de sua vida profissional e lhe traga satisfação não só com o trabalho, mas com bons momentos de alegria. Tenho certeza de que sua chegada virá para somar e fortalecer o segundo grau. Encerro minha manifestação lembrando o hino da Ponte Preta, seu time do coração. ‘Ponte Preta inflamante / Ponte Preta, emoção / Ponte Preta gigante / raça de campeão’. A AMATRA XV deseja sucesso nessa nova etapa e que ela seja como sua própria história de vida, gigante, cheia de emoção, marcada pelo amor, realização e pela justiça. Que a felicidade continue sendo protagonista da sua jornada. Parabéns. Obrigado a todos”.

A Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Corregedora Regional no biênio 2022/2024, saudou o empossado em nome do Tribunal: “Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento a todos na pessoa da nossa Presidente, a Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann. Estou muito honrada por estar aqui, representando a nossa Corte e recebendo o nosso amigo e colega Desembargador Carlos Eduardo de Oliveira Dias. Está acontecendo alguma coisa, porque a Rita de Cássia o encaminhou ao plenário e eu também Rita de Cássia, eu desconfio que Vossa Excelência tenha alguma pretensão com Santa Rita, ou uma predileção por Ritas de Cássia. Primeiramente, gostaria de destacar alguns fatos da pessoa do Carlos Eduardo. É Campineiro, filho de Maria Isabel e Antenor, nascido em 06.07.1968, canceriano como eu, um adulto jovem. Nasceu na maternidade de Campinas depois de 12 horas de parto, tendo sido amamentado até os 5 anos. É o primogênito do casal, sendo que após seis anos, nasceram seus irmãos gêmeos Isabel Cristiane e Carlos Henrique. Desde muito cedo procurou as letras, acabou por aprender sozinho a ler e a escrever, utilizando gibis e assistindo programas de televisão que formavam palavras. Iniciou os estudos no Colégio Sagrado Coração de Jesus, pouco antes dos irmãos nascerem, mas após apenas 2 meses na escola, estava absolutamente entediado e sua mãe foi chamada para resolver o evento, quando lhe foi aplicado um teste e como foi muito bem, foi colocado no pré-primário. Vocês imaginam como a pessoa já nasce com um espírito diferente. No sexto ano passou a estudar no Colégio Carlos Gomes, onde se formou. Sempre muito curioso e dinâmico, aos 12 anos acompanhava seu pai no trabalho, quando foi descortinado o gosto pelo trabalho. Inicialmente, pretendia fazer jornalismo e ser radialista, mas optou pelo Direito. Entre 1987 e 1991 trabalhou como servidor da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, período em que estava cursando Direito. Formou-se na PUCCAMP em 1990 e no início de 1991, seu amado pai faleceu e isso moldou o seu caráter, porque logo em seguida, foi orador da turma, mesmo com a ausência do seu pai. Em 1992 prestou o exame da OAB e começou a advogar como autônomo, mas também advogou para o Sindicato dos Metalúrgicos, Químicos e dos Servidores da UNICAMP. Sua mãe, Maria Isabel, fez a inscrição do filho para o concurso da magistratura. Tendo sido aprovado nas duas primeiras fases, disse, então, para sua mãe: ‘é mãe, agora vou começar a estudar’. Tomou posse como juiz substituto neste TRT em 05.07.1994, um dia antes de completar 26 anos. Tem 4 filhos, Pedro nascido em 1995, Isabela nascida em 1999, Felipe nascido em 2006 e Clara nascida em 2010. Hoje está comprometido com a advogada Talita Garcez. Muito ligado à família, sempre esteve junto dos seus. Adora cozinhar, tomar vinho, viciado em café, mas uma curiosidade: não come cebola e alho. Outras curiosidades: adora paçoquinha, adora o mar, entra no mar e não sabe nadar. É atleta: corre meia maratona, é goleiro, joga beach tennis e é muito ativo fisicamente. Fanático pela Ponte Preta, o que acabou influenciando seus dois filhos mais velhos. Aos 17 anos tinha uma banda chamada Inspirasamba. Toca violão, pandeiro e cavaquinho e solta a voz por aí. Sempre foi um artesão nato, elaborando maquetes com os filhos. Lê de 4 a 5 livros por mês. Fez mestrado na PUC-SP em 2008 e Doutorado na mesma universidade em 2014. Fez o primeiro pós-doutorado na Universidade Nacional de Córdoba na Argentina e hoje é pesquisador pós-doutorando no Instituto de Economia da UNICAMP. Como magistrado exerceu suas funções na Vara do Trabalho de Andradina, 1ª Vara do Trabalho de Jaú, 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, 1ª Vara

do Trabalho de Piracicaba, Vara do Trabalho de Rio Claro, 2ª Vara do Trabalho de Americana e 1ª Vara do Trabalho de Campinas. Assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campinas em 2005 e só a deixou para o seu acesso como Desembargador deste TRT. Entre 2014 e 2015 também foi o primeiro coordenador do JEIA. Em 2015 foi eleito conselheiro do CNJ, onde permaneceu até 2017, sendo o primeiro conselheiro oriundo desta região. Como conselheiro do CNJ participou ativamente de comitês e decisões importantes e, como relator, igualmente, resoluções que impactam até hoje nossos dias como, a Priorização do 1º Grau, a Instituiu a Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, regulamentou o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e foi relator da proposta de alteração regimental sobre o Plenário Virtual do CNJ. Após, atuou como juiz auxiliar do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, tendo permanecido no cargo por dois anos. Voltando a atividade direta neste TRT, manteve os trabalhos na Vara do Trabalho de Campinas, foi substituto no TRT, também atuou como juiz auxiliar da vice-corregedoria e da corregedoria regional, entre 2021 e 2024. Portanto, está há mais de trinta anos na magistratura. Sempre gostou da área acadêmica, ainda na universidade era monitor. Depois de formado sempre ministrou aulas nas faculdades e em cursinhos. Aliás, fundou um curso preparatório para a magistratura chamado Germinal. Como é professor, tem muitos ex-alunos, colegas e amigos aqui no TRT, que sempre o procuram com muita admiração. Como escritor, iniciou em 1997, publicando o livro 'A fase postulatória na Justiça do Trabalho. Teoria e Prática' e não parou mais. Até na pandemia escreveu o livro 'O Trabalho em Movimento'. É membro de várias associações ligadas ao Direito como: Associação dos Juízes para a Democracia; Associação dos Juristas pela Democracia; Instituto de Pesquisas e Estudos da Magistratura e Ministério Público, Associação Americana de Juristas e Instituto Brasileiro Desportivo. É palestrante, articulista e colaborador das Escolas Judiciais. Eu o conheço há muitos anos, desde jovem e depois tive a oportunidade de trabalhar mais proximamente na 4ª Câmara e como meu juiz auxiliar na Corregedoria, e aproveitei a oportunidade para agradecer seu trabalho incansável. Ajudou demais nos trabalhos da Vice-Corregedoria e Corregedoria e na implantação da Secretaria Conjunta. É um grande amigo. Conhecido pela sua vasta experiência, mas também pela elegância no trato com as pessoas. Magistrado, professor, escritor, palestrante, articulista, esportista, musicista, artesão, um homem de muitas tarefas. E como citei, um homem que se baseia na família, onde é extremamente presente como pai, assim como presente é na Justiça do Trabalho. Conhecido por sua ética e moral, abrilhanta nosso corpo de magistrados, sempre trabalhando com responsabilidade, humanidade e focando nos direitos humanos. Está preparado para assumir esse honroso mister. Tenho que após tantos anos de experiência dentro da Justiça do Trabalho, integrando esta corte de Justiça, fará um excelente trabalho, enaltecendo ainda mais a 15ª Região e a Justiça do Trabalho. Seja muito bem-vindo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias e que, seus caminhos sejam trilhados com todo o vigor e eficiência, que lhe são peculiares e sempre com muito sucesso e tranquilidade, que lhe são próprios. Muito obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias fez uso da palavra: “Boa tarde a todas e a todos os que estão presentes e também nos acompanham virtualmente. Saúdo a todas e todos aqui presentes, na pessoa da nossa presidenta, evitando assim, ficar nominando cada uma das autoridades, sintam-se todas e todos devidamente cumprimentados. Gostaria de abrir duas exceções para esta regra que eu

mesmo criei. No sentido de fazer um cumprimento especial para as mulheres que integram este tribunal. Se o nosso Tribunal é um tribunal diferenciado, e é diferenciado em muitos aspectos, isso se dá principalmente pela participação feminina muito ostensiva, muito importante e muito significativa que nós temos aqui. As mulheres do TRT 15 fazem a diferença dentro da magistratura. Sejam Desembargadoras, sejam Juízas, sejam servidoras. Faço esta homenagem na figura de três pessoas, da nossa presidenta, da minha querida amiga Rita, que me fez essa homenagem lindíssima e da outra querida amiga Rita, que me trouxe até aqui, que não foram escolhas casuais, mas de pessoas que são muito significativas em toda a nossa trajetória. Faço um registro que é muito óbvio, no sentido de que eu estou muito feliz de estar aqui neste momento, um momento singular na minha carreira de mais da trinta anos de magistratura, mas especialmente por tomar posse em um contexto em que nós estamos buscando a retomada, a reconstrução da democracia, é muito significativo pela minha trajetória, pela história que eu procurei defender ao longo da minha vida, que eu possa tomar posse nesta nova fase da minha carreira num período de união, de reconstrução da nossa sociedade – isso para mim é extremamente simbólico. Registro, ainda, um agradecimento especial a todos aqueles e todas aquelas que participaram, de alguma forma, da minha trajetória, também não vou nominar todo mundo, porque seria impossível falar de todas as pessoas, especialmente sem cometer muitas injustiças. Mas eu vou direcionar esses agradecimentos à minha família, minha família querida, como foi dito aqui pela Rita, sempre esteve ao meu lado, minha mãe, que aliás, me ensinou muito do que eu sei hoje, especialmente porque ela operária, era uma reivindicadora frequente dos seus direitos, e ainda garoto, pelas histórias que ela me contava, eu aprendi o que é lutar contra as injustiças, talvez tenha sido isso, que inconscientemente me trouxe para este posto aqui. Meu pai não está mais presente, mas com certeza também ajudou a moldar o meu caráter, muitas vezes com o silêncio. Com certeza estaria muito feliz se estivesse aqui conosco, não há dúvida nenhuma que também teve um papel relevante nisso. Meus filhos, já citados também, pessoas muito importantes na minha vida, que me moldam, me conduzem, me ensinam, me tornam cada vez melhor, pelo menos eu tento ser. Um agradecimento especial a Talita, a Sandra e a Thaila, que estão presentes aqui, são pessoas que me ajudam nessa minha trajetória e que não poderiam deixar de ser mencionadas como relevantes no contexto em que nós vivemos. Eu não estou aqui para falar sobre mim, já falaram muito sobre mim. Quem está aqui, não está aqui por minha causa, eu sou apenas um pretexto. A razão principal de estarem aqui, todos vocês que deixaram as suas casas, seus escritórios, seus afazeres, muitos se deslocaram de outras cidades, estão aqui porque prezam e respeitam esta instituição na qual nós estamos, que é a Justiça do Trabalho. Este prédio simboliza uma parte de uma instituição que há décadas vem lutando para fazer diferença na vida das pessoas. E é muito importante que vocês estejam aqui, porque isso mostra o nosso comprometimento e o nosso respeito com esta entidade, com esta instituição que é a nossa razão de ser. A Justiça do Trabalho há mais de 80 anos procura equilibrar as relações produtivas naquilo que tradicionalmente, classicamente, é diferente, é destoante. E esse papel vem sendo cumprido com alguns percalços, altos e baixos, mas de uma maneira satisfatória e eu não tenho dúvida de que muitas das críticas que se fazem hoje à Justiça do Trabalho derivam dos seus méritos e não dos seus defeitos. Os seus méritos principalmente de tentar contribuir para reduzir

as injustiças e as desigualdades. Mais uma vez, nós que estamos há tanto tempo dentro da Justiça do Trabalho, estamos sendo colocados à prova, a prova da nossa existência e da existência do próprio Direito do Trabalho. Essa percepção liberal de sociedade que a cada tempo se renova e se reafirma como a tentativa hegemônica não tem grande simpatia por aqueles que lutam pelos direitos sociais ou por aqueles que defendem os direitos dos mais necessitados. Não é por acaso que nós somos sempre alvo dessas investidas e sempre somos sujeitos das possíveis modificações, das reformas e de todas as outras tentativas de mudança, que decorrem principalmente das crises que o próprio capitalismo produz. O capitalismo produz crises e joga nas costas das pessoas mais necessitadas e isso vem parar exatamente aqui, nas nossas Varas, no nosso Tribunal, e efetivamente nós somos obrigados a intervir e tentar equacionar um pouco as coisas, de uma maneira a tornar menos injusta aquela situação e aquela relação, é este o ponto que desagrada muitas das pessoas que nós ouvimos falar hoje. Nós somos constantemente humilhados, subjugados e ofendidos, como se nós não soubéssemos aplicar as leis e a Constituição. Todos viram que eu acabei de fazer um juramento aqui, todos nós na magistratura fazemos esse Juramento, desde juiz substituto, ao titular, ao desembargador e aos ministros, juramos respeitar a Constituição e as leis do país, mas não é raro nos vermos gente da própria Justiça rasgando a Constituição, ignorando os preceitos fundantes, especialmente relacionados ao valor social do trabalho, colocando-o em um nível inferior, num nível quase que inexistente, como se nós não tivéssemos problemas dessa natureza. Não se discute neste contexto, a raiz das coisas, fala-se em excesso de litigiosidade, mas não se considera que o que causa conflitos não são as ações judiciais, elas são resultado do descumprimento ostensivo da legislação e das garantias dos direitos das pessoas. Eu não desejo passar para a história, se é que isso vai acontecer algum dia, como alguém que aceitou passivamente esse processo de destruição. Todos nós sabemos que a história tem dois lados, no mínimo, às vezes vários, mas nós sabemos o que é estar do lado certo da história. E eu tenho certeza que todos estão aqui, pelo respeito que possuem pela Justiça do Trabalho e pelo Direito do Trabalho, são pessoas que vão lutar, com eu me coloco à disposição, para fazê-lo, pela preservação dessas nossas importantes instituições, porque são essas instituições, o Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho, que ajudam a resgatar um pouco da dignidade que muitas vezes é perdida no nosso cotidiano. Acima de tudo, eu penso que nesses tempos em que impera o ódio, nós devemos combatê-lo cultivando o amor. O ódio causa guerras, faz com que pessoas matem umas às outras, faz com que direitos sejam suprimidos, daqueles que já não tem nada. Outro dia eu vi um filósofo dizendo que amar é muito difícil porque amar é seletivo, a gente escolhe quem a gente quer amar, às vezes não é correspondido, mas quando nós amamos nós queremos reciprocidade, então é difícil, é um trabalho árduo este. Agora odiar é muito fácil, porque eu posso odiar qualquer pessoa, não preciso ter reciprocidade. Eu posso odiar um monte de gente ao mesmo tempo. Agora o que nos tira da zona de conforto é o que é difícil. Então nós temos que lutar para cultivar o amor. Usar esse desconforto natural que é de construir o amor e ir em busca dele, afinal já dizia o profeta, amor é palavra que liberta e nada melhor do que falarmos em liberdade, mas num contexto em que ela possa ser exercida por todos, uma liberdade real e não apenas uma liberdade formal e ficcional. Por isso, a mensagem que eu quero deixar para vocês ao final é a de resistirmos na luta pela preservação do Direito do Trabalho, pela preservação da Justiça

do Trabalho e principalmente pensar que somente com o amor nós podemos mudar as coisas, como diz um outro poeta, porque amar e mudar as coisas me interessa muito mais. Muito obrigado a todos.”

Sua Excelência, a Presidente do Tribunal fez uso das palavras: “Boa tarde a todas e a todos. Eu cumprimento o meu amigo Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Doutor Ronaldo José de Lira, na pessoa de quem cumprimento todos os procuradores aqui presentes; Doutor Francisco Duarte Conte, Vice-Presidente da gloriosa AMATRA XV, na pessoa de quem cumprimento todas as magistradas e magistrados aqui presentes; Doutora Guida Calixto - Vereadora de Campinas, na pessoa de quem cumprimento todos os membros do Legislativo; Doutor Peter Panutto, Secretário Municipal de Justiça, representando o meu amigo, Prefeito Dário Saadi e os demais membros do Executivo; meu colega da Academia Paulista de Direito do Trabalho, Doutor Gustavo Granadeiro Guimarães, advogado, Conselheiro Estadual e Membro Consultor da Comissão da Advocacia Trabalhista, representando o Presidente, Doutor Leonardo Sica; Doutora Luciana Gonçalves de Freitas - advogada, Presidente da Subseção de Campinas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas, na pessoa de quem cumprimento toda a advocacia. Senhoras Desembargadoras, Senhores Desembargadores, cumprimento a todas e a todas, na pessoa do Vice-Presidente Administrativo, Helcio Dantas Lobo Junior, aos membros da família do empossado, meu cordial boa tarde, senhoras e senhores. É com alegria que nos reunimos hoje para celebrar a posse festiva do Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias. Nesta Corte, em momento sempre marcado pela emoção, pelo reconhecimento e pela gratidão. A trajetória de Carlos é conhecida, e, hoje, solenemente celebrada. Não se trata apenas de uma nova etapa profissional, mas de um momento especial e do coroamento de uma história construída pelo compromisso com a Justiça. Como disse na posse oficial, conheço Carlos há mais de 30 anos. Embora à época éramos mais sonhadores, posso testemunhar que, apesar de tantas transformações ao longo do tempo, ele nunca se afastou de seus ideais — e a prova está aqui, pelo seu próprio discurso. Aqueles que nos fizeram escolher a magistratura como um caminho de vida. Continuou acreditando na força do Direito do Trabalho como instrumento de promoção da dignidade humana. Carlos, como já foi muito bem definido pela Desembargadora Rita Penkal, é de origem campineira. Ingressou na Magistratura em 94 e passou por diversas unidades da 15ª. Comandou o Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA, e faço questão de destacar por se tratar de uma experiência pioneira e marco na história do nosso TRT-15. Como magistrado, auxiliou a Corregedoria Regional, porém sua atuação extrapolou as fronteiras regionais: foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e conselheiro do CNJ. É autor, mestre, doutor, pós-doutor, professor, intelectual de larga formação acadêmica e também, reitero, torcedor da Ponte Preta, somos branco e preto, há algum alinhamento nisso. Um jurista que alia o tecnicismo ao olhar sensível para as transformações do mundo do trabalho. Mas, para além de tudo isso, é pai dedicado, filho dedicado, pai de quatro filhos: Pedro, Isabela, Felipe e Clara e que cada um carregue em si um pedaço da força que trouxe Carlos Eduardo até aqui. Ingressar no segundo grau de jurisdição do segundo maior tribunal trabalhista do país é, ao mesmo tempo, uma honra e uma imensa responsabilidade. O TRT-15 é conhecido e reconhecido nacionalmente por sua atuação vanguardista, por sua elevada

produtividade e pelo impacto de suas decisões, que influenciam a vida de milhões de trabalhadoras e trabalhadores em uma das regiões mais dinâmicas do Brasil. Assumir assento neste colegiado significa contribuir diretamente para a consolidação de uma jurisprudência robusta, comprometida com a Justiça Social e com a segurança jurídica. Exige sensibilidade, preparo técnico e disposição para o diálogo, qualidades que Carlos Eduardo demonstrou ao longo de sua trajetória profissional. Sua chegada ocorre em um momento de crescimento institucional, que exige de cada um de nós, desembargadoras e desembargadores, não apenas o conhecimento, mas também espírito coletivo e acima de tudo compromisso com o interesse público. Temos certeza de que sua experiência e sua visão humana do direito serão valiosas para fortalecer as decisões desta Corte. Carlos, receba, portanto, as boas-vindas — em nome de toda esta Corte. Que essa nova etapa seja exitosa e que o espírito de Justiça continue a conduzi-lo, agora nas responsabilidades do colegiado. Parabéns, Desembargador Carlos Eduardo. Parabéns à sua família, que sempre esteve ao seu lado, com amor e firmeza. Muito obrigada.”

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 10/07/2025

9485/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de Assento Regimental que altera o Regimento Interno do TRT 15ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária n.º 15.096, de 09/01/2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Assento Regimental que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária n.º 15.096, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências, nos termos da fundamentação. Ressalvaram entendimento, quanto à composição da Seção de Dissídios Coletivos, os Excelentíssimos Desembargadores José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza e Manoel Carlos Toledo Filho.

“ASSENTO REGIMENTAL N.º /2025 de de de 2025

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária n.º 15.096, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução CSJT n.º 296/2021, que permite alterar a composição dos Tribunais Regionais Trabalhistas;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n.º 15.096/2025, que determinou a transformação de 25 cargos vagos de juiz do trabalho substituto em 15 cargos de desembargador deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional ante a citada ampliação do Tribunal;

CONSIDERANDO o decidido no PROAD n.º 9485/2025, na Sessão Administrativa do E. Tribunal Pleno ocorrida em DD de MMM de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 5.º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º O Tribunal é composto por 70 (setenta) Desembargadores(as) do Trabalho, nomeados(as) pelo(a) Presidente da República, com atribuições e competência definidas na Constituição Federal, nas leis da República e neste Regimento.

Art. 2.º Alterar a redação do caput do artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 70. A 1.ª e a 2.ª Seções Especializadas em Dissídios Individuais - SDI (1.ª e 2.ª SDIs) serão constituídas de 17 (dezesete) Desembargadores(as) cada uma, dentre eles(as), o(a) seu(sua) Presidente.

Art. 3.º Alterar a redação do caput do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 74. A 3.ª Seção de Dissídios Individuais (3.ª SDI) será constituída por 21 (vinte e um) Desembargadores(as), dentre eles(as), o(a) seu(sua) Presidente.

Art. 4.º Alterar a redação do caput e dos parágrafos do artigo 78 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 78. O Tribunal compõe-se de 7 (sete) Turmas, integradas por todos(as) os(as) seus(suas) Desembargadores(as), subdivididas em Câmaras julgadoras (NR).

§ 1.º As Câmaras serão designadas pelos primeiros números ordinais.

§ 2.º Cada Câmara será composta por 5 (cinco) Desembargadores(as), observado o critério de antiguidade, e funcionará com 3 (três) de seus membros, incluindo os(as) eventuais Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho atuando como Substitutos(as) ou Convocados(as).

§ 3.º As Turmas serão compostas por 2 (duas) Câmaras julgadoras.

Art. 5.º Alterar a redação do caput do artigo 377 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor

Art. 377. As comissões serão sempre compostas por, no mínimo, cinco Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, dez, à exceção da Comissão de Regimento Interno e da Comissão de Assuntos Administrativos, que serão compostas por, no mínimo, sete Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, quinze, em todos os casos excluído(a) o(a) seu(sua) Presidente regimental, eleitos(as) pelo Tribunal Pleno ou indicados(as) nos termos do § 1.º deste artigo, observada a paridade de gênero prevista na Resolução n.º 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça, sempre que possível.

Art. 6.º Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal”

**SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 07/08/2025**

12500/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargadora(or) do Trabalho do TRT da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Regis Laraia - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho Scynthia Maria Sisti Tristão para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

12522/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargadora(or) do Trabalho do TRT da 15ª Região, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, nos termos do voto de documento 121, informou tratar-se de concurso de acesso, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e que o presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição foi fixado em 24 (vinte e quatro) votos. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 124), conforme notas atribuídas (doc. 123), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 125), três candidatas alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice quais sejam: JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI - 44 (quarenta e quatro) votos, JUIZ ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO - 43 (quarenta e três) votos e JUIZ FLÁVIO LANDI - 25 (vinte e cinco) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 126) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI 2º) JUIZ ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO 3º) JUIZ FLÁVIO LANDI. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz André Augusto Ulpiano Rizzardo integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti integrou duas listas de merecimento consecutivas, e o Juiz Flávio Landi integrou uma lista de merecimento.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra: “Eu gostaria de parabenizar muito especialmente a Doutora Dora Rossi Góes, que teve uma também expressiva votação e

todos os demais que foram votados, mas especialmente ela. E o que eu gostaria de dizer é que tudo isso é fruto do quão valorosos juízes que nós temos na 15ª Região. Parabéns a todos. E agora figurando pela terceira vez, Doutor André Augusto Ulpiano Rizzardo, é nosso futuro Desembargador.”

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 04/09/2025

3654/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta Orçamentária Prévia - Exercício 2026 – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a Proposta Orçamentária do Exercício do ano de 2026 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

10911/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Extinção do Posto Avançado da Vara do Trabalho de Amparo em Pedreira – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de encerramento das atividades do Posto Avançado da Vara do Trabalho de Amparo na Cidade de Pedreira, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 02/10/2025 (VOTAÇÃO DAS LISTAS DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS CARGOS DE DESEMBARGADORES - Lei n.º 15.096, de 10/01/2025)

14594/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Primeiro Cargo) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

14595/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025

(Segundo Cargo) - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 132), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do segundo dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 135), conforme notas atribuídas (doc. 134), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 136), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice (observada a ordem de antiguidade entre os dois candidatos que obtiveram o mesmo número de votos), quais sejam: JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI - 48 (quarenta e oito) votos, JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUIZ FLÁVIO LANDI - 45 (quarenta e cinco) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 137) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI 2º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 3º) JUIZ FLÁVIO LANDI. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi integrou duas listas de merecimento consecutivas, e a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou uma lista de merecimento.

14597/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Terceiro Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho CINTHIA MARIA DA FONSECA ESPADA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

14599/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025

(Quarto Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 131), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do quarto dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscrita, deixou de participar deste certame a Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti, em razão de ter figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice, por ocasião do julgamento do processo 14595/2025 PROAD, apreciado anteriormente nesta mesma sessão. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 135), conforme notas atribuídas (doc. 134), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 136), três candidatas alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice (observada a ordem de antiguidade entre os dois candidatas que obtiveram o mesmo número de votos), quais sejam: JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ FLÁVIO LANDI - 46 (quarenta e seis) votos e JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 37 (trinta e sete) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 137) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 2º) JUIZ FLÁVIO LANDI 3º) GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou duas listas de merecimento consecutivas, e o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano integrou uma lista de merecimento.

14600/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Quinto Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho REGIANE CECILIA LIZI para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

14601/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Sexto Cargo). - **Decisão:** Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 132), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do sexto dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD) e o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 136), conforme notas atribuídas (doc. 135), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 137), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 36 (trinta e seis) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 138) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 2º) JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO 3º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano integrou duas listas de merecimento consecutivas, e a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou uma lista de merecimento.

14604/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Sétimo Cargo). - **Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho CLAUDIA CUNHA MARCHETTI para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da

fundamentação.

14605/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Oitavo Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do oitavo dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD) e a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 44 (quarenta e quatro) votos, e JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 28 (vinte e oito) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN 2º) JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO 3º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou duas listas de merecimento consecutivas, e o Excelentíssimo Juiz Robson Adilson de Moraes integrou uma lista de merecimento.

14609/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Nono Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador

Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho OLGA REGIANE PILEGIS para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

14612/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Décimo Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do décimo dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte e cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD), a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD) e o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano (14605/2025). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 45 (quarenta e cinco) votos, JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 43 (quarenta e três) votos, e JUÍZA JULIANA BENATTI - 37 (trinta e sete) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN 2º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES 3º) JUÍZA JULIANA BENATTI. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Robson Adilson de Moraes integrou duas listas de merecimento consecutivas e a Excelentíssima Juíza Juliana Benatti integrou uma lista de merecimento.

14613/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Décimo Primeiro Cargo). - **Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

14614/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei n.º 15.096/2025 (Décimo Segundo Cargo). - **Decisão:** Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do décimo segundo dos cargos de carreira criados pela Lei n.º 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD), a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano (14605/2025) e a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann (14612/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA JULIANA BENATTI - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUÍZA PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS - 28 (vinte e oito) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA JULIANA BENATTI 2º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES 3º) JUÍZA PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz

Robson Adilson de Moraes integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Juliana Benatti integrou duas listas de merecimento consecutivas e a Excelentíssima Juíza Patrícia Glugovskis Penna Martins integrou uma lista de merecimento.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, assim se manifestou: “Antes de nos prepararmos para a foto final e antes do encerramento, eu queria agradecer muito a este Tribunal, agradecer muito às Senhoras Desembargadoras e aos Senhores Desembargadores. O quê eu disse no início da sessão, uma eleição transparente, serena e democrática, foi tudo o que vimos aqui hoje. Acrescento só mais um item, célere, exatamente por conta de tudo isso que eu falei. Então, parabéns Desembargadores, parabéns aos servidores.”

O Excelentíssimo Desembargador Renato Renato Henry Sant'Anna fez uso da palavra: “Presidente, um segundo. Presidente, na sua longa lista de agradecimentos faltou uma pessoa, que a modéstia a impediu de falar, que é Vossa Excelência. Para conduzir todo esse trabalho, somente a filha da Doutora Pellegrina para conduzir um processo tão complexo como este. Presidente, obrigado.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla assim se manifestou: “Presidente, eu também quero parabenizá-la pela condução dos trabalhos e também das prévias. Tudo isso, nós estávamos conversando aqui, só aconteceu por essas prévias tão importantes que foram feitas. Esclarecimentos com todo o colegiado, não é, Desembargadora Rita? Então, parabéns, mais uma vez por toda a preparação para que esse dia ocorresse com tanto êxito. Muito obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador João Batista da Silva fez uso da palavra: “Senhora Presidente, eu queria aderir às palavras do Desembargador Renato e da Desembargadora Ana Amarylis, e tenho certeza que é uma unanimidade, que realmente foi bem conduzida.”

A seguir, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal se manifestou: “Muito obrigada a todas e a todos. Retomando. Os eleitos do dia de hoje, que serão futuros Desembargadores, preparem rapidamente toda a documentação. Doutoradas e Doutores:

MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA

MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI

CINTHIA MARIA DA FONSECA ESPADA

FLÁVIO LANDI

REGIANE CECILIA LIZI

DORA ROSSI GOES SANCHES

CLAUDIA CUNHA MARCHETTI

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

OLGA REGIANE PILEGIS

LUCIA ZIMMERMANN

JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA

ROBSON ADILSON DE MORAES

e figurando pela 2ª vez na Lista, Doutora JULIANA BENATTI e pela 1ª vez na lista, Doutora PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS, parabéns a todos vocês” .

**SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 16/10/2025**

416/2025 PROAD – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de outorga de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, APROVAR, por aclamação, as honrarias que deverão ser entregues na solenidade da “Abertura do Ano Judiciário do Trabalho da 15ª Região”, a ser realizada na primeira Sessão Plenária do mês de março de 2026. Assim, considerando a natureza de cada uma das Insignias do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15.ª Região, e observada a ordem de antiguidade do Desembargador indicante, é a seguinte a lista final das honrarias aprovadas:

GRANDE COLAR

- 1) LUIZ EDSON FACHIN
- 2) FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
- 3) FERNANDO ANTÔNIO TORRES GARCIA
- 4) CARLOS GUILHERME CARDOSO
- 5) FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
- 6) SUELI TOMÉ DA PONTE
- 7) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
- 8) FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
- 9) EDSON GERALDO DE SOUZA
- 10) MARIA HELENA DINIZ
- 11) ANTERO ARANTES MARTINS
- 12) RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
- 13) JOSÉ EDUARDO CARDOZO
- 14) LEONARDO AKIRA TAKAHASHI
- 15) SANTIAGO CÉSAR FRANÇA BUDÓ
- 16) CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
- 17) ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES

MEDALHA OURO

- 1) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
- 2) MARIA APARECIDA GRULI DEBONI LEONCINI
- 3) ROSANGELA CRISTINA RIBEIRO
- 4) MAURO DA SILVA GOMES (MAURO SILVA)
- 5) JORGE ALVES DE LIMA
- 6) ELIANA MOLLO WOICIK
- 7) JACQUELINE APARECIDA CAMPOS LOPES
- 8) FERNANDA LOSCHIAVO NONI
- 9) PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA
- 10) VERIDIANA DE SOUZA PINTO PIERONI SANCHEZ
- 11) MAGDA BARROS BIAVASCHI
- 12) GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO
- 13) JOSÉ ADOLFO CÉSAR CASTRO
- 14) EDNAMARA APARECIDA GONÇALVES CÂMARA
- 15) ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO

- 16) LEANDRO GIANTINI TRABUCO
- 17) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABRACE SOLIDÁRIO
- 18) JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
- 19) FERNANDO HOFFMANN
- 20) KATHLEEN MECCHI ZARINS STAMATO
- 21) MICHAEL MARY NOLAN
- 22) FLÁVIA PINAUD DE OLIVEIRA MAFORT
- 23) FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
- 24) DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA PAZZIANOTTO

18523/2025 PROAD – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade – Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 26), tratar-se de concurso de acesso, pelo critério de antiguidade, destinado ao provimento de cargo de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aberto em razão da vacância do cargo decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Gerson Lacerda Pistori. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho OSÉAS PEREIRA LOPES JUNIOR para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

9739/2025 PROAD – ad referendum – Relator: Helcio Dantas Lobo Junior – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Indicação da Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana para compor a Comissão de Assuntos Administrativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. – Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão da D. Presidência que indicou a Exma. Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana para integrar a Comissão de Assuntos Administrativos - biênio 2024-2026, preenchendo a vaga remanescente, que decorre da aposentadoria do Exmo. Desembargador Ricardo Regis Laraia, nos termos da fundamentação.

SOLENIDADE DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTÃO E DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO

REALIZADA EM 13/11/2025

Composta a mesa de honra pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina Lockmann - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor Ronaldo José de Lira - Vice-Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região; Excelentíssimo Senhor Francisco Duarte Conte - Juiz Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV; Excelentíssimo Senhor Bruno José Perusso - Juiz Coordenador Adjunto da Justiça do Trabalho da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, representando o Juiz Presidente, Excelentíssimo Senhor Frederico Mendes Júnior; Excelentíssimo Senhor André Almeida de Azevedo Ribeiro, Chefe da Delegacia da Polícia Federal em Campinas; Coronel Daniel Aguiar - representando o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada; e Doutora Adriana de Oliveira Saltarini - Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas, representando a Presidente - Doutora Luciana Gonçalves de Freitas.

Nesta ocasião, o mestre de cerimônia anunciou a entrada da Excelentíssima Desembargadora empossanda, Scynthia Maria Sisti Tristão, a qual foi conduzida ao Plenário pela Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha e pelo Excelentíssimo Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes - Corregedor Regional.

Em seguida, o mestre de cerimônia anunciou a entrada do Excelentíssimo Desembargador empossando, André Augusto Ulpiano Rizzardo, o qual foi conduzido ao Plenário pelas Excelentíssimas Desembargadoras Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira e Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

Dando início à solenidade foi anunciada a entrada do Coral do TRT 15, que sob a regência do Maestro Nelson Silva, apresentou as músicas “Cadê o Boi”, de Gonzaguinha e Tavinho Moura, com arranjo de Lincoln Andrade e “Novo Tempo”, de Ivan Lins e Vitor Martins, com arranjo de Nelson Silva.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, fez um registro de gratidão às Desembargadoras e aos Desembargadores que prestigiaram a cerimônia, bem assim, uma deferência aos Desembargadores aposentados presentes, em especial aos que presidiram esta Corte, Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Buratto e Fernando da Silva Borges, da mesma forma, agradeceu as seguintes presenças: Doutor Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo - Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT 15 e neste ato também representando a presidência da Associação Nacional de Desembargadores - ANB; Doutora Vera Lúcia Carlos - Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo; Doutora Lúcia Avari - Professora da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC CAMPINAS, representando esta Universidade; Doutor Leopoldo Rocha Soares - Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas, representando aquela instituição; Doutor José Ênio Viana de Paula - Diretor e Doutor Leandro Augusto Ricci - Diretor Adjunto, representando a Associação dos Advogados de Campinas e a Diretoria Departamental de Direito do Trabalho e Relações Trabalhistas; e o Professor Doutor Mestre Oris de Oliveira.

O cerimonial, em nome da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, estendeu, ainda, sua mais calorosa saudação, às magistradas e magistrados e servidoras e servidores deste Regional, procuradoras e procuradores, advogadas e advogados, bem assim saudou os queridos amigos que enaltecem a conquista dos homenageados. Da mesma maneira, expressou imensa satisfação pela oportunidade de poder dividir com os familiares dos empossados a ocasião tão marcante comemorada.

Dando início ao rito de confirmação de posse, a Excelentíssima Desembargadora Scynthia Maria Sisti Tristão e o Excelentíssimo Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo prestaram compromisso.

Após, procedeu-se à leitura do Termo de Ratificação de Posse e Exercício: “Às 17 horas do dia 13 de novembro de 2025, no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, à Rua Barão de Jaguará, nº 901, 3º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, perante a Excelentíssima Senhora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Desembargadora Presidente deste Tribunal, ratificam posse e exercício, no cargo de Desembargador do TRT da 15ª Região, a Excelentíssima Senhora Scynthia Maria Sisti Tristão, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tanabi, nomeada mediante acesso, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Regis Laraia, e o Excelentíssimo Senhor André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, nomeado mediante acesso, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, ambos por meio de Decretos da Presidência da República, publicados no Diário Oficial da União, e expedidos em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, e de acordo com o que consta, respectivamente, dos Processos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atenderam ao disposto no Ato Regulamentar referente à entrega das Declarações de Bens e Rendas, deixando de exibir os demais documentos exigidos por lei, em virtude de já os terem apresentado por ocasião de suas posses na magistratura do trabalho. Prestaram os empossados, neste ato, o compromisso de desempenhar com retidão as atribuições do cargo, cumprindo a Constituição e as leis. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal e pelos homenageados.”

Após, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, outorgou à Excelentíssima Desembargadora Scynthia Maria Sisti Tristão e ao Excelentíssimo Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo o Grande Colar do Mérito Judiciário, símbolo da ascensão ao 2º grau da magistratura do Regional.

Prosseguindo, o mestre de cerimônia solicitou a presença dos homenageados para a foto oficial com a Excelentíssima Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Duarte Conte - Juiz Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, fez uso da palavra: “(inaudível) É uma grande honra, em nome da AMATRA XV, participar desta solenidade festiva de posse dos Desembargadores Scynthia Maria Sisti Tristão e André Augusto Ulpiano Rizzardo. (inaudível) Hoje celebramos histórias de trabalho, sacrifício e vocação pública, que se unem à missão maior de fortalecer a nossa Corte. Cada passo dado nessa caminhada representou a afirmação do ideal de servir com

integridade e zelo à sociedade brasileira. A experiência construída ao longo dos anos não apenas aperfeiçoou o trabalho, mas também fortaleceu valores, ampliou perspectivas e consolidou a capacidade de julgar com equilíbrio, empatia e justiça. Tenho plena convicção de que a chegada de Vossas Excelências permitirá que o Tribunal continue a exercer com firmeza e sensibilidade o seu papel de garantir a pacificação social. Como cantamos com o coral no ‘Novo Tempo, apesar dos perigos, estamos na luta, para sobreviver’, com os Doutores no Tribunal, certamente as trincheiras da Justiça do Trabalho estarão mais fortalecidas. Que o trabalho de ambos permaneça sendo exemplo de dedicação e inspiração para todos nós. Em nome da AMATRA XV, desejo-lhes êxito, sabedoria e que a felicidade continue sendo protagonista nessa nova jornada. Parabéns, meu muito obrigado.”

A Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza - Corregedora Regional no biênio 2022-2024, manifestou-se para saudar, em nome da Corte, os novos Desembargadores: “Boa tarde a todas e todos. Cumprimento as autoridades e os aqui presentes, bem como os que os assistem pela internet, na pessoa da amiga e Presidente Ana Paula Pellegrina Lockmann. Peço licença para registrar a presença na platéia do nosso querido Doutor Oris de Oliveira, que foi professor de muitos dos que estão aqui presentes e também dos dois homenageados desta noite, Doutora Scynthia e Doutor André. Depois de duas aposentadorias legítimas, mas precoces, do Desembargador Ricardo e da Desembargadora Rita, que nos deixaram bastante inquietos, hoje estamos aqui para celebrar a posse formal de dois colegas que nos acompanham há muito tempo. Estamos em festa, todo o TRT, já que, dentre os maravilhosos juízes desta Corte, conseguimos escolher dois novos Desembargadores à altura dos nossos compromissos. Desafios diários têm sido enfrentados pela Corte. Não só pela ampliação necessária, mas porque nosso movimento processual aumentou exponencialmente. E precisamos de integrantes combativos, corajosos e cheios de energia para debelar esse movimento, atendendo ao jurisdicionado. Tomam posse antes da ampliação definitiva de nosso TRT, tão esperada ampliação, com mudanças visíveis, mas não menos importante a integração dos novos Desembargadores. Scynthia e André farão parte dessa ampliação e todas as nuances que virão. E conseguimos atingir o objetivo de recompor nosso quadro de magistrados do 2º Grau. Para nossos ouvintes, gostaria de apresentar os dois novos Desembargadores. O Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo, nasceu em Campinas-SP, em 1966, filho primogênito de José Augusto (hoje falecido) e Ana Amélia Rizzardo (que está aqui presente prestigiando a nossa singela homenagem), sempre foi muito inteligente, estudioso (estudou no Colégio Progresso em Campinas) e dedicado. E após uma passagem na Engenharia Florestal, em Piracicaba, formou-se em Direito pela USP, em 1992. Na faculdade encontrou o amor também, da esposa Ieda, Doutora Ieda, médica, e após anos de namoro, casaram-se. Desse encontro amoroso, nasceram Artur e Heitor Rizzardo, que compõem uma família sólida e feliz. Artur se forma este ano em Medicina na PUC Campinas e Heitor em Economia pela FGV, este ano também. Um ano inesquecível para a família Rizzardo. Como magistrado tomou posse em 1996, passando pelas unidades judiciárias de Andradina, Sorocaba e Campinas. Foi juiz auxiliar da Presidência entre 2004 a 2006 e da Vice-Presidência Judicial entre 2024 e maio de 2025. Foi nosso Juiz substituto do 2º Grau desde 2004, tendo tido vários elogios no seu assento funcional. Muito interessante seu lado pessoal. Além da família

coesa que mantém, ama a natureza. Morando num sítio faz um pouco de tudo, entende de cercas, às vezes é tratorista, faz pequenos reparos hidráulicos e elétricos, entre outras atividades rurais. Segunda profissão, Desembargador André, pode ser um 'Faz tudo'. E há 10 anos, concretizou um sonho de ter o NAUTILLUS, navegando e apreciando a natureza exuberante que tanto admira. O Desembargador André tem múltiplas atividades e com hobbies variados, mas está sempre disposto a ajudar e trabalhar. A Desembargadora Scynthia, minha amiga de mais de 30 anos, também está à altura do cargo. Scynthia Maria Sisti Tristão nasceu em 1969, em Curitiba, filha de Silvia Garcia Sisti e Aylton Andrade Sisti, que estão aqui presentes, também Dona Vera, sua sogra, presente. Dona Silvia e Senhor Ailton, os senhores foram muito criativos com a grafia no nome da Scynthia, porque é extremamente diferente. Devido à transitoriedade profissional do pai, então bancário, a família deixou a capital paranaense aos seis meses de idade da filha. Ainda na tenra infância, residiu em Salvador, onde nasceu seu irmão Rodrigo, e em São Paulo, seu irmão Stefano. Posteriormente, a família fixou residência em Recife, onde morou por sete anos. Desde cedo, Scynthia demonstrava paixão pela leitura e pela escrita. Aos 10 anos, redigiu uma peça infantil que foi encenada em sua escola. Na época, embora fosse uma criança tímida e reservada, acalentava o sonho de ser escritora. O retorno da família a São Paulo, em 1984, marcou o ingresso de Scynthia e seus irmãos no Colégio Arquidiocesano, custeado graças a um grande esforço familiar e à obtenção de bolsas de estudo. À época, iniciando o 2º ano do Ensino Médio, ainda indecisa sobre a carreira, optou pela área de Exatas, embora sua propensão fosse para as Ciências Humanas. Mas não tardou muito e veio a mudança. Um comentário da rigorosa professora de Português sobre sua qualidade na escrita serviu como ponto de inflexão. Naquele momento, decidiu que cursaria não só Direito, mas Direito na Faculdade do Largo São Francisco da USP. E assim seguiu. Ao terminar o 3º Colegial, inscreveu-se em apenas um vestibular, o da FUVEST, foi aprovada e ingressou na USP. Enquanto aguardava o resultado do vestibular, Scynthia conheceu no Guarujá, o Alessandro, seu futuro companheiro de vida. Curiosamente, embora ambos tivessem estudado no mesmo colégio, só se conheceram naquele período, quando ele também aguardava o resultado da futura aprovação no vestibular para a Engenharia na Escola Politécnica da USP. Na faculdade, para além das questões acadêmicas e jurídicas, uma curiosidade. Motivada pelos dotes musicais da família, pois sempre tinha ouvido que seu bisavô, Menotti Sisti, cantou na inauguração da Catedral da Sé, Scynthia ingressou no Coral XI de Agosto. O maestro, com muito ou pouco tato, sugeriu que ela precisaria de aulas de canto, pois estava desafinando e atrapalhando os demais. Assim, a experiência foi breve. Precisando conciliar estudos e uma fonte de renda, iniciou sua carreira no serviço público ainda quando cursava Direito. No 3º ano de faculdade, em 1989, ingressou como servidora da Justiça Federal no recém criado e instalado Tribunal Regional Federal da 3ª Região, período em que o Tribunal estava sediado na Rua Líbero Badaró, ao lado da Faculdade de Direito. Formou-se em 1991, na Turma 160 das Arcadas, com ênfase em Direito e Processo do Trabalho, pois já tinha decidido que seria juíza do trabalho. Em 1992, casou-se com Alessandro e o início da vida conjugal não foi fácil, pois em razão dos afazeres profissionais, ela permanecia em São Paulo e Alessandro já trabalhava na região de São José do Rio Preto. A partir de junho de 1993, foi transferida e passou a atuar como oficial de gabinete na recém-instalada Vara

Federal de São José do Rio Preto. Durante todo esse período, Scynthia dedicou-se cotidianamente ao sonho da magistratura. Para além da rotina profissional, cumpria uma rotina diária de estudos. Comprometida, no mesmo ano em que veio transferida para São José do Rio Preto, em 1993, foi aprovada no IV Concurso do TRT da 15a Região, no primeiro concurso que prestava para a magistratura. Tomou posse no cargo de Juíza do Trabalho Substituta em 8 de outubro daquele ano. O sonho de ser escritora se tornou realidade, passou a redigir milhares de sentenças ao longo da extensa carreira! Em 1995 nasce Ana Clara, a única filha do casal, esperada com muito amor pelos pais. Ao término da licença gestante, ocorreu mais um difícil momento, pois como juíza substituta precisava deixar a filha, durante a semana, aos cuidados do pai e da babá, para poder trabalhar em diversas localidades. A primeira designação nessa época foi para a Junta de Conciliação e Julgamento de Ourinhos. Ana Clara é doutora em Direito e professora de Direito na Unesp. Família de sucesso. Em junho de 1997, foi promovida a Juíza Titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Andradina. Também passou pelas unidades judiciárias de Dracena, Jales, Votuporanga, Fernandópolis, José Bonifácio e, finalmente, em Tanabi, desde 2007. Influenciado pelo entusiasmo de Scynthia com o Direito e a carreira na magistratura, Alessandro retornou à academia para cursar Direito em 1994 e tornou-se seu colega de profissão em 1999. Após atuar em diversas unidades jurisdicionais, dedicou os últimos 18 anos como titular da Vara do Trabalho de Tanabi, onde conquistou o respeito da comunidade jurídica e dos servidores. Paralelamente à judicatura, Scynthia desempenhou relevantes funções institucionais. Foi representante da Escola Judicial por 10 anos, foi Juíza orientadora de vários magistrados em vitaliciamento, que ingressaram na magistratura a partir de 2012. Atuou como juíza convocada neste tribunal, de 2008 a 2018. Foi também Juíza coordenadora, em cumulação com a jurisdição da Vara de Tanabi, do Juizado Especial da Infância e Adolescência de São José do Rio Preto entre 2022 e 2025, o que deve alegrar muito o Professor Oris. E como hobby, viajar, viajar e viajar, conhecer o mundo. Finalmente, ambos nossos novos Desembargadores, ascenderam ao cargo em 2 de outubro neste Tribunal, após acumular extensa carreira profissional. Não pude trazer toda a formação de ambos os Desembargadores, já que têm muitos cursos profissionais. São muito estudiosos e procuram sempre estar atualizados. Saudar colegas tão especiais e dignos, não é tarefa difícil. Estou honrada e muito feliz por poder saudá-los. Momento inesquecível para mim. Ambos têm grande experiência profissional e de vida, estão há anos se dedicando ao trabalho nesse TRT, só o engrandecendo com trabalho árduo e firme. Em um mundo em constante mudanças, onde a economia globalizada oscila entre desafios e oportunidades, e o Direito do Trabalho se reinventa diante da crescente precarização e da revolução digital, testemunhamos uma profunda transformação. A ascensão do trabalho em plataformas, a disseminação de decisões vinculantes e a complexidade do excesso de processos judiciais, somados ao crescente problema do adoecimento emocional no ambiente laboral, impõem novos desafios à Justiça. Nesse contexto, a chegada de novos Desembargadores a este Egrégio Tribunal é auspiciosa. Com a sabedoria acumulada em anos de estudo, o conhecimento doutrinário, a vasta jurisprudência e a rica experiência de vida, esses notáveis magistrados nos ajudarão, com retidão e afinco, a construir um julgamento justo. Assim, a Justiça do Trabalho se fortalece, adaptando-se aos ventos da mudança e reafirmando seu compromisso com a ética e proteção dos

direitos dos jurisdicionados. A Justiça do Trabalho, como todos sabemos, desempenha um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e respeitosa com a dignidade do trabalhador. É talvez o ramo do Poder Judiciário que mais claramente carrega o compromisso com a equidade social e com a pacificação de conflitos que afetam diretamente a vida das pessoas. Neste contexto, o papel do Desembargador transcende o julgamento técnico e entra no campo da sensibilidade às realidades humanas, especialmente em um cenário de constantes mudanças nas relações de trabalho. Ao assumirem esta elevada posição, os Senhores tornam-se não apenas guardiões do Direito, mas também verdadeiros instrumentos de esperança e transformação social. Ao dar as boas-vindas aos nobres colegas neste novo desafio, expressei a mais profunda confiança de que suas atuações elevarão ainda mais o prestígio e a eficiência deste Tribunal. Confiamos que suas decisões serão sempre balizadas pela sabedoria, pelo equilíbrio e pela incansável busca da verdade. Desembargadores Scynthia e André, sejam bem-vindos a esta família TRT15, que além de ter o comprometimento e a imparcialidade necessária, é uma família de amigos, o que faz o trabalho extenso se tornar mais leve. Muito obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo fez uso da palavra: “Boa tarde Excelentíssima Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, boa tarde a todas as autoridades presentes, público, senhoras e senhores. Hoje é dia de agradecimento e comemoração pela posse em tão relevante cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio TRT da 15ª Região, pelo que profiro breves palavras. Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela oportunidade de me encontrar aqui, neste momento, em celebração, pedindo, sempre, a luz e a proteção para bem decidir e exercer o cargo. Ao longo de quase 30 anos de Magistratura, sempre me dediquei de corpo e alma, exercendo a Judicatura com retidão e compromisso. Digo, assim, que o apoio da família foi e continua sendo essencial, pois não raras vezes precisei do tempo de finais de semana e feriados para entregar a prestação jurisdicional em dia, e com qualidade. Para o quê, a paciência e o respeito de minha esposa e filhos foram fundamentais. Muito obrigado minha amada e guerreira esposa Ieda, e meus amados filhos Artur e Heitor. E, claro, agradeço ao meu querido pai José Augusto Rizzardo, que já partiu há muitos anos, saudades! E a minha mãe Ana Amélia de Castro Serra Rizzardo, presente, que me ensinaram os valores e virtudes de agir com honestidade e trabalho, como meio de alcançar a felicidade! Agradeço também o apoio de minha querida sogra, presente, Maria Aparecida Toledo de Moura, mulher forte, de muitos méritos, e de meu querido sogro Josué de Moura, pai de família exemplar, que também já nos deixou há muitos anos, saudades! Também não poderia deixar de lembrar e agradecer aos meus pares, Desembargadoras e Desembargadores, de ontem, e de hoje, que tanto me apoiaram e continuam presentes em minha vida, a quem agradeço a confiança em mim depositada. Por fim, agradeço, ainda, a Sociedade Brasileira por confiar no meu trabalho e me oferecer os meios para bem exercer a Judicatura. Nosso país é belo e virtuoso. Acredito no futuro, pois vejo no presente, a cada dia, a luta e o trabalho de tantas pessoas! Sim, minhas irmãs e irmãos desta grande nação chamada Brasil, jamais me esquecerei de vocês! Muito obrigado!”

A Excelentíssima Desembargadora Scynthia Maria Sisti Tristão fez uso da Palavra: “Excelentíssima Presidente, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, na

pessoa de quem cumprimento todas as autoridades que compõem a mesa, Excelentíssimas Desembargadoras, Excelentíssimos Desembargadores, Excelentíssimas Juízas, Excelentíssimos Juizes de primeiro grau, Excelentíssimas Procuradoras e Procuradores do Ministério Público do Trabalho, senhoras servidoras, senhores e servidores, senhoras advogadas, senhores advogados, saúdo também, com grande alegria, a caravana que veio da região de São José do Rio Preto, trazendo Juízas, Juizes, servidoras, servidores, amigas e amigos. Cumprimento com carinho todos que hoje compartilham comigo esta ocasião de emoção e gratidão, de forma presencial e remotamente, enviando uma saudação especial ao meu sogro, Wilson Tristão, que infelizmente não pôde estar presente, em razão de problemas de mobilidade e nos acompanha à distância. Sinto-me extremamente honrada por 32 anos após a minha posse como Juíza do Trabalho Substituta, retornar a este Plenário, agora para tomar posse como Desembargadora do Trabalho, sob a presidência da minha querida amiga, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, maior do que a honra, é a responsabilidade de integrar esta Corte de Justiça, que figura entre as mais respeitadas do país. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é, sem dúvida, um tribunal de vanguarda, que se destaca não apenas pela excelência de suas decisões, muitas das quais formam e formaram jurisprudência, e orientam a aplicação do Direito do Trabalho em todo o Brasil, mas também pela capacidade de inovação em sua gestão administrativa, sempre com olhar voltado à eficiência e ao atendimento digno da sociedade. Hoje é dia de júbilo, de agradecimento, de reflexão e de confirmação de compromissos, e neste momento ímpar, alguns agradecimentos são fundamentais, agradeço às Desembargadoras e aos Desembargadores desta Corte, pelo carinho com que me acolheram, e o faço na pessoa da minha querida amiga irmã, Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza. Agradeço meus amigos do glorioso quarto concurso, pelo companheirismo e pela afetuosa convivência ao longo desses 32 anos, e o faço na pessoa do Desembargador Renan e da Desembargadora Andrea, que também são meus colegas de faculdade. Agradeço a todos os servidores e servidoras desta instituição, pelo auxílio e comprometimento com a Justiça do Trabalho, e o faço na pessoa da diretora Ana Cristina de Oliveira, última Diretora da Vara do Trabalho de Tanabi e que atualmente está atuando na Assessoria Especializada de São José do Rio Preto. Agradeço, com carinho, ao Professor Oris de Oliveira, exemplo para todos os que tiveram o prazer e a honra de tê-lo como mestre; em diversos momentos, professor, de minha carreira, busquei a inspiração em suas lições e ensinamentos, e mais recentemente quando atuei como coordenadora do Juizado Especial da Infância e Adolescência de São José do Rio Preto, lembro-me vividamente de suas aulas, não só de Direito do Trabalho, mas de vida. Professor Oris, o senhor não faz ideia do tamanho da minha alegria e honra de ter sua presença neste momento tão especial da minha trajetória. Tenha certeza de que o senhor nos inspira a todos, com seus ensinamentos e exemplo, e faz parte da minha história e da história de muitos magistrados desta instituição. Agradeço aos meus pais, Silvia e Ailton, que apesar de tantas dificuldades nunca mediram esforços para me oferecer as ferramentas que me permitissem enfrentar a vida com coragem, muito do que sou, devo a vocês, lembrando a música ‘Pais e Filhos’ do Legião Urbana - que eu não me atreva cantada depois que a Desembargadora Rita contou meu segredo, ‘é preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã, porque se você parar para pensar, na verdade não há’, sempre amei

vocês e amo como se não houvesse amanhã; agradeço a minha filha, Ana Clara e ao seu companheiro Caio, pela nossa convivência especialíssima e pelas conversas sem hora para acabar, conversas que tornam a vida tão mais rica e afetuosa. Filha, você é Professora, Doutora, e nos enche de orgulho, mas você é muito mais do que professora de Direito, você nos ensina sobre a vida em tantos aspectos, para você dedico a música que escolhi para o seu pai entrar na igreja junto com a sua avó Vera, que está aqui também, nos honrando com a presença, no dia de nosso casamento, de Tom Jobim e Vinícius de Moraes, também não vou ousar cantar, eu adoro essa música, mas eu não vou cantar, ‘se todos fossem no mundo, iguais a você, que maravilha viver, existiria a verdade, verdade que ninguém vê, se todos fossem no mundo, iguais a você’, e agradeço a você, Alessandro, meu eterno companheiro de jornada, que torna a nossa vida uma linda canção de amor, obrigada pelo apoio de sempre, pela compreensão e paciência neste período de grandes mudanças em nossa rotina, enfim obrigada por tudo, pela vida maravilhosa que você me proporciona, para você um verso de Carlos Drummond de Andrade - ‘ e nosso amor, que brotou do tempo, não tem idade, pois só quem ama, escutou o apelo da eternidade’. A todos e todas, meu mais sincero agradecimento, ao longo desses 32 anos de caminhada neste Tribunal, pude testemunhar profundas transformações, lembro-me no início da informatização das então juntas de conciliação e julgamento, quando comecei a atuar como Juíza substituta, naquele tempo os andamentos processuais eram anotados em fichas de papel arquivadas manualmente, um simples erro de arquivamento era suficiente para mobilizar toda a secretaria em busca do processo desaparecido. Vieram então os primeiros microcomputadores enviados às unidades de primeiro grau, mas ainda sem rede instalada, de modo que cada computador era um mundo isolado. Os autos físicos dependiam de carinho, dos cordões, colchetes, furadores e grampeadores; as petições eram protocoladas presencialmente e armazenadas em pastas que seguiam uma uma para despacho do juiz; as partes não tinham acesso simultâneo aos autos e o acompanhamento do processo, era quase artesanal. Tive assim, o privilégio de acompanhar a história viva desta instituição, de vê-la evoluir, modernizar-se e firmar-se como referência de qualidade, celeridade, e comprometimento com a sociedade, de certa forma quando vivemos o suficiente, passamos a fazer parte da história das instituições e das pessoas que nelas atuam, cada Magistrada, cada Magistrado, cada servidora, cada servidor, cada advogada, cada advogado, deixa um traço, uma lembrança, uma contribuição, e o somatório dessas presenças é o que constrói a grandeza de um Tribunal. Quando decidi cursar Direito, já tinha o firme propósito de ser juíza, pois tinha um sonho de mediar conflitos e distribuir justiça para a pacificação social, na época não tinha muita ideia sobre o que significava essa carreira, pois ninguém na minha família tinha formação jurídica, hoje eu posso responder que além do sonho de buscar a pacificação e justiça, ao olhar para trás percebo que sempre me encantaram as histórias, as histórias das pessoas, das sociedades, das transformações. Gostava tanto das histórias fictícias dos romances, quanto da história como ciência que estuda as ações humanas e suas consequências, que também, muitas vezes, não deixam de ser fictícias, considerando como já disse George Laurell, que é contada pelos vencedores. E por falar em histórias, como juízes e juízas, temos de ter o cuidado de não cair nas armadilhas que nos mostra a escritora Chimamanda Ngozi Adichie, ao falar sobre o perigo de uma história única quando adverte : ‘as histórias

importam, muitas histórias importam, as histórias foram usadas para espoliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar, elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada', e talvez isso explique minha escolha, como Magistrada convivo diariamente com histórias reais, histórias de vida, de luta, de superação, de sofrimento, e de esperança; cada processo traz consigo pelo menos duas narrativas humanas, às vezes várias, que nos desafiam a enxergar o direito não como abstração, mas como instrumento de justiça e dignidade; esse olhar humanizado que sempre procurei manter ao longo da minha carreira, afinal o Direito do Trabalho é antes de tudo o direito das pessoas que vivem do trabalho e portanto um direito profundamente ligado à condição humana. Chego a este novo patamar da carreira com gratidão e humildade, assumo este novo desafio com o mesmo ideal que me trouxe à magistratura e reafirmo o compromisso de continuar a servir à Justiça do Trabalho com integridade empatia e responsabilidade e humildemente contribuir para que esse Tribunal continue sendo exemplo de excelência e humanidade no exercício da jurisdição, que a nossa atuação como Magistradas e Magistrados siga reafirmando que justiça e trabalho caminham juntos e que no centro de cada processo há sempre pessoas ávidas por justiça. Muito obrigada.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, assim se manifestou: “Caríssimos Colegas, Desembargadoras, Desembargadores, deste grande e valoroso Tribunal, meus sinceros cumprimentos; Doutor Francisco Contre, Presidente da gloriosa AMATRA XV, na pessoa de quem cumprimento todas as Magistradas e todos os Magistrados tão comprometidos desta Justiça do Trabalho, Doutor Ronaldo Lira, Vice-Procurador Chefe do Ministério Público da 15ª Região, na pessoa de quem cumprimento todos os combativos Procuradores do Trabalho, Doutor Bruno José Perusso - Juiz Coordenador Adjunto da Justiça do Trabalho - AMB, aqui representando o combativo Presidente Frederico Mendes Júnior; Doutor André Almeida de Azevedo Ribeiro, novo Chefe da Delegacia da Polícia Federal, meus cumprimentos; Coronel Daniel Aguiar - representando o comando da 11ª Brigada da Infantaria Mecanizada, uma saudação especial; Doutora Adriana de Oliveira Saltarini - Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas, representando a Presidente - Doutora Luciana, meu cumprimento especial, e na pessoa de quem cumprimento todas as advogadas e advogados tão aguerridos, todos já o cumprimentarm, mas eu não posso deixar de cumprimentar o meu professor, Professor Doutor Oris de Oliveira, para o senhor ver, professor, se a gente for fazer conta, de quantos alunos o senhor tem, só nesta grande sala aqui, é um renovado prazer revê-lo e vê-lo com saúde e com tamanha lucidez. É uma alegria presidir esta cerimônia que, mais do que uma ratificação, Doutora Scynthia, Doutor André, é uma celebração. Celebramos duas trajetórias que se confundem com a própria história deste Tribunal e que simbolizam, de forma exemplar, a força, a competência e a humanidade da Magistratura da 15ª Região. A Desembargadora Scynthia Maria Sisti Tristão e o Desembargador André Augusto Ulpiano Rizzardo já tomaram posse formalmente, como dito pela Doutora Rita, em outubro, mas o ato de hoje carrega outro sentido: o de partilhar com toda a comunidade jurídica, com familiares e amigos, a alegria imensa institucional de recebê-los, agora em tom de festa, no colegiado desta Corte. É o gesto

simbólico de acolher dois colegas cuja caminhada - marcada por coerência e compromisso - honra este Tribunal e a Magistratura brasileira. Doutora Scynthia, promovida pelo critério de antiguidade, é uma mulher de percurso longo, consistente e profundamente humano. Como sabem, nasceu em Curitiba e formou-se pela nossa querida Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e ingressou na Magistratura do TRT-15 em 1993, quando o Tribunal ainda consolidava sua estrutura no interior paulista. Desde então, dedicou-se mais de três décadas à jurisdição, conduzindo com firmeza e sensibilidade diversas Varas do Trabalho. Em São José do Rio Preto, destacou-se pela coordenação do Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA, foi aluna do professor Oris, já sabia do seu ofício inteirinho, espaço pioneiro de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Atuou como Juíza Convocada na Corte, contribuindo com equilíbrio nas deliberações colegiadas. Em cada etapa da carreira, deixou marcas de competência técnica, serenidade e dedicação. Sua presença tranquila e o olhar empático lembram a todos nós que a boa Justiça se faz com conhecimento e sensibilidade. E é por isso que hoje celebramos, junto com sua família e amigos, uma conquista que é fruto de uma vida inteira de trabalho e vocação. Promovido pelo critério de merecimento, o Desembargador André Rizzardo traz consigo uma história igualmente admirável. Campineiro de nascimento, formou-se em Direito no Largo São Francisco também, em 1992, e ingressou na magistratura do TRT-15 em 1996, só quatro anos depois. Desde então, percorreu diversas regiões por todo este grande Estado, como Titular das Varas do Trabalho de Andradina, Sorocaba e Campinas, conhecendo de perto a realidade de trabalhadores e empregadores paulistas. Seu perfil discreto e colaborativo o levou a exercer funções estratégicas na administração do Tribunal, além de ter estado convocado no segundo grau, desde 2004. Magistrado que sempre busca aprimorar a prestação jurisdicional com simplicidade, eficiência e espírito de colegialidade. A ascensão de ambos ao segundo grau é motivo de orgulho para todos nós desta Casa e permite vislumbrar o fortalecimento institucional do TRT da 15ª Região, que se renova e se expande para melhor servir à sociedade. Scynthia e André chegam em um momento histórico. Um tempo em que reafirmamos, com convicção, a missão da Justiça do Trabalho de proteger acima de tudo a dignidade da pessoa humana e promover o trabalho como valor essencial à cidadania e à paz social. Mas este momento é um momento de reconhecimento - Reconhecimento à dedicação pessoal de cada um de vocês, à coragem com que enfrentaram desafios, e ao compromisso constante com a ética e a excelência. - Reconhecimento, sobretudo, ao apoio daqueles que estão aqui, aos familiares, aqueles que nos bastidores, compartilham as alegrias e as ausências, compreendem o peso das responsabilidades e sustentam, com afeto, as jornadas silenciosas da Magistratura. É nesse alicerce invisível e essencial que se constroem carreiras sólidas e inspiradoras. O Tribunal que os recebe é o mesmo que os viu crescer e amadurecer, mas agora com novas perspectivas, desafios e uma mesma certeza: de que a experiência, o equilíbrio e a sensibilidade que os trouxeram até aqui continuarão a inspirar e fortalecer esta Casa. Que este novo caminho seja repleto de realizações, aprendizado e plenitude. Parabéns Desembargadora Scynthia, parabéns Desembargador André. Sejam muito felizes, sejam mais uma vez muito bem-vindos à esta Casa, que sempre foi de vocês. Muito obrigada.”

**SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 11/12/2025**

15541/2023 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Prorrogação da lista de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para substituição na 2ª Instância - Vigência 2024-2026 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a prorrogação da vigência da lista de Juízes Titulares de Vara do Trabalho aptos a substituir ou auxiliar em 2ª instância no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 08/01/2026 a 08/03/2026, ou até que o E. Tribunal Pleno julgue o Processo n.º 19907/2025 PROAD.

ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVO

**DECISÕES E EVENTOS DE DESTAQUE NO EXERCÍCIO DE 2025
SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO
ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 06/02/2025**

23032/2022 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV - Assunto: Recurso Administrativo - Indeferimento do pedido de autorização de uso e concessão de armas de fogo institucionais para os Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, regulamentação de sua aquisição, registro, porte, uso, controle, cautela e fiscalização, bem como previsão orçamentária para sua aquisição - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima. Sustentou oralmente, pela interessada Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, o advogado Cristiano Sofia Molica (OAB 203.624).

13578/2021 PROAD - *ad referendum* - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Resolução Administrativa n.º 030/2024, que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 011/2021, que dispõe sobre a criação e coordenação do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TRT 15, ora denominado Co.Labora 15 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a Resolução Administrativa n.º 30/2024, que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 11/2021, que dispõe

sobre a criação e coordenação do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TRT 15, denominado Co.Labora 15, nos termos da fundamentação.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 30/2024

10 de dezembro de 2024

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 011/2021, que dispõe sobre a criação e coordenação do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TRT 15, ora denominado Co.Labora 15.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 325/2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e prevê, como um dos macrodesafios, o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, com as alterações feitas pela Resolução CNJ n.º 580/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência n.º 379/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que Regulamenta o Plano Nacional de Inovação no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n.º 011/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e cria o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ora denominado Co.Labora 15;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n.º 012/2024, que dispõe sobre as atribuições, competências e tarefas do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, denominado Co.Labora 15;

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º. Os Artigos 11 e 12 da Resolução Administrativa n.º 011/2021, de 3 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, além do acréscimo do Artigo 12-A:

‘**Art. 11.** O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS/TRT15, denominado Co.Labora 15, funcionará vinculado à Presidência, sendo Coordenador(a)-Geral nato(a) o(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

§ 1º. O(A) Desembargador(a) Presidente, poderá designar um(a) Coordenador(a)-Geral e um(a) Vice-Coordenador(a), com as atribuições a seguir especificadas.

§ 2º A coordenação geral e a vice-coordenação do Co.Labora 15, serão exercidas por um(a) dos(as) juizes(as) auxiliares da Presidência deste Tribunal ou por outro(a) magistrado(a) de primeira ou segunda instância.

§ 3º O desenvolvimento dos projetos e a realização de atividades ocorrerão na forma virtual, por meio de teletrabalho, ou em espaço físico destinado à instalação do Laboratório, que contará com estrutura adequada para atuação dos(as) colaboradores(as).

§ 4º O(A) Coordenador(a)-Geral e o(a) Vice-Coordenador(a) poderão demandar a colaboração das áreas técnicas do Tribunal.

Art. 12. Incumbe ao(à) Coordenador(a)-Geral a gestão e a coordenação dos projetos e das ações desenvolvidas pelo Laboratório.

§ 1º Caberá ao (à) Coordenador(a)-Geral a apreciação da pertinência temática e da viabilidade das demandas ou projetos encaminhados ao Laboratório, podendo imediatamente resolver sobre a admissibilidade ou previamente submeter à unidade técnica.

§ 2º O desenvolvimento de projetos levará em conta a conveniência e a oportunidade, os aspectos técnicos, econômico-financeiros, bem como a projeção do resultado esperado com a inovação.

§ 3º Os projetos e as ações desenvolvidos no Laboratório poderão ser realizados em conjunto ou em parceria com as unidades e os Comitês do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com outros Tribunais ou órgãos do Poder Judiciário ou com pessoas ou entidades civis que tenham aptidão para propor soluções aos problemas apresentados.

§ 4º Poderão participar de atividades e projetos do Laboratório os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) - ativos(as) e inativos(as) -, estagiários(as) e colaboradores(as) da 15ª Região, sem prejuízo de suas funções nas respectivas unidades ou órgãos de atuação, além de voluntários(as) e demais atores externos.

§ 5º Serão firmados Termos de Voluntariado específicos para atuação no âmbito das atividades e projetos do Laboratório.

§ 6º Poderão ser firmados acordos de cooperação técnica para fomentar a adoção de práticas e projetos inovadores.

§ 7º O(A) Coordenador(a)-Geral organizará grupos de trabalho para atuação no desenvolvimento de ideias, soluções, projetos e produtos realizados por meio do Laboratório.

§ 8º Cada grupo de trabalho possuirá um(a) Coordenador(a) de Projeto, indicado(a) pelo(a) Coordenador(a)-Geral, e será composto por integrantes que tenham aptidão técnica para desenvolver o projeto proposto.

Art. 12-A. O(A) Vice-Coordenador(a) do Co.Labora 15, auxiliará o(a) Coordenador(a)-Geral nas funções de gestão e coordenação do Laboratório e terá como principais atribuições:

I - Substituir o(a) Coordenador(a)-Geral em suas ausências e impedimentos, assegurando a continuidade das atividades do Laboratório;

II - Auxiliar na coordenação dos projetos e nas ações desenvolvidos pelo Laboratório, incluindo a organização de grupos de trabalho e a indicação de Coordenadores(as) de Projeto, quando necessário;

III - Promover a integração entre os grupos de trabalho, unidades e comitês do Tribunal, bem como articular parcerias com outras instituições e entidades;

IV - Garantir o cumprimento dos Termos de Voluntariado e dos acordos de cooperação técnica firmados no âmbito do Laboratório;

V - Apresentar relatórios periódicos ao(à) Coordenador(a)-Geral sobre o andamento dos projetos, propondo melhorias e estratégias para o alcance dos objetivos.

Parágrafo único. O(A) Vice-Coordenador(a) exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhe sejam próprias no âmbito do Tribunal, podendo atuar presencialmente ou por meio de teletrabalho, conforme a necessidade do Laboratório.'

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal"

14692/2024 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Propostas de resoluções administrativas, de iniciativa da Corregedoria Regional, que visam a alteração do seu organograma, nova distribuição de setores e cargos e a atualização das atribuições de servidores - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, visando ao cumprimento das disposições da Resolução n.º 296/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e a proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas na tabela de comissionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências, nos termos da fundamentação.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ___/2025

___ de _____ de 2025

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal visando ao cumprimento das disposições da Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido pelo Egrégio Órgão Especial nos autos do Proad 14692/2024; **CONSIDERANDO** os trabalhos em andamento visando ao cumprimento das disposições da Resolução CSJT n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata da padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a viabilidade de adequar a estrutura da Secretaria da Corregedoria para o atendimento da padronização estipulada para as áreas administrativas previstas na Resolução CSJT n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial nos autos do PROAD n.º 14692/2024, em Sessão Administrativa realizada em ___/___/___.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a alínea e do inciso VIII do art. 1º da Resolução Administrativa n.º 10/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Secretaria da Corregedoria Regional:

1. Assessoria Técnica da Secretaria da Corregedoria Regional;
2. Coordenadoria de Apoio às Correições:
 - 2.1. Divisão de Apoio às Correições;
 - 2.2. Seção de Primeira Instância;
3. Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial:
 - 3.1. Divisão de Pesquisa Patrimonial I;
 - 3.2. Divisão de Pesquisa Patrimonial II;
4. Coordenadoria de Atendimento e Administração;
5. Divisão de Acompanhamento de Magistrados:
 - 5.1 Seção Acompanhamento de Magistrados;

6. Divisão de Apoio;

7. Divisão de Procedimentos Administrativos:

7.1. Seção de Procedimentos Administrativos;

Art. 2º Alterar a subordinação da Seção de Ouvidoria, anteriormente vinculada à Coordenadoria de Apoio ao Vice-Corregedor, para a Divisão de Ouvidoria, criada pela Resolução Administrativa n.º 7/2022 e vinculada à Ouvidoria do Tribunal.

Art. 3º As competências das unidades integrantes da Corregedoria Regional observarão o disposto no art. 168 do presente normativo.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ___/2025

___ de _____ de 2025

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido pelo Egrégio Órgão Especial nos autos do Proad 14692/2024; **CONSIDERANDO** os trabalhos em andamento visando ao cumprimento das disposições da Resolução CSJT n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata da padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de transformação de cargos em comissão e funções comissionadas pelos órgãos do Poder Judiciário da União, no âmbito de suas competências, desde que sem aumento de despesa, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei no 11.416/2006;

CONSIDERANDO a viabilidade de adequar a nomenclatura de cargos em comissão e funções comissionadas para o atendimento da padronização estipulada para a área da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial nos autos do PROAD n.º 14692/2024, em Sessão Administrativa realizada em ___/___/___.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesa, a denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas na tabela de comissionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme especificado no Anexo I, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 11.416/2006.

Parágrafo único. Ressalvada indicação expressa, formalizada pelo sistema próprio - Ártemis - a alteração de denominação de que trata o caput independe de ocupação, ficando dispensadas a indicação formal e a publicação de ato específico de nova nomeação ou designação daqueles que ocupam os encargos alterados, bem como a apresentação das certidões de antecedentes previstas na Resolução CNJ n.º 156 de 2012.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo VII da Resolução Administrativa n.º 11, de 22 de outubro de 2009, a função, os requisitos e as atribuições descritos no Anexo II, bem como no Anexo IX da mesma Resolução a área de formação da função comissionada de Assistente Especializado, FC-5, conforme detalhado no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º Fica incluída no anexo único da Resolução Administrativa n.º 9/2019 a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, em razão das atribuições de natureza gerencial especificadas no Anexo II.

Art. 4º O quantitativo total de cargos em comissão e funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Resolução Administrativa.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal”

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º __/2025

__ de _____ de 2025

Anexo I

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DOS ENCARGOS									
DE					PARA				
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUAN T.	VALOR IND.	VALOR TOTAL	NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUAN T.	VALOR IND.	VALOR TOTAL
CJ-2	Assessor	2	8.313,37	16.626,74	CJ-2	Coordenador	2	8.313,37	16.626,74
CJ-1	Assessor Técnico	3	6.731,35	20.194,05	CJ-1	Chefe de Divisão	3	6.731, 35	20.194,05
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	4	2.508,30	10.033,20	FC-5	Chefe de Seção	2	2.508, 30	5.016,60
					FC-5	Assistente Especializado	2	2.508, 30	5.016,60
FC-5	Assistente-Chefe de Gabinete	1	2.508,30	2.508,30	FC-5	Chefe de Seção	1	2.508,30	2.508,30
FC-4	Assistente de Secretaria	3	2.179,66	6.538,98	FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	3	2.179, 66	6.538,98

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DOS ENCARGOS									
DE					PARA				
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUANT.	VALOR IND.	VALOR TOTAL	NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR IND.	VALOR TOTAL
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	3	2.179,66	6.538,98	FC-4	Assistente de Seção	3	2.179,66	6.538,98
FC-4	Assistente Técnico de Vara do Trabalho	1	2.179,66	2.179,66	FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	1	2.179,66	2.179,66
Saldo orçamentário da RA 20/2024				520,44	Total utilizado para transformação				64.619,91
Total disponível para transformação				65.140,35	Saldo orçamentário remanescente desta Resolução				520,44

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º __/2025

__ de _____ de 2025

Anexo II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO COMISSIONADA		
FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Seção FC-05		Supervisão das atividades desenvolvidas nas diversas Seções do Tribunal.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º __/2025

__ de _____ de 2025

Anexo III

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ASSISTENTES ESPECIALIZADOS POR ÁREA DE FORMAÇÃO	
ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANT.
Direito	2

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º __/2025

__ de _____ de 2025

Anexo IV

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-1	Assessor Técnico	20
CJ-1	Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador	110
CJ-1	Assessor Técnico Parlamentar	1
CJ-1	Chefe de Divisão	71
CJ-2	Assessor	2
CJ-2	Coordenador	19
CJ-2	Diretor de Serviço	22
CJ-3	Assessor	3
CJ-3	Assessor da Escola Judicial	1
CJ-3	Assessor da Presidência	2

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Administrativa	1
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Judicial	1
CJ-3	Secretário	1
CJ-3	Assessor de Desembargador	55
CJ-3	Assessor de Imprensa	1
CJ-3	Assessor de Precatórios	1
CJ-3	Assessor de Recurso de Revista	1
CJ-3	Assessor de Segurança	1
CJ-3	Assessor Econômico	1
CJ-3	Assessor-Chefe	55
CJ-3	Diretor de Secretaria	6
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	116
CJ-3	Secretário da Corregedoria	1
CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	7
CJ-3	Assessor de Secretaria Conjunta	30
CJ-3	Secretário de Auditoria Interna	1
CJ-3	Secretário de Turma	6
CJ-3	Subsecretário do Tribunal	2
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Administrativa	1

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Judiciária	1
CJ-4	Secretário-Geral da Presidência	1
FC-1	Executante	142
FC-2	Assistente	534
FC-2	Assistente de Turma	11
FC-3	Artífice Especializado	4
FC-3	Assistente de Apoio Administrativo	38
FC-3	Secretário de Audiência do Tribunal	1
FC-3	Secretário de Gabinete de Turma	12
FC-4	Assistente de Secretaria	230
FC-4	Assistente de Seção	3
FC-4	Assistente de Setor	83
FC-4	Assistente Técnico da Escola Judicial	2
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	70
FC-4	Assistente Técnico de Turma	6
FC-4	Calculista	153
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	116
FC-5	Assistente de Gabinete	330
FC-5	Assistente de Juiz	371

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FC-5	Assistente Especializado	22
FC-5	Assistente Especializado da Diretoria-Geral	3
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	18
FC-5	Assistente-Chefe de Gabinete	1
FC-5	Assistente-Chefe de Posto Avançado	3
FC-5	Assistente-Chefe de Setor	83
FC-5	Chefe de Seção	3
FC-5	Chefe de Seção de Secretaria Conjunta	37
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Administrativa	2
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Judicial	2
FC-5	Chefe de Gabinete de Turma	6
FC-5	Coordenador de Manutenção	1

2016/2017 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Alteração da composição da Comissão de Contratação e da Comissão de Contratação por Dispensa de Licitação e Inexigibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a designação das servidoras Ana Carolina dos Santos Ramos, como Coordenadora; Lina Vila Nova Kassouf e Raquel Lais Casetto Koch, como membros titulares da Comissão de Contratação deste Tribunal; e dos servidores Ana Beatriz Aragão Dias Alexandre, Karine Sant'anna Henriques, Josiane Pereira Zaponi Pedro, Aline Pereira da Silva, Amanda da Fonseca Carvalho, Carlos Eduardo Amorim Camões, Karina da Silva Souza Lassarot, Kelly Santos da Silva Martins, Monica Laterza Lopes, Patrícia Mondaini e Renato Yukio Bognar como membros suplentes da referida Comissão; e, ainda, APROVAR a designação das servidoras Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa, como Coordenadora; Luciana Merino

Barbeiro e Aline Pereira da Silva, como membros titulares da Comissão de Contratação por Dispensa de Licitação e Inexigibilidade deste Tribunal; e os servidores Karine Sant'anna Henriques, Ana Beatriz Aragão Dias Alexandre, Karina da Silva Souza Lassarot, Josiane Pereira Zaponi Pedro, Ana Carolina dos Santos Ramos, Kelly Santos da Silva Martins, Lina Vila Nova Kassouf, Monica Laterza Lopes, Patrícia Mondaini, Raquel Lais Casetto Koch e Renato Yukio Bognar, como membros suplentes da referida Comissão, nos termos da fundamentação.

2008/2021 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV - Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901) e Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624) - Assunto: Recurso Administrativo - Indeferimento do pedido do cômputo, para fins de percepção do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), do acréscimo de 17% ao tempo de serviço dos Magistrados do sexo masculino - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Declararam impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, e o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

10953/2024 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de Provimento GP-CR para disciplinar os procedimentos a serem observados por juízes de primeiro grau em caso de adiamento de audiências - Decisão: Inicialmente, fez uso da palavra, nos termos do artigo 175, *caput*, do Regimento Interno, a Excelentíssima Juíza Titular de Vara do Trabalho Regina Rodrigues Urbano, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Provimento GP-CR, que disciplina procedimentos a serem adotados em casos de adiamento de audiência no âmbito do primeiro grau de jurisdição deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, nos termos da fundamentação.

“PROVIMENTO GP-CR N.º __/2025

Disciplina procedimentos a serem adotados em caso de adiamento de audiências.

A **PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o decidido pelo Órgão Especial, nos autos do processo n.º 10953/2024 PROAD, em sessão administrativa ocorrida em __/__/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º A organização e a adequação das pautas de audiência, incluindo a definição dos dias e horários das sessões, são de responsabilidade de cada Vara do Trabalho, em conformidade com as diretrizes do juiz(iza) titular da unidade.

§1º Os(as) juízes(as) titulares, auxiliares e substitutos(as) devem dar prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos, a fim de assegurar o fluxo adequado dos trabalhos nas Secretarias, prevenindo o retrabalho gerado por cancelamentos e redesignações, além de evitar danos às partes e advogados.

§2º Os(as) juízes(as) titulares, substitutos(as) fixados(as), móveis designados(as) em APD (até posterior deliberação) ou em designação superior a 60 (sessenta) dias que assumirem uma Vara ou retornarem de afastamento da jurisdição poderão alterar os dias e horários das pautas já agendadas, desde que apresentem justificativa à Corregedoria.

§3º Os(as) juízes(as) titulares, substitutos(as) fixados(as), móveis designados(as) em APD (até posterior deliberação) ou em designação superior a 60 (sessenta) dias ainda que não se enquadrem na situação descrita no parágrafo anterior, poderão alterar os dias e horários das pautas já agendadas por motivo ponderoso devidamente justificado à Corregedoria.

Art. 2º Eventuais adiamentos de audiências deverão ser motivados, nos termos do artigo 78, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCG-JT), de modo a consignar as razões que levaram à suspensão ou cancelamento da sessão.

Art. 3º O(A) Juiz(iza) que presidir a audiência na qual se verificar o adiamento deverá providenciar a reinclusão do processo, com acréscimo à pauta normal, em nova data não mais distante do que 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data em que for verificado o adiamento, se determinado pelo Juízo, ou 60 (sessenta) dias, se requerido pelas partes.

Parágrafo único. A determinação de providências pelo(a) magistrado(a) que excedam os prazos definidos pelo *caput* devem ser comunicadas à Corregedoria Regional.

Art. 4º O Juiz (iza) deverá incluir o processo submetido ao adiamento em pauta futura também por ele presidida.

Parágrafo único. Caso o(a) Juiz(iza) que presidiu a audiência em que ocorreu o adiamento, atuar em caráter móvel ou como substituto com designação na unidade a expirar anteriormente aos prazos fixados na norma contida no artigo anterior, deverá providenciar a inclusão em nova pauta, preferencialmente durante o seu período de atuação na unidade, ficando, no entanto, facultada sua realização dentro dos parâmetros definidos pelo art. 3º deste Provimento, na modalidade telepresencial.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal

RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES

Desembargador Corregedor Regional”

SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO